

BOLETIM
DA ILLUSTRISSIMA
CAMARA MUNICIPAL DA CORTE

CONTENDO TODOS OS SEUS TRABALHOS
DESDE O 1.º DE OUTUBRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1867.

VOLUMES X, XI E XII.



RIO DE JANEIRO

Typ. do CORREIO MERCANTIL, rua da Quitanda n. 55.

1867

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
CASA DE MONEDA
CANTINA MUNICIPAL DE COITE
CONTENDO TODOS OS SEUS TITULOS
EM 14 DE MARÇO DE 1914

INSTRUMENTO



ARQUIVO GERAL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Documentação Homerográfica

CAMARA MUNICIPAL.



23ª sessão.

EM 5 DE OUTUBRO DE 1867.

Presidencia do Sr. Dr. Adolpho Bezerra de Menezes.
— Secretario interino, Feliciano Guilherme Pires.

Depois das 11 horas da manhã, estando presentes o Sr. presidente e os Srs. vereadores tenente-coronel Fria e Vasconcellos, tenente-coronel João Tavares Guerra, Dr. Viegas, commandador Leite Junior, Barrozo Pereira, Santos Peixoto, Bernardo da Cunha e Bethencourt da Silva, o Sr. presidente abriu a sessão, e, lida a acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. presidente deu para ord-m do dia leitura de portarias, expediente atrazado, pareceres de commissao e propostas.

O Sr. vereador Frias Vasconcellos, obtendo a palavra pela ordem, disse que tendo apresentado o seu contra-protesto ao protesto do Sr. Dr. Viegas acerca da resolução tomada pela Illma. camara sobre o limite no matadouro, e não tendo ainda subido a presença do governo reclamava contra essa demora.

O Sr. presidente, depois de ouvir o secretario, explicou o motivo da demora da remessa do contra-protesto, e declarou que providenciaria a respeito.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio, datada de 4 do corrente mez, declarando á Illma. camara municipal que fica approvada a denominação de rua do Torres, por esta data á nova rua aberta pela chacra do cidadão Manoel Joé Rodrigues Torres, entre as ruas do Riachuelo e Rezende. — Ficou a camara inteirada e mandou expedir as devidas participações.

Outra da secretaria de estado dos negocios da justiça, de 24 de setembro ultimo, em resposta aos officios de 20 de novembro do anno passado, 27 de fevereiro, 29 de março, 15 e 28 de junho do corrente anno, que em vista das actuaes circumstancias do paiz e do pouco pessoal com que se achão os corpos da guarda nacional, não pôdem ser dispensados do serviço da mesma guarda os fiscaes e mais empregados da referida camara. — Ficou a camara inteirada.

Outra da secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, de 17 de setembro ultimo, remettem lo cópia da informação do inspector geral das obras publicas, relat va aos con-

certos de que carece a poço publico da Fontinha, freguezia de Irajá. — Ficou a camara inteirada.

Outra da mesma secretaria de, 23 do mesmo mez, remetendo á Illma. camara, para que informe, uma proposta de Luiz Mendes Ribeiro Filho, para execução dos serviços da limpeza e irrigação da cidade. — Ficou adiada para ser discutida na primeira sessão.

Outra de 3 do mesmo mez, communicando á Illma. camara estarem concluides os concertos do poço da Fontinha, na freguezia de Irajá. — Ficou a camara inteirada.

Outra da mesma data, remetendo cópia da informação dada pelo inspector das obras publicas relativamente ao calçamento da rua dos Andradas. — Foi ao Sr. vereador Frias Vasconcellos.

Officio do chefe de policia, ponderando a necessidade que ha de levantar-se uma muralha e collocar uma cerca ao longo da ladeira da Saude, onde existe um de-penhadeiro—Foi á directoria de obras, com urgencia.

Requerimento de Honorio Francisco Caldas, propondo-se para tomar a conservação das ruas actualmente á cargo das companhias de calceteiros.—Resolveu-se que ficasse adiado para a 1ª sessão e sobre a mesa para os Srs. vereadores estudarem a questão.

Outro de João Xavier de Souza Menezes, declarando que na fórmula do art. 162 do regulamento de 26 de abril de 1865, hypothecava o seu predio, á rua do Hospicio de Pedro II n. 12, para garantia e responsabilidade das obras á seu cargo, arbitrando a quantia de 25.000\$ por essa responsabilidade, e para os depositos que tiver de fazer sobre as propostas.

Entrando em discussão, depois de algumas observações, o Sr. Bethencourt da Silva apresentou a proposta seguinte:

« Proponho que as obras da Illma. camara, que não excederem no orçamento á quantia de 10.000\$, sejam as suas respectivas fianças recebidas na fórmula dos usos estabelecidos até aqui, e que as demais, cujo orçamento exceder de 10.000\$, deverão as fianças ser recebidas na fórmula do regulamento em vigor. Em 5 de outubro de 1867.—F. J. Bethencourt da Silva.— Foi approvada a proposta e deferido o requerimento.

Outro do mesmo Souza Menezes, pedindo levantar as apolices que tinha depositado para garantir as suas propostas relativas aos calçamentos da travessa da Gambôa e rua do Duque de Saxe.—Foi deferido.

Outro de William R. Escher, pedindo licença para dar principio aos trabalhos da linha ferrea, puxada por animaes, entre a cidade e os suburbios de S. Christovão, Rio Comprido e sacco do Alferes.—Resolveu-se que se concedesse a licença, assignando o respectivo termo, com fiança para as obras que tem a fazer, dando principio pela rua da Carioca.

Outro de Henrique Christiano Schroder, proprietario do predio H da rua de Catumby, pedindo para pôr emendas no lagedo em frente ao predio, afim de ter a largura de 8 palmos marcados nas pasturas (com informação do respectivo fiscal)—Foi deferido.

Outro de D. Anna Joaquina do Nascimento, pedindo maior prazo do que lhe foi intimado pelo fiscal para assentamento de lagedo na parte da testada do seu predio à praça Municipal n. 17.—Foi concedido o prazo de 6 mezes.

Outros de Thomaz Duffles, requerendo a conservação da estrada de Andarahy Grande pela quantia mensal de 2 \$1 e de Francisco Medina Cely, a quem estava encarregada a conservação da estrada do Engenho Velho, até o fim de Andarahy Pequeno, pelo mesmo preço, p r que era p r elle conservada até o fim do actual quatriennio.—Resolveu-se que se entregasse a conservação a quem por menos a fizesse, tendo preferencia por igual preço o impropreito que a tinha á seu cargo; remetendo-se estes papeis á directoria

Informação do encheiro do 2º districto sobre a portaria da secretaria de estado dos negocios do império, de 25 de setembro ultimo, remetida com cópia do officio do director do museu nacional, representando os incoaveas entes que resultão ao edificio pela calçamento a que se está procedendo no campo da Acclamação fronteiro ao referido edificio.—Foi ao Sr. Frias Vasconcellos.

Foi apresentada a procuração de Bernardo Alves Corrêa de Sá, passada a Paulo Joaquim Ferreira Torres para na qualidade de inventariante e herdeiro de seu irmão Jacintio Alves Corrêa de Sá, aceitar a proposta para desapropriação da parte do terreno e casa da rua da Aurora, onde tem de ser aberta a sua continuação.—Foi remetida ao engenheiro para cumprir a resolução já tomada a respeito.

Officio do fiscal da freguezia do Sacramento, declarando ter recebido reclamação de diversas pessoas que habitão em casas proximas ao registro do gaz, de que a companhia quando manda extrahir as aguas do encanamento os trabalhadores se lanção na rua, causando graves incommodos por causa do macho e das evaporações.—Resolveu-se que fosse enviada a junta de hygiene publica.

Outro do fiscal da freguezia de S. José, propondo a demissão do guarda municipal Daniel de Souza Vasconcellos, por ter-se conduzido irregularmente; e para substituir a Damaso Fernandes Carvalho. Outros m propondo a demissão do guarda-vigia Joa-

quim de Oliveira Mendes, pelo mesmo motivo.—Foi approvada.

Outro do mesmo, communicando que pelas obras publicas se mandarão collear lagedos em frentes cocheiras imperiaes do largo do Paço, e concluirão este trabalho deixando de remover alguns lagedos velhos e uma porção de aterro.—Resolveu-se que se reclamasse do côa patente ministrio

Outro do fiscal da freguezia de Sant'Anna, communicando que a parte do canal do Mangue, que fica em frente á rua do Bomjard m, se acha bastante arruinada, por mostrar grandes fendas; e motivando diversas faltas committidas pelo referido, encontradas no acto da correção na verificação dos pesos e medidas.—Resolveu-se quanto á primeira parte que se reclamasse do governo o conceito e limpeza do canal, e quanto á segunda, que fosse ouvido o referido.

Outro do fiscal da freguezia de S. Christovão, declarando que se esgotára o prazo que havia marcado ao gerente da companhia Ferry, para a demolição da ponte da praia de S. Christovão.—Foi ao procurador.

Outro do fiscal da freguezia de Inhaúma, propondo para guarda municipal a José Antonio de Oliveira, pela vaga deixada pelo fallecimento de João Rogério de Mendonça.

Outro do fiscal da freguezia de Paqueta, communicando ter mandado demoler a ponte que servia para atracarem os vapores da antiga carreira da Piedade, que se achava muito arruinada, entregando os materiaes ao encarregado desse serviço, afim de evitar maiores despezas.—Foi approvado o procedimento do fiscal

A informação do procurador sobre o requerimento de Antonio Benedicto Lopes, apresentando como seu fiador a Elias Antonio Lopes Duque-Estrada, proprietario, para os concretos da muramba do cães do Botafogo.—Mandou-se lavrar o contrato.

As informações da contadoria e directoria sobre as petições de Joaquim José de Andrade Bastos, José de Freitas Gonçalves Castro, João dos Santos Canto, e Manoel Joaquim Pedro, pedindo titulo de foramento.—Mandou-se passar

Firão apresentados os seguintes pareceres:

« Sobre o officio do representante da companhia City Improvements, pedindo prorrogação do tempo para o deposito de materiaes sito no campo da Acclamação:—Visto como nem á camara municipal, nem á viabilidade publica é indispensavel que desde já seja desembaraçado o terreno do campo, entre as ruas de S. Pedro e Sabão, sou de parecer que se conceda a prorrogação pedida com as seguintes clausulas, que aliás o representante da companhia, Mr. Aneox, me declarou verbalmente aceitar, além da já aceita por elle e era ainda proposta de aterro e nivelamento desta porção de terreno, a saber: Além do aterro, nivelamento proposto e plantio de duas linhas paralelas de arvoredo, formando ruas do exterior para o interior, distante entre si cada arvore, 20 a 25 palmos, conforme se lhe determinar em tempo pela directoria de obras, á vista da qualidade das arvores que forem escolhidas para esse fim, determinando-se tambem então a largura da rua cu

alameda; e bem assim a companhia plantará de grama o parallelogrammo central.

« A directoria de obras fornecerá uma planta para a execução destas disposições; as arvores serão escolhidas e dadas pela camara, sendo, porém, a condução dellas, plantio, etc., feitos por conta da companhia, que dará tudo prompto no fim do anno de 1867. Em 21 de dezembro de 1866. — *Frias Vasconcellos*. » — Foi approved e remittido á directoria.

« Sobre o officio do fiscal da freguezia de Inhamitima, ponderando a necessidade de alguns concertos urgentes na estrada, visto ter de se fazer a festa da Penha proximoamente: — Não podendo por muitos afzres examinar pessoalmente os melhoramentos reclamados, levei-n e em informações de pessoas da localidade; e, sendo urgente providenciar-se sobre a escavação que existe no leito do rio da Faria, caoinho da Penha, sou de parecer que se autorize já ao Sr. fiscal para dispendir até a quantia de 200\$ com os concertos e reparos precisos na estrada da Penha, até que o engenheiro do districto examinando os melhoramentos mais convenientes, orce e proponha as medidas que julgar convenientes. Rio, 5 de outubro de 1867. » — Resolveu-se que o engenheiro do districto mandasse fazer os reparos e excenciaes, sendo estes papeis remittidos á directoria.

« O calçamento de que crece o espaço do campo da Aclimação, fronteiro á estação central da estrada de ferro de Pedro II, é tão util e urgente, que fóra preferível ter procedido ou começado por ali o calçamento de parallelepipedos a que está mandando proceder a Ilma. camara nas ruas lateraes do mesmo campo; e sendo certo que no vagar em que vai esse calçamento só muito tarde chegará elle até lá: — Sou de parecer que parando—e com o calçamento da rua do Engenho-Velho, assentando-se-lhe o meio fio no sentido transverso da rua, como encontro á segurança dos parallelepipedos, mande-se o empresario desse calçamento (de certo menos preciso ou ao menos mais dispensavel) proceder á construção do calçamento do campo, como pede o governo e a utilidade publicas, obra tanto mais urgente quanto é sabido que pela ausencia absoluta da irrigação, o pó que o transitto ali levanta muito dammifica a saúde dos moradores e transeunt-s de quelles logares. Em 20 de Setembro de 1867. — *F. J. Bethencourt da Silva*. » — Resolveu-se que se respondesse ao governo que a camara logo que concluir a face do lado municipal, fará de mandar calçar de parallelepipedos as outras faces do campo da Aclimação.

« Sou de parecer que se mande entregar a Pedro Luiz da Cunha Filho a quantia de 150\$ que depositou nos cofres municipaes como garantia da conservação a que era obrigado na rua de Catumbý. A informação do engenheiro é contraria, tendo como causa a circumstancia de haver a Ilma. camara dispendido em seguida com os concertos dessa uma quantia superior ao deposito em que-tto; mas pra, porém, ponderar que o supplicante era obrigado pela conservação referida sómente a 6 de mez de maio de 1865, e só a 27 de agosto do mesmo anno mandou a Ilma. camara reparar a dita rua, o que demonstra, attendendo-se a que é a rua de Catumbý de grande transitto, que não era máo o estado della quando cessou a responsabilidade do requerente.

Em 20 de setembro de 1867. — *F. J. Bethencourt da Silva*. » — Foi approved.

« Candido Martins d. s Santos Vianna no incluso requerimento expõe: que tendo requerido a esta camara licença para collocar em um dos portões de seu predio sito á rua d. s Barbãos n. 64 B uma retula e uma janella, que tendo sido apresentada esse requerimento á despacho do Exm. Sr. presidente interino lhe fóra este dev lido com a declaração verbal de S. Ex. de que não era precisa a concessão de tal licença por ser a obra interna, visto que na descrição da obra a fazer assim qualificava.

« Em vista da informação do fiscal de S. José se evidencia que a obra se effectua no vão da frente de um dos portões da citada casa do supplicante, por cujo motivo foi multado, por ter infringido o § 4º tit. 1º secç. 2ª do colligo de posturas.

« No despacho da presidencia, exarado no citado requerimento, em data do 19 de corrente, se explica que houve engano da parte de quem fez o requerimento na descrição da obra que se pretende fazer, o que deu lugar á declaração de S. Ex. de que não era objecto da licença, deixando por isso de ter a petição do supplicante o andamento regular.

« E' minha opinião que, comquanto o fiscal procedesse regularmente autoando o supplicante por fazer a referida obra sem licença desta camara, á vista das occurrencias referidas, parece-me que o engano occorrido na descrição da obra não teve por fim ofudir a Ilma. camara e sim inesperienza de quem fez o requerimento.

« E, achando-se o supplicante por erro de apreciação persuadido de que para semelhante obra não era necessario pedir licença, corroborado pela declaração da presidencia, proseguiu na obra, convencido de que não incorreria em infracção de posturas: — Sou portanto de parecer que com quanto o supplicante use de termos e insinuações inconvenientes na enunciação de suas allegações, seja deferido. Rio, 28 de setembro de 1867. — *Leite Junior*. » — Foi approved.

« Sobre o requerimento de José de André de L. do Bastos, pedindo para que a Ilma. camara reconsidere a deliberação tomada de remover os porcos existentes na chacara de sua propriedade á rua do Cattete n. 185. — Prohibindo o § 3º, tit. 7º a criação de porcos em quintaes, áreas e bejas, mesmo por pouco tempo, e nem permitindo que diviguem pelas ruas, impondo a pena de 30\$ de multa, é evidente que não passa de uma tática, quando pretende o supplicante com o nome de chacara, em á rua do Cattete n. 185! que unica razão será de ser mais extensa, ao menos sem poder o supplicante contestar que quintaes existem que pode á o seu dono para escapar-se da multa ou para abusar-se julga com direito de denominar chacara? E conservar ali a sua criação de animaes, que está julgado como nocivo, e do que se queixa o homem da sciencia o Dr. Duque-Estrada, que mora vizinho do supplicante. Rio, 16 de setembro de 1867. — *Santos Pereira*. » — Foi approved.

« Sobre a portaria da secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, de 13 e 22 de agosto ultimo, para que providenciasse acerca dos officios do representante da companhia

City Improvements, relativos ao estado em que se achão as galerias de esgoto que communicão a obra da rua do Sabão da Cidade Nova, embargada pela camara municipal (com parecer do advogado):—Confirme-me com o parecer do Sr. advogado e que se officie e ao governo a respeito, por não ser possível a Ilhma. camara exercer um acto que iria pôr em duvida o bom direito com que intentou a causa de embargo contra a companhia City Improvements, e mesmo seria ir de encontro ao aviso citado de 4 de julho de 1860. Rio, 16 de setembro de 1867.—*Santos Peixoto.* »—Foi approvedo.

« Sobre o officio do procurador, consultando se é obrigado a levar a juizo todos os autos de infracção de posturas, embora reconheça a decisão desfavoravel em alguns delles:—O aviso de 4 de julho de 1860 declara que não é permitido á Ilhma camara sobrestar na execução dos autos de infracção de posturas lavrados pelos fiscaes, nem tão pouco emendá-los ou reformar antes de os fazer ajuzar, pelo que fica respondido pelo proprio aviso. Camara, 20 de julho de 1867.—*Santos Peixoto.* »—Foi approvedo.

« Sobre o requerimento de Antonio José Diorans, pedindo para conservar em um pequeno chiqueiro alguns porcos no mangua á rua de D Feliciano, onde habita:—Não encontro nas posturas da Ilhma. camara disposição alguma que dê lugar á pretensão do supplicante, pelo que julgo não ter lugar o que requer. Camara municipal 20 de julho de 1867.—*Santos Peixoto.* »—Foi approvedo, tendo-se em consideração as resoluções havidas a respeito, sendo para esta commissão nomeado o Sr. Bethencourt da Silva.

« Sobre o requerimento de Lourenço José Ribeiro, na qualidade de administrador dos predios e chacara de ns. 57 A e 59 da rua de S. Luiz Gonzaga, que foi intimado para pôr lagados na frente dos ditos predios:—Os motivos allegados pelo procurador do supplicante não pôdem embaraçar a que a Ilhma. camara faça cumprir as suas posturas em taes casos; pelo que sou de parecer que o fiscal respectivo faça o seu dever. Camara municipal, 20 de julho de 1867.—*Santos Peixoto.* »

Entrando em discussão o Sr. presidente propoz verbalmente que como additamento ao parecer se concedesse o prazo de um anno para o assentamento do lagado, sendo portanto approvedo o parecer e additamento.

« Sobre a proposta apresentada pelo Sr. vereador Bernardo da Cunha em sessão de 6 de junho passado, por não poderem transitar vehiculos pelas ruas dos Ourives e Quitanda, senão seguindo as primeiras da rua de S. José para a da Prainha, e as segundas da rua de S. Bento em direcção a de S. José:—Sou de parecer que se adopte a presente proposta, dando-se conhecimento á policia. Rio 20 de julho de 1867.—*Santos Peixoto.* »—Ficou adiado.

Resolveu-se por proposta verbal do Sr. presidente, depois de mostrar a inconveniencia da execução do edital de 24 de agosto proximo passado, que os estabelecimentos situados nas freguezias de Ibhautma, Irajá, Jacarepaguá, Campo-Grande, Guaratiba, Paqueta, ilha do Governador e curato de Santa Cruz, ficassem isentos das obrigações im-

postas no referido edital, officinando-se a respeito ao chefe de policia.

Forão apresentadas as seguintes propostas:

« Proponho que a directoria de obras proceda ao necessario exame e proponha o plano e orçamento do concerto do caminho denominado da Taquera, que segue do lado occidental da Tijuca, para logar da matriz de Jacarepaguá. Em 5 de outubro de 1867.—*Frias Vasconcellos.* »—Foi approveda.

« Tendo as f. lhas diarias denunciado que varios marchantes têm mandado seus caixeiros atravessar a llo nas estradas de Minas, facto este que trará grave prejuizo á esta população, proponho que se officie ao Exm. Sr. chefe de policia para dar suas providencias a respeito, e que, averiguado, remetta os nomes dos mesmos á Ilhma. camara para ser imposta a multa que as posturas lhes marca Rio 5 de outubro de 1867.—*Santos Peixoto.* »—Foi approveda.

« Proponho que se officie outra vez ao Exm. Sr. ministro das obras publicas, pedindo solução sobre a questão dos mijaduros publicos, visto que a sua collocação satisfaz uma das maiores necessidades do publico desta cidade. Sala das sessões, 5 de outubro de 1867.—*Barrroso.* »—Foi approveda.

« Sendo urgente proceder-se ao macadamisamento da terminação da rua do Mont' Alegre, construindo-se as indispensaveis sargetas, proponho que se mande proceder á esta obra com a condição de não exceder a sua despeza á quantia de 4 2648688, em que foi creada pelo Sr. engenheiro. Em 5 de outubro de 1867.—*F. J. Bethencourt da Silva.* »—Foi approveda.

Entrou em discussão a proposta addida em sessão de 17 de agosto ultimo, sobre os fiscaes intimarem o arrematante ou credor da companhia da estrada de ferro da Tijuca para a remoção dos trilhos, sobre o qual foi apresentada outra do theor seguinte:

« Proponho que o Sr. presidente fique autorisado a dar providencias e entrar em accordo com a nova companhia de carris de ferro da Tijuca que se pretende organizar, de modo que dentro de um prazo razoavel o transitio publico na estrada do Andarahy Pequeno não offereça os mesmos embaraços e perigos que ora offerece. Em 5 de outubro de 1867.—*Frias Vasconcellos.* »—Foi approveda, ficando prejudicada a proposta de 17 de agosto.

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 2 horas da tarde.

24ª sessão

EM 10 DE OUTUBRO DE 1867.

Presidencia do Sr. D. Adolfo Bezerra de Menezes.
Secretario, Luiz Joaquim de G. uria.

Depois do meio-dia, estando presentes o Sr. presidente e os Srs. vereadores tenente-coronel Frias Vasconcellos, tenente-coronel Tavares Guerra, commandador Leite Junior, Bethencourt da Silva e major Cunha, o Sr. presidente abriu a sessão e declarou que convocara os Srs. vereadores para se tratar do orçamento municipal para o anno de 1868.

Entrarão em discussão as verbas de receita municipal, e forão approvedas.

O Sr. presidente levantou a sessão ás 3 horas da tarde.

25ª sessão.

EM 12 DE OUTUBRO DE 1867.

Presidencia do Sr. Dr. Adolfo Bezerra de Menezes
Secretario, Luiz Joaquim de Góvêa.

Ao meio-dia, achando-se presentes o Sr. presidente e os Srs. vereadores Frias Vasconcellos, Tavares Guerra, Dr. Viegas, Leite Junior, Barroso Pereira, Santos Peixoto e major Cunha, o Sr. presidente abriu a sessão, e lidas as actas de 5 e 10 do corrente forão approvadas.

O Sr. presidente deu para ordem do dia leitura de portarias, materias adiadas, pareceres de commissões e propostas.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio de 9 do corrente para que o projecto de posturas remettido com officio de 9 de maio seja modificado no sentido de se fazer a limpeza das chaminés de seis em seis mezes.—Foi approvada.

Outra, de 10, participando que se officiára aos ministerios da guerra e das obras publicas sobre a collocação de legados na frente do Picadeiro e do barracão do campo da Acclamação.—Ficou a camara inteirada.

A portaria da secretaria de estado dos negocios da guerra de 10 do corrente remettendo a planta dos terrenos adjacentes á linha de tiro do realengo do Campo Grande, a fim de ser competentemente authenticada e remetter-se o titulo de aforamento ajustado.—Foi á commissão dos terrenos do Realengo.

A portaria da secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, de 9 do corrente, participando que fora autorizado o inspector geral das obras publicas para remover para o centro do largo das Tres Vendas o pequeno chafariz que existe em um recanto.—Ficou a camara inteirada.

Outra de 10 do corrente, declarando que para melhoramento da numeração dos predios da cidade, convém que o dito ministerio da fazenda e a Illma. camara se cotizem e que aceitem uma proposta do bacharel Augusto de Castro de 1\$250 por cada numero que fór collocado.—Resolveu-se que a camara concorreria com o que lhe coubesse, e que se pedisse a proposta a fim de ser estudada com outras que têm sido apresentadas.

Officio da junta de hygiene publica, declarando que já tem representado ao governo acerca de abusos da companhia de esgoto.—Resolveu-se que se ponderasse á junta que a camara a tinha consultado a respeito da companhia do gaz.

Informação do engenheiro a respeito de contas apresentadas pelo gerente da companhia City Improvement.—Forão approvadas e mandou-se participar ao gerente.

Outra sobre o requerimento dos moradores da travessa de Santa Rita.—Ficou adiado para ser considerada no orçamento.

Informação da inspectororia de marinhas, acerca do requerimento de Francisco Coelho Bastos remettido com portaria de 10 de julho.—Resolveu-se que se levasse ao conhecimento do governo.

Informação da contadoria sobre o requerimento de Manoel Venceslão da Silva, pedindo licença para

continuar com a ferraria da rua da Conceição n. 21.—Concedeu-se.

Officio do fiscal do Sacramento propondo para guardas vigias Raynundo Luciano de Siqueira e Manoel Zacarias de Carvalho.—Forão approvados.

Officio do fiscal de Santa Rita a respeito do escriptorio do monte-pio.—Foi ao advogado.

Requerimento de Joaquim Coelho Marinho.—Teve igual destino.

Entrou em discussão o requerimento de Honorio Francisco Caldas, que ficara atado em sessão de 5 do corrente, e foi apresentado o officio de João Ferreira Guimarães, a respeito da conservação de caçadas.—Ficarão adiadas até a 1ª sessão, e resolveu-se que informasse a directoria de obras.

Entrou em discussão o requerimento de Luiz Mendes Ribeiro Junior, remettido com portaria de 23 de setembro, que ficara adiado em sessão de 5 do corrente, e foi approvado o seguinte projecto de informação:

« Illm. e Exm. Sr.—Foi presente á camara municipal da côrte a portaria de V. Ex. de 23 de setembro proximo passado, em que V. Ex. pede informação sobre a proposta do cidadão Luiz Mendes Ribeiro Junior para execução da limpeza da cidade. E, respondendo, a camara tem a honra de comunicar a V. Ex. que a proposta em quest'ão não pôde ser aceita, não só porque não offerece vantagens reaes sobre o methodo actualmente applicado ao serviço da limpeza, como principalmente porque esse serviço está contratado até o fim do anno futuro, e a camara não tem o direito de rescindir esse contrato enquanto elle fór cumprido. Sobre a irrigação, as mesmas considerações tem a camara a submeter á illustrada apreciação de V. Ex.—

« Deusa guarde a V. Ex.—Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, em 12 de janeiro de 1867.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. »

O Sr. vereador Frias Vasconcellos apresentou a seguinte declaração:

« Que se responda ao governo imperial que se elle pretende celebrar o contrato para a limpeza e irrigação da cidade e occorrer ao pagamento por conta dos cofres publicos, a camara não se oppõe a isso, porque considera como um auxilio do governo o facto; se porém o governo tem de celebrar o respectivo contrato para ser feita a despeza pelos cofres da camara esta não pôde concordar com semelhante facto, que contraria a lei e as prerogativas da mesma camara. Assim ha duas hypothesees que não se achão definidas, nem na portaria nem na proposta, e como acima fica dito ficão ambas respondidas. »

Forão apresentados os seguintes pareceres:

« Sobre o requerimento de Antonio Caetano da Silva Rocha.—De accordo com a informação da contadoria me parece que se deve exigir titulos que proveem o direito que tinha o conselheiro Lopes ao terreno sobre que versa a contestação, igualmente obterem-se as declarações que a contadoria pede para ulterior deliberação. Sala das sessões 23 de setembro de 1867.—Barroso.»—Foi approvado.

« E' evidente que um erro de redacção dá lugar a

coelho Lopes (2) +

duvida do superintendente a redução do fóro dos terrenos do Realengo do Campo Grande. Somos pois de parecer que se declare ao superintendente que a redução de 300 rs. approvada pela camara para os terrenos que interstão com a estrada de Santa Cruz, entende-se com os foreiros que têm carta de aforamento devidamente legalizadas e que pelas benfiteorias fitas nesses terrenos setrnário mercedores da mercê; no mesmo caso estão os foreiros de certos terrenos não tem frente para a estrada real em que tem titulos legaes, cujo fóro de 400 rs. passa a 200 rs.

« Quanto as novas concessões, o fóro 100 rs. por braço com 50 de fundos, continuão a vigorar conforme foi deliberado pela Illma. camara ficando tambem o superintendente intelligenciado que deve cobrar o fóro reduzido do 1º de janeiro do corrente anno Rio 11 de outubro de 1867.—Barroso Lete Junior» — Foi approvado.

« E' indispensavel que o supplicante João José de Amorim Coelho prove a posse e solicite aforamento das marinhãs, e então nenhuma duvida haverá em conceder-lhe renovação de licença. Rio. 23 de setembro de 1867.—Barroso.» — Foi approvado.

« Sob o requerimento de Bernardo Xavier da Silva Branhão, pedindo que os dois prazos que se lhe concederão no Realengo do Campo Grande sejam transferidos ao Dr. Antonio José de Souza Rego e; de Luiz Bartholomeu da Silva e Oliveira, pedindo que o seu prazo seja transferido a seu filho Alfredo Augusto da Silva Oliveira.—A commissão nenhuma duvida oppõe ás transferencias pedidas, e é de parecer que se communique ao engenheiro-fiscal. Rio de Janeiro. 28 de setembro de 1867.—Barroso.» — Foi approvado e remetido ao engenheiro.

O Sr. vereador tenente-coronel Tavares Guerra, na qualidade de relator de commissão nomeado para dar parecer sobre a pretensão do Sr. barão de Mauá, que pretende estabelecer trilhas de ferro da cidade ao Jardim Botânico, apresentou o seguinte:

Parecer. O Sr. barão de Mauá, incorporando a companhia de caminho de carris de ferro do Jardim Botânico, desejando dar começo ao assentamento desses carris, segundo o decreto n. 3633 de 13 de abril de 1866, modificado pelo de n. 3725 de 31 de outubro do mesmo anno, e de accordo com a plan'a approvada por portaria do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 21 de março do anno corrente, veio em sessão de 27 de julho proximo passado solicitar da Illma. camara a nomeação de uma commissão de seus membros que á vista dos carris da companhia, dos carris de que pretende ella servir-se, e da planta das obras (na qual se vê o modo de se entar esses carris e o de vencer as curvas mais difficeis), estudando acuradamente todos os inconvenientes e vantagens dessa empresa habilitasse com seu parecer a Illma. camara a decidir definitivamente á cerca da pretensão da companhia.

« E tanto mais necessaria era, no entender do distincto incorporador da companhia, a nomeação da commissão, quanto elle reconhece que só a solicitude da Illma. camara pela commodidade e bem estar de seus municipios, a induzia talvez a derogar a licença para o assentamento dos trilhos, recendo que do serviço a cargo desta empresa resultem embarços e atropellos á circulação dos vehiculos com-

muns, o que assegura elle não se dará, pois não excedem ás dimensões dos omnibus e gondolas os carris da companhia; e está convencido de que a opposição da Illma. camara é exclusivamente devida ao temor de que o serviço dessa empresa origine entraves ao transitto, e confia que, demonstrada a improcedencia desse temor, e a vantagem que colhe o publico da adopção do systema de caminhos de ferro urbanos, *Street-Railways*, a Illma. camara se a primeira a applaudir e promover a sua vulgarisação no municipio que foi confiado ao seu zelo.

« Para corresponder ao que requereu o illustrado Sr. barão de Mauá, a Illma. camara nomeou em commissão os vereadores abaixo assignados para, acompanhados dos Srs. engenheiros da camara, procederem ao exame dos carris e carris da companhia e darem seu parecer.

« No intento de satisfazer a seus compromissos, a commissão tratou de examinar não só os carris e carris, mas tambem as plantas do traço do caminho da via-ferrea e das curvas mais difficeis, e entendeu a commissão conveniente para chegar ao pleno conhecimento das razões manifestadas (e como uma demonstração do apreço que tributa ao notavel cidadão que á ella se dirigira e do desejo que tem de vêr desenvolvido em grande escala tudo quanto concerne aos melhoramentos do paiz) que os Srs. engenheiros da camara dessem seus pareceres por escripto e que remettidos ao engenheiro da empresa de carris de ferro respondesse elle, tambem por escripto, as razões que aquelles apresentarão contra a concessão solicitada.

« Aceita esta resolução da commissão como a mais óbvia, apresentou o Sr. Dr. José Antonio da Fonseca Lessa, engenheiro do respectivo districto, o seguinte parecer:

« Illm Sr.—Satisfazendo a exigencia de V. S., passo a dar meu parecer sobre o assentamento dos carris de ferro nas ruas Sete de Setembro, Gonçalves Dias, Ajuda, parte da rua dos Ourives e rua da Assembléa. Em minha opinião a Illma. camara já mais poderá conceder licença para taes obras nas ruas que vimos de referir, não só por ser contrario ás disposições tomadas anteriormente pela propria municipalidade, como porque a companhia, naquellas ruas, não poderá cumprir algumas das condições, aliás essenciaes, de que trata o decreto n. 3,633 de 13 de abril de 1866. Com effeito, a experiencia de longos annos vem mostrar á Illma. camara e á policia da corte, na época em que a direcção della era confiada ao Sr. conselheiro Siqueira da Silva, a conveniencia, para evitar contrarios desastres que se davão, de prohibir nas ruas estreitas da cidade o transitto de omnibus e o de vehiculos de menores dimensões em ambos os sentidos: como, pois, a Illma. camara annullando aquella util providencia, poderá hoje, quando o numero de vehiculos é mais consideravel, consentir nesses ruas o movimento, em directriz fixa, de carris como os da companhia americana, cujas dimensões são maiores que as dos omnibus e gondolas das companhias existentes? Parece, pois, que, só por este motivo, corria á Illma. camara o direito de negar a licença que ora solicita o gerente da companhia.

Carris do Jardim Botânico

« As exigencias e estabelecidas nos paragraphos 1º e 2º da condição 6ª e a condição 7ª mostram que é materialmente impossivel o cumprimento do contrato, por isso que não podem os trilhos deixar de atravessar os passeios nas ruas estreitas aonde reserva apenas, em alguns pontos, um espaço de dois palmos, sendo evidente por tanto que não poderá conservar-se de tão largura de passeio livre a circulação das pessoas a pé, como que inflivelmente se rearrá atropello dos vehiculos ordinarios dos passageiros, dos carros de carga e de outros que e tiverem parados nas portas das casas de negocio depositando ou recebendo mercadorias; sendo além disso pela estreiteza das ruas impossivel a passagem ao mesmo tempo de dois vehiculos emparlhados por que sempre a somma dos seus eixos é superior a largura que em alguns pontos têm as ruas em questão. Acresce a isto que o escoamento das aguas pluvias será demorado e inconvenientemente feito nas ruas estreitas onde e tiverem de ser assentados os trilhos a fazer os, pela inevitavel alteração do nivelamento das calçadas, circunstancia que afimto as ruas as tornará humidas, e por consequencia insalubre. No tratar da forma e natureza dos carris, não obstante parecerem inconvenientes por não fazer parte da questão principal, e sobre a qual deve versar o nosso parecer; mas, muito conviria chegar-se neste ponto a um accordo fazendo-se as alterações que parecessem pelas á conservação dos trilhos e segurança dos passageiros. Não enxergo motivos ponderosos, ainda que remotos, pelos quaes a companhia possa auferir maiores lucros, levando os trilhos nas direcções que pretende, por isso que as vantagens que poderá resultar á companhia provêm dos moradores dos bairros da Gloria, Catiete e Botafogo, nos quaes é indiffrente esta ou aquella direcção, tendo a experiencia demonstrado entre nós, que é tambem de pouca attenção a sua posição que se dá á estação ou ponto de partida dos carros. A licença, porém, poderá ser concedida á companhia, se porventura ella comprometter-se a alargar as ruas e trechos que atravessar, na forma da utima deliberação do governo imperial. Eis o que se me offerece informar a respeito — Deus guarde a V. S. — Illm. Sr. Dr. F. J. B. Theocourt da Silva — *D. José Antonio de F. e Silva Lessa* »

« O Sr. Dr. Pedro Moreira da Costa Lima, que tambem acompanhára a commissão, tendo já anteriormente manifestado o seu juizo a tal respeito, expoz o seu parecer do modo seguinte :

« Illm. Sr. — Já tive occasião de manifestar á Illma. camara a minha opinião, contraria ao estabelecimento de carris de ferro no interior da cidade, ou centro commercial, pela estreiteza de suas ruas

« Assim, pois, tendo presente o traço ou projecto do assentamento das linhas para o Jardim Botânico, no qual se acha indicado o modo e logares de seu assentamento, não estou habilitado a mudar daquela opinião, tanto mais quanto esta empreza ou companhia annuncia se desde já infringindo algumas das condições estabelecidas no decreto de sua incorporação, e algumas disposições importantes do código de posturas municipaes. Tais são as condições 6ª e 7ª do referido decreto, e os paragraphos 12 do

tit 1º e 8º do titulo 3º, secção 2ª do código de posturas municipaes.

« Segundo as duas primeiras, não pôde a companhia atropellar a circulação dos vehiculos, dos carros de passageiros, dos carris de carga e outros, que estiverem parados ás portas das casas de negocio depositando ou recebendo mercadorias; e nem tambem tomar a largura dos passeios á circulação das pessoas a pé, e finalmente não podem os carros, que transitarem sobre a via ferrea, ter dimensões superiores ás dos actuaes omnibus, que fazem o serviço ordinario.

« Segundo os paragraphos citados do código de posturas, as testadas dos predios devem ser utilizadas de cantaria de seis palmos livres ao transito de pessoas a pé, não sendo permitido a ninguém com carga transitar ou estar parado sobre os mesmos passeios, afim de não embarçar o transito sobre elles.

« A simples inspecção do projecto se vê que nas ruas da Assembléa, da Ajuda e Guarda-Velha, mais restas em alguns logares, a circulação dos vehiculos, quer em movimento, quer parados com carga será necessaria entre atropellada.

« Os carris da companhia, por mim examinados, têm de comprimento 28 1/2 palmos, e, portanto, a maior dimensão que os omnibus e gondolas em serviço actualmente (cujs comprimentos são de 18 a 20 palmos os maiores) o que contraria a terminante disposição 7ª do mencionado decreto.

« Os passeios da rua da Ajuda, nos cantos das ruas da Misericordia e Ourives, e em toda a sua extensão desde a rua da Misericordia até a da Quitanda são cortados pelas linhas da companhia, e por tal forma que apenas deixa para transito um intervalo, quanto muito de 3 palmos, o que é expressamente vedado pelo § 2º da 6ª condição do decreto, e além disso em opposição ao disposto nos §§ 12º e 13º dos titulos já mencionados das posturas municipaes, as quaes, como já disse, marcam as dimensões dos logares para livre transito das pessoas a pé, bem como prohibe qualquer embarço sobre elles.

« Além de que, os trilhos, pela sua forma prestão-se facilmente á deslocação dos carros, o que poderá occasionalmente ser prejudicial ao transito, onde constantemente e em diversas direcções transita a população.

« Tais são os escrúpulos que me privão de dar favoravel informação para realização da empreza de trilhos de ferro no interior da cidade, e pelo modo porque estão projectados, e o tempo os justificara ou não.

« Releve, pois, a Illma. camara que lhe rogue a bem do commodo e segurança de seus municipes, caso não mereção consideração as ligeiras observações que sujeito á sua apreciação que, antes de começarem os trabalhos da companhia ou empreza, seja ella intimada a vir assignar, na forma do edital de 30 de junho de 1860, perante a Illma. camara um termo *sob penas*, obrigando-se ao seguinte :

« 1º Ter guardadas em todos os pontos de cruzamento das ruas ou voltas, para prevenir sinistros.

« 2º Não alterar por qualquer forma os nivelamentos das ruas, quer longitudinal quer transversalmente *sem licença da Illma. camara*, alteraçã

que só poderá ser permitida quando dessa alteração não resulte inconveniente ás propriedades particulares ou ao transito e commodo publico.

« 3º Indemnizar o cofre municipal das despesas que se fizerem com a conservação dos calçamentos comprehendidos pelos trilhos e ainda 25 para cada lado. Isto é indispensavel para que se não reproduza o mesmo que se deu com a fallida companhia de carris da Tijuca, que estragou a estrada de Andaraby, sem que a Illma. camara pudesse fazer-lhe chegar a ordem por falta do mencionado termo Deu-guarde a VV. SS., em 2 de setembro de 1867 — O director da 1ª directoria, *Pedro Moreira da Costa Lima.* »

« Enviados estes dous pareceres, respondeu o engenheiro da companhia ás valiosas objecções apresentadas com as seguintes contestações :

« Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1867 — Exm. Sr. barão de Mauá — Na presente procurei responder com a maior clareza possivel ás objecções apresentadas pelos engenheiros da Illma. camara municipal a uma commissão desta corporação sobre a collocação de trilhos através de algumas ruas estreitas da cidade.

« 1º O decreto imperial n. 3,633 de 13 de abril de 1866 art 6º diz : « O empreiteiro obriga-se a não embarçar a livre passagem das carruagens ordinarias de passageiros, carroças ou outros vehiculos « que possuão estacionar na frente das casas de negocio carregando ou descarregando fazendas. »

« A companhia não pretende infringir o espirito deste artigo nem difficultar a livre passagem de vehiculos, o que será sem duvida regulado pela policia como manda o decreto n. 3001 de 18 de novembro de 1862 art. 4º que diz : « O governo imperial, por regulamentos especiaes, determinará as precauções que devem ser tomadas, quanto á velocidade dos carros para a segurança publica, e os regulamentos policiaes para o serviço. » Repito, não haverá occasião de encontros ou choques se for permitido á companhia construir a estrada segundo os planos approvados pelo governo imperial, porque ficará muito espaço para todos os vehiculos ordinarios passarem ou estacionarem no lado opposto dos trilhos, á carregar ou descarregar mercadorias, e mais dous ou tres passos para as pessoas que fizerem este serviço ; mas esta objecção não merece ser mencionada; demais, se todos os vehiculos estacionarem no lado opposto da rua, ficará sempre livre o lado dos carros, para a passagem de todos os vehiculos como dos carros, movendo-se na mesma direcção, e o numero de vehiculos, movendo-se neste sentido, nada importaria, visto que nesta pequena distancia todos se moverão com igual velocidade, que necessariamente é sempre reduzida em taes logares.

« 2º O mesmo decreto § 2º diz : A companhia « deve conservar os passeis livres para os transeuntes. » A companhia assim o pretende fazer e com muito maior amplitude do que actualmente se faz ; como manda o art. 5º do mesmo decreto, que diz : « A forma dos trilhos assim como o modo da sua collocação será o delineado no plano que deverá ser « junto á estas condições. » Os planos originaes a que me refiro estavam em poder do finado Mr. Ginty que os apresentou com uma secção do trilho ao ministro

das obras publicas quando fez a petição para este decreto, uma cópia destes planos foi por mim tirada e levada para New-York, a qual foi assim approvada em 21 de março de 1867 pelo Sr. Bulhões, engenheiro do governo imperial, preenchendo as condições deste artigo e tanto quanto interessa o governo imperial, dá pleno poder para correrem os carros sobre uma pequena parte do passeio na rua da Assembléa com o unico fim de facilitar a passagem dos vehiculos ordinarios ou que estacionem no lado opposto ; e como o carro só está á nesta posição alguns momentos, os transeuntes não podem ser tão incommodados como hoje o são na mesma localidade com a passagem de outros vehiculos.

« Esta parte do codigo municipal que prohibe a passagem de vehiculos sobre os passeios é impraticavel, inefficaz e incompletavel, como os factos provão a todo momento e o costume a tem com effeito abolido ; no entretanto a camara persiste em a conservar no seu regulamento de posturas.

« Ajuda recentemente tive uma pequena experiencia com uma carroça com carvão na rua do Ouvidor, sendo obrigado a procurar abrigo em uma loja para escapar de ser esmagado por essas immensas rodas ensebadas e evitar uma onda de pó de carvão. A roda passou a dous palmos de distancia do edificio onde me tinha retirado, apesar de não haver outro vehiculo em um espaço de 50 braças.

« 3º O art. 7º do mesmo decreto diz : « Os carros (omnibus) que tiverem de correr nesta estrada de carris de ferro não serão maiores em dimensões do que os empregados actualmente para o serviço ordinario »

« Isto refere-se claramente ao espaço obstruido occupado durante a passagem do carro ou outros vehiculo através das ruas, e como a unica obstrucção á passagem de vehiculos é a sua largura no ponto ou linha de contacto de um com o outro, que póde ser obtida sómente pela medição dos eixos, ou sobre a linha dos eixos de outros vehiculos, passei a medir indistinctamente a largura de dous omnibus, actualmente em uso, e posso certificar que um delles tinha 9 palmos e 4 5/8 pollegadas e o outro 10 palmos 1/4 pollegada ; agora, as dimensões do carro no plano acompanhando esta communicação, posso affirmar que dão a largura do carro no ponto de contacto com outros vehiculos sómente de 8 palmos e 5 3/4 pollegadas, que é realmente a linha de obstrucção, demais, o lado do carro não sujará a roupa dos transeuntes, tudo isto é claramente em favor dos nossos carros. Quanto ao comprimento e altura é de nenhuma importancia ; mas tomando em consideração o numero dos animaes, o espaço occupado pelos omnibus é tres vezes maior que nos carros. A altura dos carros, comparada com a dos omnibus é tão evidentemente em favor daquelles que parece ter sido despezada no seu relatorio.

« 5º Em referencia ás ruas da Ajuda e Guarda-Velha examinei os pontos particulares apresentados e acho que não deve exceder de 20 palmos na primeira, no logar onde o vehiculo mais largo não póde passar, se alguma vez fôr necessario, o que é de todo provavel, e mesmo ali vehiculos ordinarios de 8—4 5/8 largura podem estacionar, como se vê no

plano junto, mostrando uma secção transversal de um curto espaço sómente 12 a 15 palmos de comprimento na sua junção com a rua de Santo Antonio, onde vehiculo de nenhuma especie nunca precisa estacionar porque lhe convém mais passar na rua de Santo Antonio para receber ou entregar fazendas a uma ou outra das lojas d's cantos. De cada lado deste ponto, que parece ter sido escolhido com grande ingenuidade, a rua é bastante larga para permitir que qualquer vehiculo estacione sem que os carros de todo se encontrem com elles.

« As mesmas observações se applicão com igual força ao ponto especial objectivo na rua da Guarda Velha que é na junção com a rua dos Brabonos; nesta ha amplio espaço para vehiculos estacionarem, quer entregando, quer recebendo fazendas nas lojas do canto aonde os trilhos atravessão a rua, afim de fazer a curva necessaria para tornar a rua da Ajuda, cujo plano está comprehendido no que foi approvedo em 21 de março de 1867. Demais, movendo-se todos os vehiculos incluindo os carros na mesma direcção através das ruas é de presumir não haja encontro, nem mesmo com carros de tamanho tao extraordinario como os omnibus, ou muito raras vezes isso acontecerá. Nas ruas Sete de Setembro e Gonçalves Dias ha espaço sufficiente para qualquer vehiculo cruzar por qualquer ponto.

« 6.º Diz-se que a forma dos trilhos facilitará o desencarrilhamento. Mas a experiencia de muitos annos do emprego destes trilhos, que tenho visto sem maior inconveniente a este respeito, autorisa-me a não ter esse receio, no entretanto se tal acontecer não ha o mais leve perigo, porque os carros apenas terão a velocidade de quatro a cinco milhas por hora nestes logares, e não correrão fóra dos trilhos a grande distancia com os freios.

« 7.º No seu relatório recommendão as seguintes providencias, a saber:

« 1.º Collocar vigias nas esquinas das ruas, etc. »
— A isto tenho sómente a observar que em um espaço de centenas de milhas em ruas com carros, nas cidades dos Estados-Unidos não é conhecida tal providencia, e o seu autor sorrir-se-ha quando se tratar da sua execução, depois dos carros começa em o seu gyro regular, como tudo tem de ser prevenido de outra forma.

« 2.º Não alterar de modo algum o nivel das ruas, etc. »—Não ha semelhante idéa com ou sem o consentimento da camara a uma extensão que pudesse desviar as aguas pluvias do seu curso actual, mas simplesmente ajustar o calçamento aos trilhos e conservá-lo com melhores condições do que actualmente existe.

« 3.º Indemnizar a camara, etc. »— Isto supponho já ter sido previsto, porque a companhia se compromettu a conservar todo o calçamento entre os trilhos e em uma distancia de 0, 25 fóra de cada um dos lados.

« Quanto ao que se refere sobre a indifferença dos passageiros ácerca dos caminhos e pontos de partida, o que tudo importa no commodo ou incommodo da maneira de viajar, e tendo uma experiencia de parte de 15 annos na direcção do trafego de passageiros em caminhos de ferro, achei que todas as vezes que ha concorrência de conducção por

mais de uma via de comunicação, geralmente os passageiros têm o bom senso de escolher a que offrece melhor rapidez e segurança, mais commodo e conveniencia alem da barateza, e, portanto, nenhuma empresa pôde progredir sem que offereça maiores facilidades do que as existentes, dahi os esforços enormes e despesas para trazer as estações de muitos caminhos de ferro de Londres em concorrência ao proprio centro da cidade, e o mesmo se nota em todas as cidades de alguma importancia na Europa e nos Estados-Unidos. Porém quando não ha concorrência de conducções o passageiro não tem escolha, está á mercê de um monopólio e obrigado a ir onde lhe é determinado, e é geralmente servido com inferior commodidade e por preços mais elevados. Eu encontrei aqui um systema peculiar no Brasil, que é o de augmentar os preços na proporção do augmento do trafego, o que é inteiramente opposto ás minhas noções commerciaes, e em vez de augmentar as passagens nos domingos e dias santos, como é praticada na companhia dos omnibus, a companhia de carris de ferro conservará os mesmos preços todos os dias.

« Tendo expiado com o maior cuidado todas as mais proeminentes objecções contidas no relatório nullo, não tenho duvida que a Illma camara municipal ha de attender a este assumpto pela mesma forma liberal porque são tratados os proprietarios de todos outros nunsros vehiculos que constantemente e cruzão as ruas em questão, e confiando o acto do governo imperial em referencia á esta empresa ha de se recordar com satisfacção de ter concorrido para a promulgação de tao grande melhoramento de conforto e conveniencia de seus cidadãos como esta empresa promette ser. Sou com respeito. — *Herl B. Graumch.* »

« Pelo que fica exposto, que a Illma camara avaliará devidamente, parece á commissão que não só não foram rebatidas as duvidas apresentadas pelos doutos engenheiros da municipalidade, como ainda subsistem os temores de que a Illma. camara se achava possuida, quando achou improcedente o traço concedido á empresa.

« De facto parece estranho a camara e mal sabe ella comprehender a facilidade com que a companhia excedendo o já attentatorio decreto que lhe concedeu, sem maior exame, a facilidade de assentar trilhos pelas ruas de maior transitio no coração da cidade; mas o que mais é a liberdade com que se pretende cortar o lagado da rua da Assembléa, para encurtar o trilho da companhia, deixando para o transitio dos pedes que por ali tiverem de passar o limitado e inacreditavel espaço de 1 1/2 pé inglez ! !

« Além das razões apresentadas pelos Srs engenheiros da camara, pensa a companhia que outras de não menos importancia ha a oppor-se contra a collocação de trilhos sobre o lagado, e ainda junto ao meio fio das calçadas.

« Concedida a licença para o assentamento dos trilhos sobre o lagado, além do perigo para o transitio como as quedas dos animaes que correrião sobre o lagado, por defecto de traços, ficarão os proprietarios impossibilitados de reconstruirem seus predios, porque não poderião proceder á construcção dos alcerces, que, como se sabe, occupão sempre um, dous

e mais palmos fóra do alinhamento da rua ou da parede da parede, e sem poderem armar andaimes para a edificação da frente, estando esse logar occupado com os trilhos, serão então obrigados a mudar o trilho para o lado opposto ao da obra, mas como a rua tem pouca largura, pois é estreitíssima, e não pôde uma pequena curva facilitar a volta de um carro de 28 1/2 palmos de comprido, seria naturalmente necessária estabelecer o trilho em todo, ou ao menos, em grande parte do lado fronteiro que ficaria com o primeiro cortado, e embaraçando o tranzião de pessoa a pé, não deixaria facultade de proceder-se a obra ou concerto algum nos predios desse lado.

«Estas considerações que, no di. er do engenheiro da companhia, são *ingenuas*, parecem á commissão importantes, e não sendo rejeitadas com demonstrações valiosas e só apenas respondidas com a *promessa* de que *doha de haver por go, que o engenheiro da camara se hi de vir, quando v. r os carros de que modo trabalhão, e que a ce las razões não vale apenas responder*, pensa a commissão que não pôde aconselhar a concessão da licença indispensavel para o assentamento dos trilhos em ruas estreitas do interior da cidade, assás insufficientes ao transito de pessoas a pé e em calças e blouys.

«Que se estabeleção caminhos de ferro em ruas largas, onde, *além do espaço occupado pela via fe ren*, haja para cada lado a capacidade precisa para vehiculos, quer de condução de passageiros, quer de cargas tão communs em centros commerciaes, comprehende-se, pois que, além de deixar livre o transito dos outros carros, não impedirão as construções e concertos dos predios, muitas vezes urgentes, concorda a commissão; mas em ruas acanhadas e já insufficientes para o publico com os meios de transporte e locomoção ora empregados, como as da Ajuda, Ourives, Assembl'ea, Sete de Setembro, Gonçalves Dias, Guarda-Velha, etc., pensa ainda a commissão de modo diverso do engenheiro da companhia.

«Resuminlo, entende a commissão que a empresa não é tá de accordo nem com o proprio decreto de sua concessão, nem com as posturas municipaes que o decreto respeitou até certo ponto, quando diz que deixará livre os logados ou passeios para os transeuntes a pé.

«Parece pois á commissão que o traço admissivel e conveniente á segurança dos municipaes, que cumpre respeitar, e que a Illma camara poderá conceder sem maiores atropellos, é, além da que vem do Canteiro pelo cães novo da Gloria (e não pela rua da Lapa) á rua do Passeio, largo da Ajuda, praia de Santa Luzia, largo da Misericórdia, da Batalha, de Moura, rua de D. Manoel até o largo do Paço, ou então releva ainda pontilhar, que sendo estreita a embocadura da rua da Misericórdia junto ao largo da Batalha, para facilitar o transitio, seria indispensavel que a companhia procedesse ao alargamento desse espaço, sem o que não poderão funcionar livres de perigo os seus carros. Com o direito de desapropriação que assiste á companhia, conforme lhe foi concedido pelo ultimo decreto que obtive pôde ella remover este obstaculo sem grande despeza.

« A Illma camara porém, resolverá como for de justiça, attendendo, como lhe cumpre, ás vantagens e direitos dos seus municipaes, restando sempre á commissão o pezar da não poder facilitar e m seu parecer o deferimento da pretensão do distincto e honorador da companhia o Sr. Barão de Mauá. Rio, 26 de setembro de 1867. — *João P. Soares Guerra*. — Santos *Pitxou* — « *J. Balhencourt & Silva* » Foi approvado este parecer, não votando o Sr. tenente-coronel Prias por declarar-se suspenso na questáo.

« Sobre o parecer do advogado acerca dos officios do procurador, com que apresenta os do engenheiro e fiscal da Gloria, a respeito de multas em que incorrera a companhia City Improvements. Conformando-me com a opinião do Sr. Dr. advogado, sou de parecer que se autorise aos Srs. advogado e procurador para verem se se chega a um accordo amigavel, e crando-se de de já a medida indicada no mesmo parecer Camara municipal, 27 de julho de 1867. — Santos *Pitxou* — Foi approvado e remetido ao advogado.

« Antonio Cardoso Soares, requerem a Illma camara que o releve do pagamento da multa que lhe foi imposta pelo fiscal de S. José, por falta de licença para a hospedaria da rua de Santo Antonio n.º 27 de que é arrendatario, allegando que não pôde ser considerada como hospedaria esse estabelecimento a que pretende os fóros de casa particular com quartes para alugar.

« Em vista de tal pretensão, dirigindo-me á respectiva casa, deparei com uma retula fechada, com bilhete indicativo de ter quarto para alugar, entrei nella a porta, e no fim de um longo corredor encontrei um extensa lhuja de quartos terreos e assobradados, de fragil construcção, arrejados por uma área em toda a extensão com a reza de 5 a 6 palmos de largura, sendo tudo e nstruido de taboa, tendo o pavimento terreno 9 a 10 palmos de altura, e o pavimento superior nas mesmas proporções.

« Constando-me mais que esse estabelecimento está e nstruido ha e reza de 20 annos e desde então servindo para hospedaria.

« Não me conformo portanto com a qualificação que lhe dá o supplicante de que é uma casa particular com alguns quartos para alugar. Julgo portanto que bem impostas forão as multas pelo respectivo fiscal ao supplicante; e sou de parecer que seja este inteferido. Rio, 14 de setembro de 1867. — *Leite Junior* — Foi approvado.

« Sobre o requerimento de José de Bessa Teixeira, flizecendo a joia de 800\$ affirm de que as bancas 71 e 73 da praça do mercado fiquem pagando o aluguel de 800\$ cada uma conforme a sua lotação. — O supplicante está no caso de ser deferido, visto flizecer a joia de 800\$, que julgo acavel. porém a Illma camara resolverá o que for de justiça. Rio, 12 de outubro de 1867. — *Leite Junior* — Foi approvado contra o voto do Sr. Frias Vasconcellos.

« Sobre o requerimento de Antonio Ganta. — Em vista da informação do fiscal de Sant'Anna é claro que a licença concedida ao supplicante o autorisa somente para vender verduras pelas ruas em sua carrocinha; porém este estacionava em certas e determinadas localidades, contra o disposto no § 4º lit 3 secç. 2ª do cod. de posturas, e tendo sido

alvertido para não continuar, não quiz attender á autoridade municipal. Portanto, julgo que não pôde o supplicante ser attendido no que requer. Di, 2.º de setembro de 1867. — Leite Junior. » Foi approuvado.

Conforme o parecer das respectivas commissões foram approvadas as seguintes posturas:

Art. 1.º Ninguém poderá vender polvora em loja ou em casa particular sem obter licença da camara municipal. A licença deverá preceder habilitação na secretaria da policia, pela qual se mostre: 1.º, ser negociante matriculado; 2.º, que na casa em que se pretende vender polvora não recebe outro genero ou mercadoria inflammavel ou explosiva; 3.º, que prestou fiança de não vender polvora a granel nem a menores escravos e pessoas suspeitas.

Art. 2.º O negociante competentemente habilitado que despachar polvora a recolherá ao deposito que lhe for designado na licença de que trata o decreto n. 2,617 de 19 de setembro de 1860, art. 516 § 4.º, e apresentará á secretaria da policia no prazo de 24 horas certificado da entrada.

Art. 3.º Para commercio fóra da praça, o negociante requererá guia, afim de levantar do deposito a quantidade de polvora que quizer alienar ou remetter, pr vando a alienação e remessa dentro de 24 horas perante o chefe de policia.

Art. 4.º Os volumes que tiverem de sair do deposito levarão — polvora — no tempo, serão perfeitamente fechados de modo que o genero não se possa derramar, e em sua construcção não se poderá empregar ferro.

Art. 5.º Por nenhum pretexto, o negociante pode á recolher a armazen ou casa particular a polvora levantada do deposito para commercio fóa da praça, mas a fará levar directamente para o transporte que a dever conduzir.

Art. 6.º Os transportes que receberem polvora para com luzir quer por terra quer por agua levarão, um signal escarlate com a letra P. de côr branca no centro.

Art. 7.º Para commercio dentro da praça, o negociante requererá guia com essa declaração, determinando quantidade, e recolherá o genero a deposito especial que lhe será designado; podendo prêm ter na casa em que negociar até 20 libras para vendas a retalhos e amostras.

Art. 8.º A polvora existente nas lojas e casas de commercio devidamente habilitadas será guardada em movel que não contenha outro genero ou mercadoria, construido de modo o ser facilmente removido, sem garnição alguma de ferro, fechado á chave que estará em poder do dono da casa ou da pessoa por elle designada, e separado dos de mais generos e mercadorias por espaço nunca menos de tres palmos em cada face.

Art. 9.º As vendas a retalho serão feitas em latas de uma libra, meia libra, e um quarto de libra.

Art. 10 As amostras serão tiradas na occasião de entrar a polvora para o deposito e guardadas em f ascos arrolhados que não contenhão mais de 1/2 libra cada um; tirada uma amostra, o negociante não poderá abrir volume algum existente no deposito sem licença do chefe de policia.

Art. 11. O administrador de qualquer deposito de polvora deverá communicar todos os mezes ao chefe de policia o numero de libras que entrou, que sahiu e que existe.

Art. 12. Os negociantes de polvora lançarão em livro especial, rubricado pelo chefe de policia, ou pela autoridade que elle de ignar, todas as vendas que fizerem de-se genero, por ordem chronologica, indicando o nome e se idença do comprador. Esse livro será apresentado á autoridade policial sempre que o chefe de policia o determinar.

Art. 13. Os proprietarios, locatarios e administradores de pedreiras que quizerem ter deposito de polvora propria para o trabalho requererão licença á camara municipal. A licença deverá preceder habilitação na secretaria da policia pela qual se mostre: 1.º, a qualidade de proprietario ou administrador de pedreira; 2.º, que constituiu o deposito em ordem a evitar os riscos de explosão, 3.º, que prestou fiança de não entregar a operarios maior quantidade de polvora do que a necessaria para o trabalho do dia.

Art. 14. O deposito de polvora em cada pedreira não poderá exceder de 50 libras; a quantidade fornecida para o trabalho diario será entregue a uma só pessoa que a distribuirá.

Art. 15. Os negociantes de polvora não poderão vender para trabalhos de pedreira sem apresentação de attestado do chefe de policia que mostre a qualidade do comprador.

Art. 16. Trinta dias depois de promulgada esta postura, fica prohibido o emprego de atacador de ferro nas pedreiras, os atacadores serão feitos de cobre ou latão.

Art. 17. O proprietario, locatario ou administrador da pedreira que vender polvora incorrerá na pena comminada no art. 19.

Art. 18. As disposições dos arts. 14, 15 e 16 são applicaveis a que quer p ssoas encarregadas de trabalhos que exijão o emprego de polvora em quantidade excedente a 5 libras.

Art. 19. A polvora encontrada em contravenção dos artigos acima, será apprehendida pelos respectivos fiscaes que immediatamente a remetterão ao chefe de policia para ser afinal applicada ao consummo da arsenaes de marinha e guerra.

Art. 20. Os infractores dos artigos da presente postura além da perda da polvora incorrerão na pena de 30\$ de multa e 8 dias de prisão, e o dobro nos reincidencias. Pzç da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1867.

Forão apresentadas as seguintes propostas:

« Proponho que se mande alinhar e construir um parapeito na subida do morro do Inglez, no Cosme Velho, e levantar a parte da muralha junto a qual se está fazendo uma calçada por ordem da camara, afim de evitar qualquer sinistro, e bem assim reparar as muralhas e os dous soffs existentes na ponte de pedra, comtanto que todas estas despesas não excedão a 400\$; obra que proponho seja adjudicada ao arrematante das obras que ali se estão fazendo. Em 12 de outubro de 1867. — *Frias Vasconcellos.* » — Foi approvada.

« Sendo grande o transitio de pessoas a pé pela rua do Ouvidor, proponho que se prohiba naquella rua longitudinalmente a passagem de carroças de-

p is das 9 horas da manhã, sob multa de 4\$000. Rio, *era ut supra*. — Dr. Bezerra. — Foi approvedo.

«Tendo sido a directaria de obras autorizada a despende nos concertos e pintura da respectiva reparação a quantia de 970\$000, aconteceu reconhecer-se a necessidade de ainda despende-se 86\$000, e por isso p o p o ho que se autoris e á mesma directaria a despende mais essa quantia. Sala das sessões, em 12 de outubro de 1867. — Barroso. — Foi approveda.

« Proponho que se officie n vamente á companhia City Improvements, pedindo com urgencia os orçamentos com detalhadas explicações sobre a collocação dos mijad uros, afim da Illma. camara resolver o que a har mais conveniente. Sala das sessões, 12 de outubro de 1867. — Barroso. — Foi approveda.

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 4 horas da tarde.

26ª sessão

EM 18 DE OUTUBRO DE 1867.

Presidencia do Sr. Dr. Adolpho Bezerra de Menezes. — Secretario, Luiz Joaquim de Góvêa.

Depois do meio dia, estando presentes o Sr. presidente e os Srs. vereadores tenente-coronel Tavares Guerra, commendador Leite Junior, Dr. Viegas Bethencourt da Silva e major Cunha, o Sr. presidente abriu a sessão e declarou que a ordem do dia era a discussão do orçamento municipal para o anno proximo futuro.

Leu-se o requerimento de varios empregados da contabilidade, pedindo que em seus vencimentos fossem tres partes convertidas como ordenado e a quarta parte como gratificação. — Foi deferido, resolvendo-se que esta deliberação fosse extensiva aos mais empregados da Illma camara, cujo ord nado não fosse tres vezes superior á gratificação; sem prejuizo, porém, dos que já tiverem ordenado proporcionalmente superior.

Requerimento dos guardas municipaes e da praça da Constituição, pedindo augmento de vencimento.

O Sr. Bethencourt da Silva fez a proposta seguinte:

« Proponho que os ordenados dos guardas municipaes e da praça da Constituição sejam elevados a 40\$; e que se augmente á freguezia da Gloria um guarda, cujo emprego será na fiscalisação da praça do Mercado daquella freguezia. Rio, 18 de outubro de 1867. — F. J. Bethencourt da Silva. — Foi approveda contra o voto do Sr. Dr. Viegas.

Foi orçada a receita municipal para o anno de 1868 em

721:515\$877

DESPESA.

Com a secretaria	18 800\$000
Com a contadoria	13:600\$000
Com a thesouraria, escrivão, advogado e procurador	17:410\$618
Com os fiscaes e guardas	38 540\$000
Com a directoria de obras	10:210\$000
Com o custeio do matadouro	8.266\$000

Com foros de terrenos occupados pela camara	42\$000
Com calçamentos a parall lipipedos e sua conservação	165:000\$000
Com calçamentos ordinarios	49.000\$000
Com estradas e sua conservação	79 000\$000
Com aterros e desaterros	2.000\$006
Com pontelhões e pontes	3.000\$000
Com muralhas	9.000\$000
Com plantio, melhoramento e conservação de praças	8.000\$000
Com reparos de proprios municipaes	
Com o pagamento de divida passiva	115:142\$450
Com custas a que está sujeito o cofre municipal	6.000\$000
Com despesas judiciaes	
Com restituções e reposições	1.520\$000
Com impressão das actas, balanços, orçamentos etc	3:800\$000
Com levantamento de plantas	
Com tombamento de terras e marinhas e camara	2.000\$000
Com expediente, papel, livros, etc	160:000\$000
Com a limpeza e irrigação da cidade	6 579\$319
Com eventuaes	4.62 4\$160
Com empregados aposentados	
	721:515\$877

Foi assignado o seguinte officio:

« Illm. e Exm. Sr. — Em observancia do art 48 da lei n. 628 de 17 de setembro de 1851, vem a camara municipal da corte submitter respeito-amente á consideração de V. Ex. o orçamento da receita e despeza para o anno de 1868.

« Por esse documento reconhecerá V. Ex. que a receita, cujo calculo é baseado no que se arrecadou de cada vez nos tres ultimos exercicios, eleva-se a 721:515\$877, e portanto que não apresenta differença notavel em relação á que foi orçada para o anno vigente.

« Quanto á despeza, a camara procurou distribuir a renda municipal de modo que attendesse a todas as necessidades do municipio na proporção das forças dessas mesmas rendas.

« Algumas alterações se fez no pessoal da camara, que por serem de palpitante necessidade, poucas palavras bastão para justifica-las

« A primeira consiste em evar os vencimentos das guardas municipaes de 400\$ a 480\$000.

« V. Ex. comprehende que, além de poucos, mal pagos como são esses funcionarios revestidos das altas attribuições de fiscalizarem a boa observancia das posturas municipaes, e de multarem os infractores, nem se pó te esperar deller um exacto cumprimento de suas obrigações, nem procurar para taes logares homens que á int lligencia reunão os dotes moraes indispensaveis.

« O augmento proposto, se bem que insufficiente, é comtudo um passo para moralisação de uma parte do funcionalismo municipal, que maior influencia exerce na arrecadação de seus impostos e que muito deve concorrer para exaltar, ou rebaixar a sua força moral, e o respeito publico que, em bem das nosas instituições, deve ornar o elemento municipal.

«A segunda consista na criação de um archivista.
« Para conhecer a necessidade deste logar é bastante saber-se que os papeis os mais importantes da camara existem em uma sala terrea fechada, onde por vezes tem apparecido cupim; e que é indispensavel um empregado que desses papeis se encarrigue e possa ali estar diariamnte não só para ministrar os que forem exigidos, como principalmente para os arranjar e limpar.

«A terceira alteração é na tabellados vencimentos dos empregados e não augmenta absolutamente a despeza.

«Havia uma desproporção fóra do que está estabelecido nas repartições publicas entre os ordenados e as gratificações de alguns escripturarios da camara. Tinha, por exemplo, 1:200\$ de ordenado e 800\$ ou 1.000\$ de gratificação.

« Na occasião de votar-se o orçamento, esses empregados requerêrão que se regulasse os seus ordenados e gratificações pela bitola adoptada no thesouro e nas outras repartições publicas; isto é que se marcasse como gratificação a 4.ª parte do vencimento total.

« A camara defrúo o requerimento, porque achou justa essa reclamação, tanto mais quanto seus empregados estão hoje no caso dos do thesouro, e pagão porcentagem de seus vencimentos.

«Finalmente, tendo a directoria da praça do mercado da Gloria reclamado um guarda que se occupasse em cohibir os abusos e infracções que ali se dão, a camara, julgando esse pedido razoavel e util ao publico sua satisfação, propõe a criação desse logar, visto não poder dispensar para aquelle mister nenhum dos guardas que tem, e que nem para o serviço das freguezias da cidade chegão.

«Em vista destas ponderações, espera a camara municipal da côrte merecer da benevolencia de V. Ex. approvação para as resoluções que tomou no esepinho a melhor servir ao publico.

« Deus guarde a V. Ex. Paço da Ilma camara municipal do Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1867. — Ilm. e Exm. Sr. conselheiro José Joaquim Fernandes Torres, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio. — *Dr. Adolpho Bezerra de Menezes*, presidente interino. — *João Tavares Guerra*. — *Dr. Claudino José Viegas*. — *João Antonio Leite Junior*. — *Francisco Joaquim Bethencourt da Silva*. — *José Bernardo da Cunha* »

O Sr. presidente levantou a sessão ás 4 horas da tarde.

27ª sessão

EM 19 DE OUTUBRO DE 1867.

Presidencia do Sr. Dr. Adolpho Bezerra de Menezes.
Secretario interino, Feliciano Guitherme Pires.

Depois do meio-dia, estando presentes o Sr. presidente e os Srs. vereadores tenente-coronel Tavares Guerra, Dr. Viegas, commendador Leite Junior e Santos Peixoto, o Sr. presidente abriu a sessão, e lidas as actas de 12 e 18 do corrente, forão approvadas.

O Sr. presidente deu para ordem do dia leitura de portarias, expedientes e propstas.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas de 25 de setembro ultimo, remetendo á Ilma. camara, em resposta a seu officio de 29 do mesmo mez findo, cópia da informçã. dada pelo inspector geral das obras publicas, relativa ao assentamento de lagedos em frente ás cocheiras da casa imperial no largo do Paço. — Ficou a camara inteirada.

Outra de 28, remetendo cópia do officio do inspector geral das obras publicas relativamente á reclamação feita pela Ilma. camara sobre o calçamento do largo da Batalha e ao abandono de um registro d'agua em frente ao chafariz do largo do Paço. — Ficou a camara inteirada.

Outra de 16 de outubro, remetendo, em resposta ao officio da Ilma. camara, de 10, copia do avi o de 23 de setembro ultimo nomeado o Dr. Bento José Ribeiro Sobragy arbitro por parte do governo e a companhia Rio de Janeiro City Improvements, relativamente ao pagamento das despezas com o assentamento das latrinas e mijaçouros publicos. — Foi remetido ao Sr. vereador Bethencourt da Silva.

Officio do presidente da junta central de hygiene publica, resalvando o engano que tivera no officio de 9 deste mez sobre a opinião relativa á companhia de egto, devendo versar a respeito das exhalações motivadas pela abertura dos encanamentos de gaz.

Entrando em discussão, o Sr. presidente ponderou que tendo-se entendido a esse respeito com o gerente da companhia do Gaz, este lhe declarou que reconhecia o abuso que se dava, que estava empenhado em repremi-lo, para o que providenciaria. — Ficou a camara inteirada, resolvendo que se officiasse ao fiscal da freguezia do Sacramento que tinha feito a reclamação.

Outro do 1º tenente Francisco José dos Santos, juante praticante dos engenhos da Ilma camara dando denissão do referido cargo. — Ficou a camara inteirada.

Outro do representante da companhia Rio de Janeiro City Improvements, declarando o motivo de não remetter os orçamentos reclamados pela Ilma. camara com detalhadas explicações a respeito da collocação dos mijaçouros — Foi remetido ao Sr. Bethencourt da Silva.

A informação do engenheiro do 2º districto sobre o requerimento de Faro & Lage, em que declararão ter ultimado as obras a que se obrigãrão na rua do Jardim Botânico, pedindo para serem recebidas e pagos de sua importancia. — Resolveu-se que se aceitasse a obra e que fosse em pagos.

Outra sobre o officio de Eduardo Antonio Rangel, declarando achar-se autorizado por Antonio Ignacio de Mesquita para executar o calçamento a que este se propoz fazer no po telhão na rua do Lopes, no Campinho. — Resolveu-se por proposta verbal do Sr. Santos Peixoto que se procedesse a novos annuncios com as condições que deve formular o Sr. engenheiro Costa Lima.

Outra sobre o officio do fiscal da freguezia de Sant'Anna, relativo á queixa dada pelo referido fiscal da obstrucção da rua do Sabão, do campo da Acclamação, dando lugar a que os vehiculos passem

pelos lagedos. — Res. Ilevu-se que fossem nomeados os Srs vereadores Santos Peixoto, Tavares Guerra e Leite Junior para examirarem a questio.

Officio do engenheiro, do 1º districto, remetendo as condições para a celebração do contrato de uma via ferrea entre esta cidade e o bairros de S. Christovão, Rio Comprido, e S.cco do Alfes, servida por animaes, tentada por John Machy, B. Cath, William R. Escher. — Resolveu-se que se levasse o original ao conhecimento do governo imperial.

A informação do fiscal de Santa Rita sobre o requerimento de Estvão Busch e Comp a respeito da multa imposta pelo referido fiscal por falta de licença para escriptorio de agencia de paquetá vapor. — Foi indeferido, visto que a licença apresentada é para liza de fazendas e a multa foi imposta por falta de licença do escriptorio commercial.

Compareceu o Sr. vereador Bithencourt da Silva. Lerão-se as informações do fiscal da freguezia do Espírito-Santo, sobre os requerimentos do Dr. Argemiro Antonio Carneiro do Rego, Francisco José dos Santos Rodrigues e Oliveira & Ribeiro, pedindo serem relevados das multas impostas pelo referido fiscal. — Resolveu-se contra o voto do Sr. Bithencourt, que não permitindo a lei que a Illma. camara intervenha nas multas impostas pelos fiscaes, deviam os infractores recorrer ao poder judiciario.

Foi apresentada a proposta seguinte :

«A bem da moralidade e serviço desta casa proponho a demissão do porteiro João Francisco Nogueira, e para o supprir a João José do Canto Castro Mascarenhas Paço da Illma. camara municipal em 19 de outubro de 1867.»

Entrando em discussão, depois de algumas observações, foi apresentada a seguinte proposta :

«Proponho que se nomeie uma comissão de Srs. vereadores para syndicarem das faltas commetidas pelo porteiro desta camara, que justifição a proposta do Sr. Dr. Viegas para sua demissão. Em 19 de outubro de 1867.—Bethencourt da Silva.»

Posta a votos a proposta do Sr. Bithencourt, não foi approvada.

Posta a votos a proposta do Sr. Dr. Viegas, foi approvada contra o voto do Sr. Bithencourt da Silva.

Foi approvedo o seguinte officio :

Illm. e Exm. Sr.—A Illma. camara municipal, em observancia da portaria da secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, de 20 de agosto ultimo, na qual V. Ex. communica á camara que o governo imperial se conformará com o parecer da seção do conselho de estado dos negocios do imperio, exa a lo em consulta de 30 de julho sobre a empreza tentada por John Machy, B. Cath e William R. Escher, para a construcção de uma via ferrea servida por animaes, que communique esta cidade com os bairros de S. Christovão, Rio-Comprido e sacco do Alfes, em a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. o incluso original das condições formuladas pela directoria das obras municipaes, para o contrato que se terá de celebrar com a dita empreza, na fôrma do edital de 30 de junho de 1860.—Deos guarde a V. Ex. Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1867.—Illm. e Exm. Sr.

conselheiro, Dr. Manoel Pinto de Souza Dantas, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.»

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 3 horas da tarde.

2ª sessão.

EM 26 DE OUTUBRO DE 1867.

Presidencia do Sr. Dr. Adolpho Bezerra de Menezes; secretario Luiz Joaquim de Gouveia.

Depois do meio-dia, estando presentes o Sr. presidente e os Srs. vereadores tenente-coronel Frias e Va-concellos, tenente-coronel Tavares Guerra, Dr. Viegas, commendador Leite Junior, Barbosa Pereira, Santos Peixoto, e major Cunha, faltando com excusa o Sr. Bithencourt da Silva, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida acta da antecedente foi approvada.

O Sr. Frias Va-concellos observou que nas publicações que se fizeram pelos jornaes da sessão de 12 do corrente se não mencionára a sua declaração de voto, acerca da informação dada ao governo, sobre a proposta de Luiz Mendes Ribeiro; e que acontecê a tambem não assignar o officio em que teria de se declarar vencido.

O Sr. presidente declarou o motivo por que não assignara o officio.

O Sr. presidente deu para ordem do dia leitura de portarias, expediente, pareceres e propostas.

Prestarão juramento de brasileiros naturalizados, Caetano Urbano, representado pelo seu procurador João Baptista Callogeras; e o padre Antonio Roberto, sendo seu procurador Eduardo Antonio de Padua.

Lêu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio, datada de hoje, approvando a postura a respeito da limpeza das chaminés.—Mandou-se publicar por editaes.

Outra da secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas de 11 do corrente, participando que se expedira ordem ao inspector geral das obras publicas, para que seja concertada a ponte do Aterrado.—Ficou a camara inteirada.

Parecer do advogado sobre o officio do fiscal da freguezia de Santa Rita a respeito do escriptorio do monte-pio.—Foi approvedo.

Outro sobre o requerimento de D. Adelaide Alberto Kemedey Diniz.—Foi approvedo.

Outro sobre o requerimento de João Coelho de Oliveira.—Foi approvedo.

Officio do provedor da caixa municipal, pedindo dia e hora para propor assumpto importante em beneficio da caixa.—Designou-se o dia 29 do corrente, ao meio-dia.

Outro do subdelegado de Inhamã, participando ter-se mudado da freguezia o juiz de paz Frederico Julio da Silva Tranqueira, e tambem o 1º supplente Joaquim Mariano de Azeredo Coutinho.—Resolveu-se que se convidasse o immediato em votos.

Outro do engenheiro, apresentando o plano para o plantio de arvoredos que pela companhia City Improvements ha de ser feito no campo da Acclamação, entre as ruas do Sabão e S. Pedro, e participando

ser necessario remover para o centro o chafariz.— Foi approved, pedindo-se ao governo a remoção do chafariz.

Outro, com orçamento para o concerto da ponte de despejo da praia de Santa Luzia — Resolveu-se que se annunciasse o recebimento de propostas.

Outro, a respeito da demolição das pontes da Prainha, sacco do Alferes, praia de D Manoel e S. Christovão, que pertencêrão á extincta Companhia Nitherohy, e cujos materiaes forão arrematados por Thomaz Reynel; cumprindo-se a clausula com que forão construidas e as disposições do § 1º do tit. 2º das posturas e 4º do tit. 3º da 2ª secção. — Resolveu-se que os fiscaes as fizessem demolir e lavar os convenientes autos.

Outro, para que seja intimado o arrematante do material da extincta companhia de carris de ferro da estrada da Tijuca a remover os trilhos de ferro, e concertar a estrada conforme o disposto no § 4º tit 3º secç. 2ª. das posturas; e apresentando o orçamento para o caso de se mandar fazer por conta do arrematante.—Foi approved e resolveu-se que, cumprindo-se as posturas, findo o prazo da intimação, fosse o serviço feito por administração.

Informação do engenheiro ácerca do requerimento de José da Silva Lopes, offerecendo os seus dous predios do morro Pinto para fiança pelas obras de que é empregario. — Resolveu-se que se aceitasse os ditos predios como fiança e que pudesse levantar o deposito.

Outra, sobre o requerimento de Thomaz Duffles arrematante da estrada da Gloria.

O Sr. Frias Vasconcellos fez a proposta seguinte:

« Proponho que seretire do contrato a clausula relativa aos concertos das duas pontes alludidas na informação, fazendo-se a conveniente redução no custo do contrato e o que for calculado importaria o concerto dessas pontes, se adjudique a obra ao actual empregario descontada essa importancia, ou seja posta em arrematidão, fazendo-se a redução da quantia em que importavão os concertos quando foi feito semelhante concerto.—S. R. Em 23 de outubro de 1867.—*Frias Vasconcellos.* » — Foi approved a 1ª parte da proposta.

Outra do inspector de marinhas sobre o requerimento de Bernardo Joaquim de Oliveira, gerente da companhia União Nitherohyense, remettida com portaria de 2 do corrente.— Resolveu-se que se podia conceder a licença para a ponte e cães com as condições mencionadas pelo inspector de marinhas, ficando tambem obrigado o comprador a construir uma ponte para despejos no logar que pela Illma. camara lhe for indicado.

Outra do mesmo e contador, sobre o requerimento de Manoel Alexandrino de Brito, remettido com portaria de 22 de agosto.— Resolveu-se que se informasse ao governo que a Illma. camara reconhecia actualmente que o terreno em questão é de marinha accrescidas.

Outra do engenheiro e contador sobre os requerimentos de João Antonio Rodrigues Saragoça e Dr. Clandino José Viegas.— Mandou-se passar carta de aforamento.

O Sr. Dr. Viegas não votou.

Outra da contadoria sobre o requerimento da D. Antonia Angelica de Macedo Rocha, pedindo licença por compra de terrenos.— Concedeu se.

Outra do inspector de Marinhas sobre o requerimento de Domingos de Oliveira Maia, pedindo por arrendamento um terreno de marinhas na praia do Flamengo.— Concedeu-se na fórma das informações pagando 600\$ annualmente, e removendo as madeiras logo que for exigido.

Officio do fiscal de Santa Rita, pedindo esclarecimento a respeito da declaração do traspasso da carroça n. 907.— Resolveu-se que fizesse a declaração conforme as documentos apresentados.

Informação do fiscal de Sant'Anna ácerca do officio do desembargador chefe de policia á respeito da hospedaria da rua de S. Pedro da Cidade Nova n. 2. — Ficou a camara inieirada.

Officio do fiscal da freguezia de Inhaúma ácerca do estado das estradas da freguezia.— Resolveu-se que se representasse ao governo.

Requerimento do Dr. Manoel Bernardino Baptista Pereira, pedindo licença para obra.— Concedeu-se.

Lerão-se as informações dos engenheiros ácerca de propostas para conservação dos calçamentos de parallelepipedos de Honorio Francisco Caldas por 40.000\$, de João Teixeira Guimarães por 40.000\$, de Antonio Nunes de Souza e Comp. por 40.000\$, de Joaquim Ignacio do Nascimento Faria por 10.000\$.

Entrando em discussão o Sr. Frias Vasconcellos fez a proposta seguinte:

« Proponho que se não aceite nenhuma das propostas que se achão sobre a mesa, relativas a conservação de calçadas por parallelepipedos.—S. R.— Em 26 de outubro de 1867.—*Frias Vasconcellos.* »

Continuou a discussão e o Sr. presidente consultou a Illma. camara se devia adoptar-se um novo systema para a conservação dos calçamentos por parallelepipedos.

Resolveu-se effectivamente pelos votos dos Srs. Tavares Guerra, Dr. Viegas, Leite Junior, Santos Peixoto e presidente; contra os votos dos Srs. Frias Vasconcellos e Cunha, não se achando presente o Sr. Barroso Pereira.

Posta á votação a proposta do Sr. Frias Vasconcellos, não foi approveda, votando por ella o mesmo senhor e o Sr. Cunha.

O Sr. presidente consultou a Illma. camara, qual das tres propostas de 40:600\$ devia ser aceita?

Resolveu-se que fosse a de Honorio Francisco Caldas.

Os Srs. Frias Vasconcellos e Cunha votárão contra; e o Sr. Frias Vasconcellos declarou mais que protestava para o governo contra esta deliberação.

Foi approvedo o seguinte parecer:

« A respeito do officio do fiscal da freguezia de San'a fuita, em que pedia esclarecimento ácerca das obras que pelo governo se estão fazendo na ilha das Cobras: — Sendo fóra de duvida, em vista da disposição do art. 66 da Lei do 1º de outubro de 1828 que as obras mandadas fazer pelo governo imperial estão sujeitas a impetração da respectiva licença da Illm. camara, como reconhece o proprio governo na circular do ministerio do imperio, de 27 de outubro de 1855; proponho por isso que se leve ao conhecimento do governo imperial os factos declarados pelo

Sr. fiscal no officio junto, poderando-se que per deferencia ao mesmo governo, não se tendo mandado lavrar auto, a Illma. camara espera que o governo mandará aos autores desses factos de sobrestar nos mesmos que são praticados em desobediencia á citada lei e aviso, que por elles não devia ser desconhecido observar a lei. Camara municipal, 20 de julho de 1867.—*Santos Peixoto.* »

Forão approvadas as seguintes propostas :

« Tendo a Illma. camara deliberado por proposta do Sr. Dr. Bezerra o calçamento da rua da Conciliação a partir da propriedade do barão de Petropolis á rua do Aqueducto da carioca; e, havendo necessidade de desapropriar-se os terrenos do cidadão José Antonio de Menezes Brasil para o alargamento da rua.—Proponho que se officie ao governo pedindo autorisação para essa desapropriação. Sala das sessões em 26 de outubro de 1867 —*Tavares Guerra, Santos Peixoto, Barroso.* » — Foi approvada.

« Tendo o *Jornal do Commercio* em suas publicações á pedido, desde o dia 20 do corrente até hoje, constantemente injuriado esta corporação. Propomos que o procurador da camara chame a responsabilidade o autor ou autores dos ditos artigos, afim de serem punidos na forma da lei »

« Proponho que o advogado e procurador desta Illma. camara, na 1ª sessão declarem circunstanciadamente quaes as razões por que, tendo a mesma camara deliberado se insturasse processo crime contra Bento José Nogueira, por ter falsificado talde no matadouro, até hoje nada se tenha feito a semelhante respeito. Sala das sessões, em 26 de outubro de 1867 —*Tavares Guerra* » — Forão approvadas.

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 3 horas da tarde.

Extracto do expediente da secretaria no mez de outubro de 1867.

OFFICIOS.

Dia 4.

Ao Exm. presidente da Illma. camara, pedindo autorisação para a compra de objectos para o expediente da secretaria.

— Ao procurador da Illma. camara, determinando que, de accordo com o despacho do Sr. presidente da mesma Illma. camara, dado sobre o requerimento em que José Corrêa da Silva pede para fazer plitibanda em seu predio n. 5 do becco da Torre, proceda como fór de justiça, visto ser o terreno foreiro á Illma. camara, e não ter o supplicante assentamento delle, por cujo fim se lhe remette os papeis respectivos que devolverá á secretaria municipal, uma vez concluida a diligencia.

Dia 6.

Circular aos fiscaes do municipio, communicando que o presidente da Illma. camara, em vista do parecer do Sr. vereador commissario, dado ácerca do requerimento em que Joaquim José Monteiro pede para estabelecer jogo de bagatella no seu deposito de cerveja, concedeu-lhe a licença pedida, visto não se achar semelhante jogo comprehendido no tit. 8 § 3 secc. 2ª das posturas em vigor.

Dia 7.

Ao Exm. presidente da Illma. camara, communicando que por resolução da mesma, tomada em sessão de 5 do corrente, ficára S. Ex. autorizado á dar as providencias e entrar em accordo com a nova companhia de carris da estrada da Tijuca, que se pretende organizar, de modo que dentro de um prazo razoavel, o transitio publico na estrada do Andarahy Pequeno não offereça os mesmos embarços e perigos que ora offerece.

— Aos Srs. vereadores da Illma. camara, convidando-os, da parte do Exm. presidente da mesma, para uma sessão extraordinaria no dia quinta-feira 10 do corrente, ao meio-dia, para se tratar do orçamento municipal.

— Ao Exm. Sr. Dr. chefe de policia da côrte, communicando que a Illma. camara municipal, em sessão de 5 do corrente, deliberou exceptuar das obrigações impostas pelo edital de 24 de agosto proximo passado os estabelecimentos situados nas freguezias de Inhaúma, Irajá, Jacarepaguá, Campo Grande, Guaratiba, Paqueta, ilha do Governador e Curato de Santa Cruz, e outrosim dando conhecimento de que, tendo alguns marchantes mandado seus caixeiros atravessarem gado na estrada de Minas, S. Ex. se digne dar as providencias a respeito, e remetendo-se á Illma. camara o nome dos infractores para ella providenciar de accordo com as suas posturas.

— Ao administrador da recbedoria do municipio da côrte, communicando que por portaria do ministerio do imperio de 4 do corrente, forão approvada a denominação pela Illma. camara dada de —*rua do Torres* a que fora aberta entre as de Riachuelo e Resende pelo commendador José Joaquim Rodrigues Torres.

— Ao Exm. presidente da junta central de hygiene publica, pedindo se digne emitir a sua opinião ácerca do facto de que se queixão varios moradores proximos ao estabelecimento do Gaz, de ser posta, pelos seus trabalhadores, na rua as aguas que extrahem dos respectivos encanamentos.

— A' directoria de obras municipaes, contadoria, procurador e fiscaes, dando conhecimento, para os devidos effeitos na parte que lhes é relativa, de todas as deliberações, e propostas approvadas pela Illma. camara na sessão de 5 do corrente.

Dia 8.

Ao Sr. vereador Dr. Claudino José Viegas, communicando que a Illma. camara resolveu em sessão de 5 do corrente mez que subisse ao conhecimento do governo o contrapotesto do Sr. vereador Frias Vasconcellos, e por isso pedia ao mesmo Sr. Dr. Viegas a apresentação do seu protesto, que lhe foi enviado para assignar, afim de seguirem juntos.

— Aos Srs. vereadores commissarios de contas, pedindo da parte do Sr. presidente da Illma. camara de remetter-m todas as contas em seus poderes afim de se poder fazer o calculo no orçamento do proximo futuro anno.

Dia 9.

Ao Exm. Dr. chefe de policia da côrte, communicando, em satisfação ao officio do antecessor de

S. Ex., que pedia para não serem concedidas, pela Ilma. camara, licenças para barracas na ladeira da igreja da Penha, por occasião da festa que deve ter logar a 13 do corrente; que a Ilma. camara expedira suas ordens de modo a ser satisfeita aquella exigencia.—Recommendeu-se ao fiscal de Irjá de modo a ser satisfeita a exigencia supra.

—Aos fiscaes da freguezia do Sacramento e de Santa Anna dando conhecimento que o Sr. presidente da Ilma. camara, por despacho de 8 do corrente, deferiu o requerimento em que o guarda vigia Camillo Joaquim Romão pedia passagem daquella para esta freguezia.

Dia 10.

Ao Exm. Dr. chefe de policia da corte, desembargador Luiz Carlos de Paiva Teixeira, em resposta ao seu officio em que comunica que se acha empossado daquele cargo, que a Ilma. camara municipal da corte se applaude por ter cahido a escolha imperial em um cidadão ornado das qualidades que distinguem a pessoa de S. Ex. a quem por justos motivos a mesma camara rende preito e homenagem sincera.

Dia 11.

Ao Sr. presidente da Ilma. camara, dando conhecimento da resolução da mesma, tomada em sessão de 9 do corrente, que autorisa S. Ex. a mandar proceder ao calçamento da travessa da Babylonia e o resto que falta na rua deste mesmo nome; e para fazer publicar em boletins as actas das sessões da mesma Ilma. camara relativas ao anno proximo passado, entendendo-se com a redacção do *Diario* a respeito do pagamento do que se lhe deve.

Dia 11.

A' directoria de obras, contadoria e fiscaes de algumas freguezias, dando conhecimento, para os devidos effeitos na parte que lhes é relativa, de todas as deliberações, propostas e pareceres approvados pela Ilma. camara municipal em sessão de 12 do corrente mez.

Dia 19.

A' contadoria, communicando que o Sr. presidente da Ilma. camara, por despacho datado de 18 do corrente, concedeu 3 mezes de licença, para tratar de sua saude, ao chefe de secção Antonio José Estacio de Lima.

Dia 21.

Ao Sr. vereador Francisco Cardoso dos Santos Peixoto, communicando que em sessão de 19 do corrente fôra S. S. nomeado em commissão com os Srs. vereadores Leite Junior e Tavares Guerra para examinarem a questão apresentada pelo fiscal da freguezia de Sant'Anna e engenheiro do 2º districto, a respeito da obstrucção da rua do Sabão do campo da Acclamação, dando logar a que os vehiculos passem por cima do lago.

—A' directoria de obras municipaes e contadoria, dando conhecimento para os devidos effeitos, na parte que lhes é relativa, das deliberações, propostas e pareceres da Ilma. camara approvadas em sessão de 19 do corrente mez.

—Ao cidadão João José do Canto Mascarenhas, communicando que a Ilma. camara municipal na referida sessão o nomeára para porteiro da mesma Ilma. camara, e convidando-o a prestar juramento e tomar posse do referido cargo.

Dia 23.

Ao Exm. mordomo da santa casa da Misericórdia da corte, pedindo para que se digne providenciar acerca de uns terrenos pertencentes à empresa funeraria, na rua da Copacabana, e que, em contravenção do disposto no § 2º tit. 3º secç. 1ª do codigo das posturas, se acha aberto.

Dia 26.

Ao Dr. chefe de policia da corte, agradecendo a solicitude com que procedeu em relação as pontas do morro da Viuva e a que fica em frente á rua de S. Clemente; e que cumprindo á Ilma. camara proceder a competente vistoria para lavrar o auto que deve compellir o gerente da companhia a satisfazer o seu dever, não se descuidará dessa obrigação.—Deu-se conhecimento aos respectivos fiscaes.

—Ao provedor da Caixa Municipal de Beneficencia, communicando, em solução ao seu officio de 21 do corrente, que a Ilma. camara municipal deliberou que houvesse sessão extraordinaria no dia terça-feira 29 do corrente para ser apresentado por V. S. o assumpto urgente e importante em bem da mesma caixa, como manifesta no mencionado officio.

Dia 28.

A' directoria de obras, contadoria e fiscal da freguezia de Santa Rita, dando conhecimento, na parte que lhes é relativa, das deliberações propostas e pareceres approvados pela Ilma. camara municipal em sessão desta data.

Dia 29.

—Ao capitão do porto, communicando, em solução ao seu officio de 21 do corrente, que a Ilma. camara nesta mesma data determinou ao fiscal da freguezia de Paquetá para lavrar-se auto de infracção contra Antonio José de Medeiros e outros, que, por occasião das pequenas marés, fazem grandes escavações nas praias daquella ilha, com grande prejuizo dos predios ali edificados.

Dia 30.

Ao contador e procurador da Ilma. camara municipal, determinando o modo por que deve ser feito o deposito de 20\$ que as partes têm de fazer para o registro no cartorio das hypothecas das transcripções dos titulos de aforamento.

Dia 31.

Ao cidadão João Francisco Ferreira Rego, convidando da parte da Ilma. camara municipal a comparecer no dia 9 de novembro proximo futuro no respectivo paço, ao meio-dia, a fim de prestar juramento e tomar posse do cargo de juiz de paz da freguezia de Inhaúma, visto ter-se mudado da mesma o juiz de paz Frederico Julio da Silva Tranqueira e o 1º supplente João Mariano de Azeredo Coutinho.

Declarações.

Por esta repartição se faz publico ás pessoas declaradas na relação junta que obtiverão prazos de terra no Realengo de Campo-Grande, que deverão comparecer nesta repartição até o dia 13 do corrente, afim de pagarem a cóta da medição de seus respectivos prazos, cujas demarcações serão effectuadas nos dias 15, 16 e 17 do corrente. Directoria das obras municipaes, em 8 de outubro de 1867 — O 2º secretario, *Francisco Luiz de Drumond Villa-Forte.*

RELAÇÃO DAS PESSOAS QUE OBTIVERÃO PRAZOS NAS RUAS DO MESQUITA E BOM FIM, E QUE DEVERÃO DESDE JÁ FAZER ENTREGA DE SUAS RESPECTIVAS CÓTAS DE MEDIÇÃO.

Geraldo Caetano dos Santos.
Sebastião Pinto de Sá.
Antonio Barbosa Pereira.
Dr. Joaquim Alexandre Manso Sayão.
José Bernardes da Cunhs.
João José da Silva.
José Luiz da Cunha.
Candido Chevalier.
José Dias Guimarães.
Dr. João Ribeiro de Almeida.
José Pereira Tavares.
João Baptista da Cunha Pegado.
D. Thereza Adelaide de Noronha Feital.
D. Maria Thereza de Azevedo.
D. Idalina de Noronha Feital.
José Feliciano de Noronha Feital.
José Tiburcio dos Santos.
Thomas Duffles.
José Manoel de Menezes.
José Joaquim da Cunha Silva.
João Mendes da Costa.

Directoria das obras municipaes, em 8 de outubro de 1867. — O 2º escripturario, *Francisco Luiz de Drumond Villa-Forte.*

Por esta repartição se faz publico ás pessoas declaradas na relação junta, que obtiverão prazos no realengo de Campo-Grande, cujos prazos já forão demarcados que deverão comparecer nesta repartição para entrar com suas respectivas joias, foro de um anno e despeza com a carta de aforamento, dentro em 20 dias, contados desta data e bem assim assignar um termo pelo qual se obriguem a satisfazer as condições estabelecidas.

Antonio Joaquim Xavier de Mello.
Agostinho Nunes Montez Junior.
Domingos Pereira da Cruz Silva.
D. Engracia Luzia Delamare Lessa.
D. Ermelinda Augusta dos Santos.
Eduardo Mangeon.
D. Francisca da Rocha Moreira da Cunha.
Francisco Antonio de Mendonça.
Henrique José de Araujo Junior.
Dr. Joaquim Candido Soares de Meirelles.
Tenente João Alvaro Rosauro de Almeida.

D. Justiniana Rosa da Silva Lima.
João Teixeira da Fonseca Guimarães.
Tenente Justiniano Cardoso de Carvalho.
Major Luiz Bartholomeu da Silva e Oliveira.
Leopoldo de Azeredo Coutinho.
Manoel Jacintho de Souza Magalhães.
D. Maria Luiza de Almeida.
Dr. Manoel de Oliveira Fausto.
Manoel Francisco Albernaz.
Pedro Antonio Soares.
Viuva Paula Brito.
João Alves Xavier de Mello.
Jacintho Luiz de Souza.
D. Anna Rabello de Lamare.
D. Maria de Lamare Lessa.
João Antonio Garcez Palha.
D. Rufina Rodrigues de Brito Coutinho.
Directoria das obras municipaes, em 8 de outubro de 1867. — O 2º escripturario, *Francisco Luiz de Drumond Villa Forte.*

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara municipal rec-be propostas até o dia 12 do corrente, ás 10 horas da manhã, para a construção do cães da praia de Botafogo, na parte comprehendida entre a ponte das barcas, situada em frente á de S. Clemente e a ponte do rio Barquó; observando os proponentes as seguintes condições:

1.ª Estabelecer os fundamentos da muralha com 10 palmos de grossura em uma profundidade nunca menor de cinco palmos, contados do nivel do baixo mar ordinario, empregando lajõs nunca menores de oito palmos em quadro, e dispostos de modo a estabelecer-se uma boa amarração.

2.ª Sobre os fundamentos assim construidos, levantar-se-ha a muralha até o nivel do solo da estrada sendo a sua secção transversal um trapesio, cuja base terá sete palmos tendo em cima seis, deixando á muralha a mesma inclinação da que já existe construida pela Illma camara na praia do Suzano. A muralha ficará retirada dos predios nunca menos de 80 palmos, em todo o seu comprimento, fechando-a depois até encontrar o pegão da ponte do rio Barquó.

3.ª O faceamento exterior da muralha será forrada com pedras de cantaria, em g andeza e trabalho mais ou menos iguaes ás existentes na muralha supracitada.

As pedras de cantaria serão assentes em argamaça de cimento.

4.ª A argamaça da muralha será de barro e cal, na porporção de partes iguaes; as dos fundamentos, porém terá uma quarta parte de cimento.

5.ª Logo depois de feita a muralha procederá o emprezario ao necessario enrocamento, que será formado de pedras, cujos volumes não sejam inferiores a 40 palmos cubicos e levado as duas braças para o mar, a centar da face da muralha.

6.ª Sobre a muralha se levantará um parapeito de alvenaria de seis palmos de altura sobre tres de espessura, com capeamento de cantaria, sendo o reboco da parte exterior do parapeito de cimento.

7.ª Em pontos convenientes, mas nunca com intervallo menor de quarenta palmos, collocar-se-hão

canos de cantaria que dêem facil escoamento, as aguas pluvias.

8.ª Proceder ao sterro indispensavel do lado de terra, restabelecendo o solo da estrada, e construindo em toda a extensão do cães e delle distante oito palmos uma sarjeta de cinco palmos de largo.

Formando-se com fiadas de cantaria um passeio que ficará sete polegadas acima do meio fio das aguas sendo o passeio feito com preparação de cimento.

9.ª Fazer tres rampas de 15 palmos de largo, laçadas de pedras de cantaria, apicoado grosso, gasteadas de bronze, em frente ás ruas da Copacabana, S. Joaquim e S. Clemente; havendo no intervallo de uma a outra rampa e na espessura da muralha uma escadinha para descida, que não terá menos de cinco palmos de largura.

10. Toda a obra, assim como todos os materiaes que tiverem de ser empregados nella, ficão sujeitas ao exame do engenheiro fiscal, a quem compete recusar, fazendo remover—o que não achar conveniente, em 24 horas, ou reprovar, mandando desmanchar e reconstruir o que fór mal executado ou contrario ás suas indicações.

Se as ordens que der o engenheiro não forem completamente observadas, poderá o mesmo engenheiro nomear um apontador de sua confiança, que será pago pelo engenheiro.

11. Nos casos em que o empreiteiro se recusar, ou não tiver feito dentro de 48 horas, a contar do recebimento do aviso, que será por escripto, o que lhe fór determinado pelo engenheiro fiscal, o mesmo engenheiro poderá mandar proceder á remoção do material, ou a reparação ou reconstrução da obra reprovala, e tudo á expensas do empresario, a quem poderá impôr multas de 50\$ a 200\$ por cada vez, segundo a gravidade da falta commettida.

12. Começar a obra dentro do periodo de 15 dias a contar da data do contrato, sob pena de uma multa de 3 % sobre a importancia total da obra.

13. Terminar todo o trabalho no prazo de 12 mezes, sob pena de 100\$ de multa por cada semana que exceder deste tempo, salvo sómente o caso de força maior reconhecida pela Ilma. camara.

14. O empresario será obrigado a conservar toda a obra gratuitamente por espaço de um anno a contar da data de sua conclusão e aceitação por parte da Ilma. camara, sem que possa allegar em caso de ruina motivos de força maior.

15. Perderá todo o direito á obra que houver feito se por qualquer eventualidade a deixar de concluir.

16. Apresentará fiador com hypotheca de bens na forma do regulamento em vigor, que será o principal responsavel pelo exacto cumprimento de todas as condições do contrato.

17. O pagamento será relisado no fim da obra, se, porém, estiver concluida metade no fim de fevereiro proximo futuro poderá essa metade ser paga antes da terminação total da obra.

N. B. Nas propostas os preços deverão ser escriptos por extenso, e não por algarismo; e o proponente deverá observar as condições de deposito, etc., já por vezes annunciadas, e que estão patentes nesta repartição.

Toda a obra está orçada em 38.000\$000.

Directoria das obras municipaes, em 8 de outubro de 1866 — O 2º escripturario, *Francisco Luiz de Drummond Villa-Forte*.

Por esta repartição se faz publico ás pessoas declaradas na relação junta, que obtiverão prazos no Realengo do Campo Grande, cujos prazos já foram demarcados, que deverão comparecer nesta repartição para entrar com suas respectivas joias, fóro de um anno e despeza com a carta de aforamento, dentro em 20 dias, contados desta data e bem assim assignar um termo pelo qual se obriguem a satisfazer as condições estabelecidas:

Geraldo Caetano dos Santos.
Sebastião Pinto de Sá.
Antonio Barroso Pereira.
Dr. Joaquim Alexandre Manso Sayão.
João José da Silva.
José Luiz da Cunha
Candido Chevalier.
José Dias Guimarães.
Dr. João Ribeiro de Almeida.
José Pereira Tavares.
João Baptista da Cunha Pegado.
D. Thereza Adelaide de Noronha Feital.
D. Maria Thereza de Azevedo.
D. Idalina de Noronha Feital.
José Feliciano de Noronha Feital.
José Tiburcio dos Santos.
Thomaz Deiffles.
José Manoel de Menezes.
José Joaquim da Cunha Silva.
João Mendes da Costa

Directoria das obras municipaes, em 21 de outubro de 1867 — O 2º escripturario, *Francisco Luiz de Drummond Villa-Forte*.

Por esta repartição se faz publico que a Ilma. camara recebe propostas até o dia 9 do futuro mez de novembro, para o concerto que carece a ponte de despejos da praia de Santa Luzia, observando os proponentes as seguintes condições:

1.ª Collocar nos pontos que fór designado pelo engenheiro 14 estacas que apresentem de face 9 polegadas e altura conveniente para suspender a ponte.

2.ª Proceder aos concertos que carecer todo o madeiramento, quer no soalho, quer no travamento e cobertura da ponte.

3.ª Nivellear o soalho da ponte, reparando a muralha de pedra secca, sobre que assentão os extremos dos dormentes da ponte.

4.ª Conservar todo o trabalho por espaço de um anno, a contar da data de sua conclusão.

5.ª Apresentar fiador a contento da Ilma. camara, observar as condições geraes por vezes annunciadas, e deixar 10 % para garantia da conservação.

O trabalho está orçado por 1:200\$. Directoria das obras municipaes, em 30 de outubro de 1867. — O 2º escripturario, *Francisco Luiz de Drummond Villa-Forte*.

29ª sessão

EM 9 DE NOVEMBRO DE 1867

Presidência do Sr. Dr. Adolpho Bezerra de Menezes.
— Secretário interino, Feliciano Guilherme Pires.

Depois do meio-dia estando presentes o Sr. presidente e os Srs. vereadores tenente-coronel Frias de Vasconcellos, tenente coronel Tavares Guerra, comendador Leite Junior, Santos Peixoto e Bernardo da Cunha, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a acta da antecedente, depois da declaração feita pelo Sr. vereador Frias Vasconcellos e Bernardo da Cunha de que não tinham votado pela proposta do Sr. Tavares Guerra, sobre chamar-se a responsabilidade os autores das publicações injuriosas à Ilma. camara municipal e do estado do processo crimine contra Bento José Nogueira por falsificação em talões do matadouro, foi a acta approvada.

O Sr. presidente declarou que a ordem do dia era, leitura de portarias, expediente, pareceres de comissões e propostas.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio de 8 do corrente, remetendo à Ilma. camara copia do aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 4, relativo á collocação de lagados na frente do barracão do campo da Acclamação, entre as ruas de S. Pedro e S. Joaquim.—Ficou a camara inteirada.

Outra, de 5, da secretaria de estado dos negocios da fazenda, em resposta ao officio da Ilma. camara de 26 do mez passado, communicando que ficadas as precisas ordens para que na casa da moeda se proceda a aferição dos pesos e medidas que a mesma camara mandou comprar para os fiscaes procederem as correições nas crans de negocio das freguezias a seu cargo.—Ficou a camara inteirada.

Outra, da secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas de 25 de outubro passado, em resposta ao officio da Ilma. camara de 19, remetendo copia da proposta do bacharel Augusto de Castro para o melhoramento da numeração dos predios desta capital.—Resolveu-se que se juntasse ás mais propostas a respeito para a Ilma. camara deliberar.

Officio do desembargador chefe de policia, ponderando a necessidade de uma postura para reprimir o abuso da existencia de grande numero de mulheres e escravas que se entregão á prostituição com permissão e ordem de seus senhores ou de seus prepostos.—Foi remettido á commissão de posturas.

Officio do capitão do porto communicando que embargara a continuação da collocação de vigias para ser posto um guindaste na praia Formosa, por ser este feito em terreno artificial, que só ao governo compete a concessão da licença.—Foi ao Sr. vereador Leite Junior com os mais papeis a respeito.

Requerimento de Augusto Nunes de Souza, pedindo para ser reputada como deposito a sua proposta feita para a obra da rua do Lopes no Campinho, uma conta na importancia de 550\$ com ordem de pagamento na thesouraria.—Foi deferido.

Outro de João Estevão Moutinho, arrendatario da banca n. 21 da praça do Mercado, pedindo para pagar o 2º semestre do corrente anno, com dispensa

da obrigação imposta pela resolução de 27 de julho proximo passado.—Foi deferido.

Compareceu o Sr. Dr. Viegas

Requerimento de Antonio Machado da Araujo, pedindo indemnisação de multas impostas pelo fiscal, á sua casa de negocio á rua de Estacio de Sá.—Foi a informar ao fiscal.

Officio do fiscal da freguezia de Sant'Anna, propondo a João Laurianno da Silva Olympio para guarda vigia.—Foi approvado.

O Sr. Leite Junior leu o seguinte parecer:

« Sobre o requerimento de Aranha & Fernandes, arrendatarios da banca n. 17 da praça do Mercado declarando terem dissolvido a sociedade, ficando a cargo de Antonio José Fernandes todos os empenhos da firma social.—A vista da informação do fiscal e da circumstancia de estar provado que Antonio José Fernandes era socio de Domingos José Pimenta Aranhá e Comp. no negocio estabelecido na banca n. 17, sou de parecer que sejam deferidos os supplicantes, aceitando-se a joia offerecida á Ilma. camara da quantia de 50\$ Rio, 9 de novembro de 1867.—Leite Junior.»—Foi approvado.

O Sr. Frias Vasconcellos leu o seu protesto da resolução tomada pela Ilma. camara na ultima sessão, sobre a proposta de Honorio Francisco Caldas, para a conservação de calçadas de parallelipedos que é do teor seguinte:

« Ilm. e Exm. Sr.—Tendo a maioria da Ilma. camara municipal resolvido em sessão de 25 de outubro ultimo aceitar uma proposta do cidadão Honorio Francisco Caldas, e mandado contratar com elle o serviço de conservação das calçadas por parallelipedos pela quantia de 40.000\$ annuaes, não obstante as razões apresentadas na discussão contra essa proposta e acção, o abaixo assignado protestou para o governo imperial, para quem ora recorre.

« As razões com que o abaixo assignado se oppoz á decisão de que acima se trata, por occasião da discussão, são as mesmas que elle vai ter a honra de á Ex.ª de V. Ex., afim de justificar o seu protesto, para o qual pede a benevola attenção de V. Ex.

« A lei do 1º de outubro de 1823, no art. 47, determina o seguinte: « Poderão as camaras municipaes « ajustar de empreitada as obras que houverem de « fazer, mettendo-as primeiramente em prégão para « preferirem aquelles que se off-recerem por menor « preço, prezendo vistoria legal, publicação de « plano e sua avaliação; e na falta de empreiteiros « as poderão fazer por jornal. E quando as obras « forem de grande importancia e alguns socios ou « emprehendedores se off-recerem a faze-las, per- « cebendo algumas vantagens para sua indemnisação « enviarão as propostas aos conselhos geraes da « provincia. »

« A pratica da camara tem sido constantemente a seguinte:

« Quando a camara tem de mandar construir qualquer obra, ou pôr em execução a conservação de qualquer rua ou ruas, calçadas ou não calçadas, expede ordem ao respectivo engenheiro para apresentar o plano, orçamento e condições de arrematação—examinados estes trabalhos e aceitos por ella recebem os engenheiros ordem para procederem aos annuncios com prazo quasi sempre de 15 dias, para o

recebimento de propostas em carta fechada, que são lançadas pelo proprio proponente em uma caixa especial; findo o prazo, e em sessão publica, é aberta a caixa pelo presidente da camara, e as propostas, que elle numera e rubrica immediatamente, em acto continuo são remetidas aos engenheiros, os quaes depois de as classificar e dar sobre ellas suas informações, as remetem directamente ao vereador commissario de obras, este escreve o seu parecer e o submete á consideração da camara em sessão; seguindo-se tambem sempre a pratica de preferir-se a proposta mais vantajosa em preço conforme a lei.

« Em virtude da resolução da camara, não ha muito tempo adoptada, e que tem sido observada, nenhuma proposta é recebida, quando superior a 1.000\$, se o proponente não deposita nos cofres da camara, como caução, a quantia de 500\$, 1.000\$ ou mais, conforme a importancia da mesma proposta, ou do orçamento da obra, sob pena de, não o fazendo, annullar-se a proposta como já se tem resolvido mais de uma vez.

« Não se accéto tambem condições diversas, ainda que mais vantajosas, daquellas que forem annunciadas, nem preços indefinidos, como a tantos por cento menos do que a proposta mais barata. »

« No recebimento e accitação da proposta de Caldas, a lei, as resoluções da camara, os estylos, os precedentes, tudo foi posto de parte.

« Sobre fianças, a camara resolveu tambem que para contratos excedentes a 10.000\$ fossem dadas as fianças na fórma da lei com avaliação e hypotheca de bens, julgado tudo pelo juizo competente, e assim se tem praticado ultimamente, retirando suas propostas alguns emperezarios, que aliás havião feito a caução por não poderem aflançar-se, como a lei o quer.

« Aceitando, porém, a camara a proposta de Caldas, accitou a fiança conforme a praxe antiga, isto é, assignatura no contrato do fiador que elle apresentar.

« O cidadão Honorio Caldas entregou a sua proposta a alguém da camara; sendo esta proposta apresentada em sessão, ficou para ser tomada em consideração na sessão seguinte (oito dias depois); nesta sessão foi apresentada mais uma proposta de 44.000\$000. J. F. Guimarães. Caldas pedia 50.000\$, Guimarães Um vereador requereu que fossem ambas as propostas aos engenheiros para informarem. Ambos os engenheiros informarão contra.

« Na sessão de 26 de outubro forão trazidas á discussão aquellas duas propostas e mais tres outras; uma de Faria e Comp. outra de Nunes de Souza, e outra do mesmo primeiro proponente Caldas, pedindo todas 40.000\$ pela conservação das calçadas por parallelipipedos.

« Entre ellas ha as differenças seguintes :

« Cada das pede na sua primeira proposta, á qual se refere na segunda, 50.000\$ pelo serviço que pretende fazer; na segunda proposta pede 40.000\$, e o direito de elle rescindir do contrato, logo que pela pratica do serviço se convencer de que o pedido e concedido é inferior á despeza!

« Caldas pede mais, que os pagamentos sejam quinzenaes; os outros dous competidores pedem pagamentos mensaes.

« *Prima facie* as propostas de Nunes e de Faria, competidores de Caldas, são mais vantajosas para a

camara; já porque não se reservão o direito estranho da rescisão a seu arbitrio, já porque pedem pagamentos por mez e não de quinze em quinze dias.

« A vista do exposto, das propostas que acompanhão por cópia este protesto e da resolução da camara de 26 de outubro, accitando a proposta de Caldas e mandando contratar com elle a conservação das calçadas por parallelipipedos, nada mais preciso acrescentar para chegar á conclusão seguinte:

« A camara municipal, resolvendo como resolveu este assumpto, violou a lei regulamentar das camaras municipais, revogou de facto as suas resoluções sobre a materia, postergou todos os estylos, praticas e processos até agora observados, que garantão os direitos dos proponentes e a moralidade e lealdade da mesma camara.

« Semelhante resolução, tomada a sim ás cegas, por isso que se contratou em globo, sem preços elementares da braça ou palmo quadrado para as verificações, sem informações officiaes que não fossem contrarias, é de mais anti-economica, e colloca os cofres da camara sob uma pressão de que estavam isentos até agora.

« A camara, á vista do modo imperfeitissimo por que as companhias de gaz e de esgotos, principalmente esta, reconstruio as calçadas que abrião, contratou com ellas e com diversos industriaes, que se occupão em assentamentos de peneas de agua, encarregar-se ella de mandar proceder pelos seus empreiteiros ás reconstruções competentes, mediante indemnisação calculada sobre preços elementares de uma tabella aceita por ambos os contrahentes previamente.

« As verificações podem ser feitas por ambas as partes livremente, como o exige a lealdade entre contrahedores que se respeitão.

« A camara emprega, portanto, os serviços das companhias de calceteiros na conservação das calçadas por parallelipipedos e na reconstrução daquellas que são desmanchadas ou abertas pelas companhias e particulares para encanamentos de gaz, de agua e de esgotos.

« Ha, pois, dous serviços distinctos executados simultaneamente pelos calceteiros da camara, pagos a jornal, organizados por companhias e turmas, tudo sob a administração dos engenheiros, cada um em seu respectivo districto.

« As despezas que a camara faz com as reconstruções são indemnizadas, á vista de contas organizadas na directoria de obras, por quem dá logar a ellas.

« As despezas puramente de conservação correm por conta dos cofres da camara.

« O autor da proposta aceita tomou por base a despeza total verificada no exercicio de 1866, feita com estes serviços, e a de 1867 verificada até setembro, e mais um terço della para os tres ultimos mezes de outubro, novembro e dezembro.

« Diz a proposta: « A camara despendeu com a conservação das calçadas por parallelipipedos em 1866, 54.000\$000.

« Nos primeiros nove mezes de 1867 já se tem despendido com os mesmos serviços 40.000\$, o que em proporção importará no fim deste anno naquella mesma quantia.

« Mas, acrescenta a proposta, esta despesa produz tambem receita, diz-se por ahi. (!)

« As companhias (de calceteiros a jorral da camara) reparão os descalcamentos feitos pelas obras publicas, pela companhia de esgotos, pela de gaz, e esses reparos nos nove mezes deste anno (1867) renderão 11:000\$, o que em proporção produz uma renda annual de 15.000\$000. »

« O autor da proposta, que se mostra, aliás neste ponto não informado, de proposito ou por esquecimento, deixou de mencionar o valor das indemnizações de 1866, conforme as contas organizadas na directoria de obras, e em parte realizadas, que subirão, não a 15.000\$, porém 33:133\$480, como consta do mappa official junto, designado pel letra A.

« Em 1866 a camara adiantou, portanto, mappa A citado, com construcção de calçadas, em consequencia de aberturas de ruas pelas companhias de esgoto, de gaz e particulares para pennis d'agua, 33.133\$480

« Com conservações de calçadas a cargo do cofre da camara despen-teu-se a quantia de. 25:555\$800

« Ou um total de 58:689\$280

« Mas as companhias não foram empregadas somente em reconstrucção e conservação de calçadas por parallelipipedos, empregão-se tambem na reconstrucção de calçadas ordinarias mandadas fazer pela mesma camara, como no calcamento quasi novo das ruas do Principe e Princeza dos Casqueiros, parte da de S. Joaquim, becco do Rosario, Andarahy e outras, despesa que se pôde calcular em 5.000\$, segundo o parecer dos engeaheiros.

« Abatendo-se, pois, como é justo, da importancia geral dos serviços feitos por administração, sob a rubrica—Parallelipipedos—, a despesa que não lhe pertence, ficará aquella somma de. 25.555\$800

« Abatidos os 5:400\$000

20:555\$800

« Logo, adiantou-se em 1866 com reconstrucções de calçadas de parallelipipedos 33:131\$480

« Conservações a cargo do cofre da camara 20.555\$800

(B) 53.689\$280

« Fixa-lase descriptas, como fica dito, as despesas de 1866, passo a fixar as de 1867.

« Acompanharei primeiro a mesma proposta.

« De janeiro a setembro de 1867 despendeu-se com reconstrucções (mappas A e B) 12.583\$982

« Com conservação 29.070\$885

41.654\$863

« Mas da somma e vede 29.070\$881demos abater as quantias seguintes :

« Importancia despendida com alvaria (mappa D.) 1:057\$280

« Importancia presumivel da despesa feita com reconstrucções da calçada ordinaria do largo de S. Francisco, do Capim, ruas do Carmo, S. Diogo, Suspiro, Nheco, merro do Inglez, etc. 2.500\$000

Somma. 3.557\$280

« Abatida esta quantia 3.557\$280

da outra acima 29.070\$863

Fica (c) 25:513\$583

« Logo temos :

Por adiantamento para reconstrucções nos nove mezes 12:583\$982

Para conservações (c) 25:513\$583

Total (d) 38:007\$565

« Fixada assim a despesa total (d) relativa aos primeiros nove mezes de 1867, passo a calcular, sempre conforme o methodo da proposta aceita pela camara, o que se poderia despendar até o fim do corrente anno, ou nos tres mezes restantes, se a camara tivesse verba ou meios para fazê-lo.

« Lê-se na proposta : « Durante os mezes de janeiro a setembro a despesa foi de 40.000\$, aliás 38.09\$565 (!) ; até o fim do anno a despesa total, considerada na mesma proporção atingirá a mesma somma que no anno passado, isto é, 54.000\$000. »

« Antes de tudo, para que a camara possa despendar até ao fim do anno corrente, com este serviço a quantia de 14.000\$, differença entre os 40.000\$ e os 54.000\$, ou antes 16.000\$, differença entre os 38.000\$ e aquelles 54.000\$, é preciso vencer-se uma impossibilidade; a falta de meios, tanto na verba respectiva como nas outras, que se achão desde já esgotadas, e que nenhuma margem offerecem para a passagem de sobras; havendo, pelo contrario, alcanças em quasi todas ellas, e tanto que a mesma camara na sessão de 25 de outubro, anterior um dia apenas ao recebimento e approvação das propostas, votou uma divida passiva de 115.000\$, que ha de chegar a 200.000\$, como se pôde demonstrar facilmente.

« Em principios de setembro a camara tinha neasa verba de parallelipipedos uma margem de cerca de 7.000\$, sujeitos a pagamentos de materiaes e às férias desse mez; bem pouco ou quasi nada havia de passar para o mez de outubro.

« Até o fim do corrente anno ha de verificar-se um excesso de mais de 38.000\$ nesta verba.

« E foi prevendo isto que a presidencia interina de então, expediu ordem em 12 de setembro á directoria de obras, para reduzir desde logo as despesas com as companhias sob sua administração.

« Desde que não ha meios na verba, nem sobra, nas outras, que possam ser pasadas para aquellas afim de reforçá-la, o que se devia fazer é claro, suspender se o serviço das companhias.

« Admitta-se, porém, só por argumentar, e para fixar quantias, que a camara no principio de outubro podia despendar com reconstrucções e con-

servação de parallelipedos o que a proposta quer, e como quer-se, em nove mezes a camara despende 28.597\$465
 «Nos tres mezes restantes deverá despende 12.865\$821

Somma 51.463\$286

«O que já não é a quantia de 54.000\$000.

«E pelo mesmo principio deve-se admitir que as indemnisações importarão na terça parte da somma sob esse titulo desp nãta nos nove mezes.

«Assim se as indemnisações por serviços de reconstrução importarão nesses nove mezes em 12.865\$821, a indemnisação proporcional relativa aos tres mezes ultimos do mesmo anno devem importar na de (e) 4.161\$327.

«Ou toda a indemnisação por serviços de reconstrução durante o anno de 1867 e n 17.027\$148.

«Ab-tento a quantia (e) daquella outra de 12.583\$482, temos a quantia (f) 8.422\$655.

«Logo, a despeza total do anno de 1867, conforme a proposta é a seguinte:

«Reconstruçõs	12.865\$821
«Mas	4.161\$327
«Conservações (g)	25.513\$583
«Idem (h)	8.501\$527

« 1867. Total 51.045\$258

«Portanto, a proposta não calcula bem nem o que se despende em 1866, nem o que poderia despende em 1867.

«Porém, semelhante calculo baseado em hypothese irrealizavel não pôde ser recebido para base de contrato; porquanto presuppõe a possibilidade de gastar-se até o fim do corrente anno, além do que já estava despendido até o fim do setembro, mais 17.027\$148.

«Quando é certo que presentemente já ha um deficit não pequeno na verba.

«O que o proponente podia e devia fazer, e a camara aceitar como base para a arrematação, na fórma da lei, é o seguinte:

«Sommar a despeza real de conservação de 1866 com a provavel de 1867, e tomar para base do contrato o termo medio, ou meta de da somma para despeza de conservação no anno de 1868, addicionando-lhe a quantia presumivel que se despenderia com reconstruçõs:

«Conservação, 1866 (a)	20.555\$800
«Ditas, 1867 (g e h)	34.436\$238

54.992\$038

«Metade	27.496\$019
-------------------	-------------

«Accrescentando a esta ultima quantia de 5.000\$, em que poderão importar as reconstruçõs indemnizadas, como adiante demonstrarei, o resultado será o seguinte 27.496\$019

«Mais	5.000\$000
-----------------	------------

«Para 1868 32.496\$019

«Para base do contrato que se fizesse, tendo em vistas os dados das propostas para 1867, quanto ás conservações, e ao mais provavel quanto ás reconstruçõs.

«Disse acima que se podia calcular em 5.000\$ a importancia das indemnisações por serviços de reconstrução em 1868.

«No anno vindeuro de 1863 não haverá outra companhia *City Improvements* que levante quasi todos os calçamentos da cidade.

«Em 1868 não haverão tantas concessões de pennas de agua como nestes dous ultimos annos; e observe-se, depois de suspensas semelhantes concessões, por mais de tres annos. Hoje quasi todos os proprietarios que podem pagar os respectivos arrendamentos introduzirão em seus predios esse beneficio.

«A companhia de gaz não tará necessidade de estabelecer novos encanamentos, tendo-se dado ultimamente a circumstancia da substituição de um tubo arterial, que deu em resultado o desmancho e reconstrução de uma rua extensa em meia largura della.

«Novos encanamentos não serão autorizados pelo governo provavelmente, e tanto que ultimamente tem-se apenas mandado remover lanpeões de uns logares para outros dos suburbios.

«Portanto, em 1868 as reconstruçõs não serão em tão grande superficie, e as indenisações descerão a quantia muito inferior.

«Ellas importarão em 1868 em	2.546\$417
--	------------

« « em 1866 em	33.133\$480
--------------------------	-------------

« « em 1867 em	12.583\$982
--------------------------	-------------

«Em 1865 a camara foi indemnizada de reconstruçõs feitas em consequencia de desmanchos de calçadas por pennas d'agua e ramificações de gaz.

«Em 1866 foi indemnizada de reconstruçõs feitas em consequencia do contrato celebrado com a companhia de esgotos, que descalçou quasi meia cidade, e que havia até então desempenhado mal o serviço da reconstrução a que é obrigada. Neste mesmo anno começou a companhia de gaz a descalçar ruas para assentamento de novos encanamentos, e os particulares a obterem concessões de pennas d'agua suspensas desde tres annos antes.

«Em virtude destes factos extraordinarios, subiu de 2.500\$ a 34.000\$ o valor das indemnisações em 1866.

«Em 1867 já as reconstruçõs não forão tão importantes, porque menos numerosos forão os descalçamentos de ruas para estabelecimentos de encanamentos de esgotos e de gaz: o que demais se conclue da leitura dos mappas A, B e C, juntos.

«As conservações subirão, porque teve-se de calçar quasi de novo as ruas, antes abertas e reconstruidas mal pela companhia de esgotos, anteriormente.

«Por isso entendo que as indemnisações por descalçamento no anno de 1868 não subirão a mais de 5.000\$000.

«O calculo é, portanto, o seguinte:

«Anno de 1867, janeiro a setembro	29.070\$000
---	-------------

» de 1866 (a)	20.555\$000
-------------------------	-------------

» de 1867, setembro a dezembro	7.712\$770
--	------------

(saldo)	7.712\$770
-------------------	------------

« 1866 e 1867. 57.337\$770

« 1868, conservações	28.668\$885
--------------------------------	-------------

« 1868, indemnisações	5.000\$000
---------------------------------	------------

Total 33.668\$885

« Por consequencia, o termo mélio que devia servir de base para o contrato feito com as solemnidades da lei, das resoluções e da pratica da camara é a quantia de 33:668\$885.

« Estou certo que semelhaute contrato, mediante estudo mais acurado do que este, e mediante concorrência, talvez não subisse a mais de 30:000\$000.

« Fica claro, portanto, que o contrato que se vai fazer, e contra o qual protestei, prejudica a camara em cerca de 7.000\$000.

« Fica demonstrado tambem a minha segunda these, que a resolução da camara é anti-economica; e o resultado um desperdicio dos dinheiros publicos, que maior seria, que subiria a cerca de 17:000\$, se não fossem os embaraços postos á primeira proposta dos 50.000\$: differença só devida ao favor dessa concorrência impertinente que houve.

« A proposta, demais, não é tão clara e positiva como devia sê-lo em materia tão importante, no tocante á especie dos serviços que vão ser pagos pela camara, isto é, se os 40:000\$ pedidos se referem ás conservações e reconstruções indemnizadas, ou somente a conservações; no segundo caso a camara ficará ainda mais lesada.

« Passo agora á ultima these que me propuz demonstrar:

« A resolução da camara, além de illegal e antieconomica, é tambem ante-administrativa.

« A força moral da camara municipal soffeu grave ferida com o acto a que alludo, que já desde alguns dias era annunciado e criticado com mais ou menos vehemencia.

« Não é com o desembaraço e facilidade com que a camara se houve que se transmitem disposições claras, terminantes e sempre executadas da propria lei regulamentar das municipalidades.

« Não é com o desembaraço e facilidade com que a camara se houve que se desprezão resoluções, precedentes e estylos, já sancionados pelo tempo como bons, e que servirão de escudo á mesma camara contra as pretensões de centenas de pretendentes.

« Não é com o desembaraço e facilidade com que a camara procedeu que pela força da maioria de 5 votos se tomão compromissos de 40.000\$ annuaes ou de 1.666\$666 quinzenaes, que hão de fazer pressão grave, tenho certeza disso, sobre o cofre da camara, sempre esgotado.

« Não comprehendendo mesmo por que assim se violou a lei, se postergou resoluções da camara, ainda não revogadas, que resguardavão a moralidade della e os direitos dos empregados, em materia como a de que trato, em que a maledicencia enxergava patronato, sem maior exame, sem estudo de uma commissão, como é pratica da mesma camara, mae contra as informações dos seus engenheiros, que assim ficarão dessautorados, e até sem considerações com duas propostas tão impertinentes, como a que foi aceita, porém mais vantajosas do que ella!

« A argumentação do pretendente prevaleceu á argumentação contraria, baseada sobre dados officiaes; apenas o presidente da camara, *pro formula*, respondeu ao vereador que ora protesta com um ramalhete de sophismas e de logares communs, mas, como bem deixou perceber, sem convicção intima da força de seus argumentos; quando é certo, e eu sou o pri-

meiro a reconhecer que se seus talentos e recursos intellectuaes fossem empregados em prol de uma causa menos perdida do que essa, elle seria capaz de arrastar as convicções dos contrarios, de abalar e pôr em duvida as razões destes.

« Como ha de a camara proceder em casos semelhantes, rejeitar propostas semelhantes da ora em diante?!

« Como ha de ella daqui por diante resguardar-se com as disposições da lei, exigir depositos de garantias, fianças por hypotheca?

« A camara, sinto dizê-lo, porque amo a instituição municipal, porque amo a familia, desmoralizou-se na sessão de 26 de outubro de 1867!

« Uma illusão fatal desmenciarou até os vereadores que votarão por semelhante proposta, sem reflectirem que ainda na sessão da vespera haviam votado o orçamento para 1868, com uma divida passiva de 1:5 000\$, que, segundo as minhas previsões, bem fundadas, ha de chegar a muito mais.

« Que recursos novos espera a camara obter no anno futuro? conta ella com o augmento de receita, ou tudo faz crer que haverá, pelo contrario, deficiencia de renda?

« Como imagina a camara ou imaginação os vereadores que sobrecaregarão o cofre da camara com mais 40 000\$ obrigados annuaes, e a sua thesauraria poderá fazer face todos os mezes ás filhas dos empregados, ás contas dos empreiteiros de calçadas arrematadas, ás contas de conservações, ás contas da irrigação, ás contas da limpeza publica, e á centenas de outras menores com os recursos de um orçamento que já vai com um corte da quarta parte!?

« Fica quasi tudo contratado, falta que o sejam todas as praças ajardinadas, e breve o será!

« Mas a camara não poderá pagar tudo isto, ha de vergar sob a pressão dos arrendatarios, atrasar pagamentos, deliberar no meio da vozzeria dos credores queixosos, comprar tudo mais caro, perder o credito e legar á camara que lhe succeder em 1869 as suas dividas!...

« Esgotadas as rendas mais avultadas, recebidas por semestres ou annuaes, o que fica para fazer face aos pagamentos mensaes e obrigados de folhas de ordenados e gratificações, de limpeza da cidade, de irrigação e dos contratos cujos prazos ou pagamentos se fôr em vencendo successivamente.

« As rendas pequenas, incertas, e algumas eventuaes, como as provenientes de maltas, de uma ou outra licença de casas novamente abertas, etc.

« No fim do corrente anno não haverá talvez uma verba com sobra, as maiores estarão esgotadas e algumas com grande deficit, o que aliás já foi reconhecido em sessão de 25 de outubro.

« Que fatalidade!

« No anno de 1868 a camara municipal não poderá decretar um só melhoramento material em bem do municipio; não terá margem para nada! nem apenas um grupo de operarios, ou meios para obti-los, quando seja preciso occorrer a uma calamidade; neste caso ella cruzará os braços, despachará expediente, ou, fechando suas portas, tudo esperará do governo!

« Nem reduções em outras despesas a camara poderá fazer, enxada como fica com tantos contratos e com mais este.

« Abandonará ella aos estragos do tempo, do tráfego e da vegetação as ruas e as estradas de subúrbios? deixará de mandar construir algumas braças de calçadas ordinarias em algumas ruas em que nenhuma calçada nem saletas apenas ha?

« O que poderá fazer a camara? o que fará ella de setembro até dezembro de 1863?

« As condições e particularidades que contrahirão com a camara a reconstrução de calçadas não fôrão ouvidos, e tem-se acaso certeza de que ellas aceitarão a delegação dos engenheiros para o emprezario?

« A camara municipal não tem despendido essas quantias fabulosas, esses enormes capitães, de que falla a proposta, com calçadas perparallelas pedas; talvez que a maior parte dellas tenha sido feita e paga pelo cofre geral.

« A proposta adoptada suppõe que os engenheiros da camara e não todos os dias debruçados sobre as mesas, organizado planos, orçamentos, projectos e planos de ruas, estradas, pontes, canaes, aqueductos, palacios, etc!

« Não é assim: os companheiros em cada anno preparam dois ou tres planos, e para o anno que vem nenhum prepararão, porque a camara não terá o que fazer com tres planos.

« O emprezario suppõe vir em auxilio dos engenheiros da camara com o seu contrato. Os engenheiros devem inspecionar as obras que o emprezario ha conservação de calçadas fazer, ou não: isto não é claro na proposta.

« Se os engenheiros tiverem de inspecionar as obras que o emprezario fizer, então o seu trabalho multiplicará, porque terão de percorrer todos os dias a cidade inteira para procurar os serviços do emprezario, medi-los, examina-los; até agora sabião onde se fazião as obras, porque erão elles que as ordenavão, d'ora em diante procurarão sabê-lo!

« O emprezario deixa entrevêr a incerteza, a falta de base com que procedeu; pedia na sua primeira proposta 50.000\$. e porque sobre essa sua primeira proposta, que esteve exposta sobre a mesa, um outro individuo calçou uma nova pedindo 41.000\$. e duas outras propostas pedindo 40.000\$, o mesmo primeiro emprezario calçou tambem uma outra, abutendo 10.000\$ no primeiro pedido!

« Se semelhante processo, pouco serio, continuasse, a quanto descaria o pedido, e qual seria o ultimo?

« Se a concorrência fosse a da lei, das resoluções e dos estylos da camara, que perderia a camara, ou antes, quanto ganharia ella na opinião publica?

« Mas o emprezario, para confirmar ainda mais a sua incerteza, *exige e reserva-se o direito de rescindir elle o contrato quando lhe parecer que a quantia recebida da camara não compensa a despesa que fizer!*

« Condição estranha, nunca proposta por emprezario algum, nem aceita até agora por emprezario algum; nem aceita até agora por administração ou governo algum! O contrario disto se pratica e se impõe aos arrematantes na provincia do Rio de Janeiro, ali é a administração que se reserva esse direito, e desde ha poucos annos; mas consta isso dos annuncios convidando concurrentes, como uma das condições.

« Diz o emprezario que uma das razões por que o serviço de conservações de calçadas de parallelipi-

pedas é mal feito e não está provado que as outras conservações todas contratadas sejam bem feitas, pelo contrario; mas diz o emprezario, a razão daquelles factos é ter a camara empregados assalariados conduzindo as obras que ella faz por administração, que seus empregados, contando com a paga certa, pouco se importão com a boa execução das obras de que são apontadores ou operarios!

« Esta accusação fere os engenheiros, que pelo regulamento respectivo podem multar, despedir e substituir como e entenderem melhor os apontadores e operarios; fere a propria camara, que tem sido connivente com a inercia e desidia dos seus engenheiros, ao que se tem deixado cegar; fere, finalmente, ao proprio bom senso; porque não é possível que o emprezario empregue nos serviços de que vai encarregar-se gente que não seja assalariada, homens que não tenham os mesmos defeitos e virtudes que os seus iguaes que a camara emprega em semelhantes trabalhos.

« Entretanto elle mesmo se propõe conservar esses empregados!...

« E que garantias de bom, de excellentes serviços, de conservação typo o emprezario apresenta?

« A sua boa vontade, na qual não tenho motivos para deixar de acreditar como homem, como cidadão que lhe deve attentões, mas que em tudo isto procede como verdadeiro, como procurador do povo que o elereu.

« Quem ha de inspecionar e verificar os serviços que o emprezario fizer?

« Quem ha de compellir a occorrer antes a uns pontos do que a outros da cidade?

« O que poderá fazer a camara se o emprezario não desempenhar como promete as obrigações que toma sobre si executar?!

« O que poderá resolver a camara se o emprezario não fizer obra boa, se fizer muito menos do que aquillo que a conservação quinzenal e com pagamentos de materiaes em dia ou até adiantados, comportar?!

« O que farão e dirão os vereadores se em um bello dia o emprezario lhes declarar por um simples officio:

« *Rescindo desde hoje o meu contrato!* »

« Nada, nada, absolutamente nada: as condições da proposta, que são as unicas approvadas neste caso pela camara, e as unicas tambem que podem entrar na confecção do contrato, causa nenhuma providência a semelhante respeito, e a camara nada providenciou nem resolveu previamente; aceitou pura e simplesmente a proposta com as condições nella escriptas.

« Para não alongar mais este protesto, deixo de analysar varias proposições da proposta; mesmo a seguinte na qual a contradicção e o erro são palpaveis.

« As conservações são trabalho tão material, que estão ao alcance de *qualquer individuo!*

« *Conclusão.* — A vista do que expendi, e muito mais podia dizer se não fôra o temor de abusar do tempo e da attentção do governo, estou convencido de que bem consultei os interesses do municipio e os da propria camara quando votei contra semelhante proposta e contra todas as outras que a acompanháram: se errei recorrendo, depois do justificado

o meu voto em sessão publica, para o governo imperial, o mesmo governo o decidirá em sua sabedoria e imparcialidade, como juiz supremo; sua decisão, seja em que sentido fór, será por mim acatada e respeitada.

« Asseguro que nenhum sentimento mesquinho, inconfessavel, perturbou o meu espirito, influo no voto que dei e que sustento.

« Tenho plena convicção de que a proposta aceita pela camara em 26 de outubro ultimo não é vantajosa, e que foi illegale e inconveniente a sua aceitação; e se ella fór por diante, e se fizer o contrato, o futuro ha de justificar as minhas previsões.

« Tenho toda a esperança que semelhante contrato não se ha de realizar; para leva-lo a effeito, para executá-lo dentro do anno de 1868 (neste é inteiramente impossivel), é preciso que a camara se disponha a sacrificar muitos outros serviços a seu cargo, a não provêr de remedio, a adiar quaesquer melhoramentos por urgentes que sejam, ou a não pagar aos seus credores, accumular dividas e lega-las á camara vindoura!

« Basta considerar-se que a sua receita futura ja vai sobrecarregada com uma divida passiva importantissima, e que os outros contratos ficão em pé.

A camara actual vai, pois, legar, além de dividas á sua accessora, mais este máo exemplo de desrespeito á lei e ás suas proprias resolução.

« Espero que os meus collegas da camara, e o proprio autor da proposta que combato, reconhecerão no meu procedimento sinceridade e força de convicções, attributos que eu tambem não tenho motivos para recusar-lhes.

« Levando este protesto á consideração de V. Ex., anima-me a bem fundada esperança de que V. Ex. mandará que fique sem effeito e annullada a resolução da camara que deu logar ao mesmo protesto, visto ser ella manifestamente contraria á disposições claras e terminantes de lei e lesiva ao cofre municipal.

« Deus guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. senador conselheiro J. J. F. Torres, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio. — 9 de novembro de 1867. — *Mancel de Frias e Vasconcellos.* »

« Aceito o protesto pelo Sr. presidente, o Sr. vereador Santos Peixoto obtendo a palavra declarou que contra-protestava, sendo acompanhado nessa declaração pelos Srs. vereadores tenente-coronel Tavares Guerra e major Leite Junior.

Forão apresentadas as seguintes propostas:

« Attendendo a que o art. 4º do regulamento do matadouro determina que não se admitta no curral do matadouro mais gado do que, o que a experiencia tiver demonstrado ser necessario ao consumo diario da cidade:

« Attendendo a que prefixando o numero de 300 rezes para todos os dias a camara violou aquella disposição marcando um numero arbitrario que a experiencia de antes e de depois da resolução tem demonstrado ser muito superior ás necessidades do consumo:

« Attendendo a que com esta resolução em nada se melhorou a condição do consumidor, que tem continuado a comprar carne pelo preço por que antes a comprou:

« Attendendo, finalmente a que de tal resolução, inquestionavelmente contraria ao regulamento, visto que substituiu a experiencia pelo arbitrio não resulta vantagem para ninguem e provém dano ao importador do gado que tem chegado á vender por por menos do custo do trans:orte:

« Proponho que se cumpra litteralmente o regulamento, marcando o administrador diariamente o numero de rezes que a experiencia tiver demonstrado ser necessario ao consumo da cidade

« Se essa disposição é má, não é culpa da camara actual, que não a creou e que já propoz ao governo um regulamento em que a prescreve.

« E em taes casos enquanto o governo não resolve a sua proposta a camara não tem o direito de reformar ou corrigir a lei em vigor.

« *Dura lex sed lex!*

« Paço da Ilhma camara, em 9 de novembro de 1867.

— *Dr. Viegas.* — Entrando em discussã, depois de algumas observações, foi a proposta approvada, pelos votos dos Srs. Santos Peixoto, Tavares Guerra, Leite Junior, Dr. Viegas e presidente; contra os votos dos Srs. Bernardo da Cunha e Frias Vasconcellos que fez a seguinte declaração:

« Que votava contra e não protestava por que já tem em mão do governo um contra protesto seu que é ve rdadeiro protesto á esta proposita.

Proponho que seja transferido o fiscal de Santo Antonio para a freguezia do Espirito Santo e o desta para aquella freguezia Sala das sessões em 9 de Novembro de 1867 — *Dr. Bezerra.* — Foi approvada podendo os guardas acompanharem os fiscaes havendo accordo. — Os senhores Frias e Cunha votarão contra.

« Proponho que fique sem effeito a troca de guardas que se mandou proceder no dia 10 de julho do corrente anno dos guardas Eugenio e Bernardo, voltando cada um para a freguezia á que pertencião, do Engenho-Velho e Espirito Santo. Camara municipal, 9 de novembro de 1867 — *Santos Peixoto.* — Foi approvada, contra o voto do Sr. Frias.

« Proponho que se rescinda o contrato assignado por Mancel Joaquim de Aguiar, para o concorre da estrada de Cascadura ao Araval, visto como não tem sido cumprido o mesmo e tratado em nenhuma de suas partes. Sala das sessões, em 9 de novembro de 1867. — *Tavares Guerra.* — Foi approvada.

« Para regularisar a maneira por que se devem transferir de uns para outros socios, de negocios estabelecidos nas bancas da praça do Mercado: proponho que só possa ser reconhecido socio ao negocio estabelecido nas bancas da praça do Mercado, com direito de requerer á Ilhma. camara transferencia para seu nome a posse da banca em que estiver estabelecido qualquer negocio sobre firma social, o individuo que seja admittido pelo locatario dessa banca como socio do seu negocio, com a condição de que o respectivo contrato seja registrado na contadoria da Ilhma camara e lhe seja directamente transferido o negocio e o direito que tem o locatario sobre a mesma banca.

« Exceptuão-se aquelles casos em que a camara entender que haja simulação de uma sociedade, com o fim de illudir a mesma camara a fim de fazerem transpans das bancas em prejuizo dos interesses della.

Rio, 9 de novembro de 1867.—*Leite Junior.*—Foi approvada.

« Res. lveu-se que o Sr presidente ficasse autorizado a mandar calçar a travessa da Babilonia e o resto da rua deste nome, outro sim para mandar publicar em boletins as actas do anno passado, entendendo-se com o *Diario* sobre o pagamento do que se lhe d-ve »

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 3 horas da tarde.

30 Sessão.

EM 23 DE NOVEMBRO DE 1867.

Presidencia do Sr. Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, secretario, Luiz Joaquim de Gouvêa.

Ao meio dia achando-se presentes o Sr. presidente e os Srs. vereadores tenentes coronéis Frias Vasconcellos e Tavares Guerra, Dr. Viegas, Leite Junior, Santos Peixoto e Cunha, o Sr. presidente abriu a sessão: lida a acta da antecederente o Sr. Frias Vasconcellos fez algumas observações e apresentou o seguinte:

« Reclamei sobre o modo por que na acta está mencionado o facto que se passou na sessão anterior a respeito da proposta do Sr. vereador Santos Peixoto. Na proposta original estava escripta a palavra *incompetentemente*, contra a qual reclamei logo; por isso que a resolução de 23 de outubro de 1861, autorisa os presidentes a fazerem as remoções dos guardas fiscaes de umas para outras freguezias; e como apparece hoje na acta aquella proposta sem a palavra *incompetentemente* quero fazer sentir que se a dita palavra não existe na proposta transcripta na acta foi isso devido á sua reclamação fundada naquella resolução e não á pedido para isso feito pelo Sr. presidente. »

O Sr. presidente declarou que não está, nem podia estar aquella palavra na acta, visto como os factos se derão pelo modo seguinte:—Lida a proposta, o Sr. Frias declarou que estava autorizado a fazer o que fez por uma resolução da camara, e que portanto a palavra *incompetentemente* era mal cabida. O Sr. Santos Peixoto disse que queria vêr para crer nessa autorisação, e que elle presidente pedira ao Sr. Santos Peixoto que retirasse a dita palavra, e o conseguira, sendo a proposta approvada sem a palavra *incompetentemente*. Posta a votação, a acta foi approvada.

O Sr. presidente deu para ordem do dia leitura de portarias, expediente, pareceres e propostas.

Compareceu o Sr. vereador Bethencourt da Silva. Leu-se a portaria do ministerio do imperio de 12 do corrente approvando a postura a respeito da passagem de carroças pela rua do Ouvidor.—Mandou-se passar editaes.

Outro de 14, declarando que não pôde ser approvado o projecto de regulamento para o corte do gado no matadouro, que acompanhou o officio de 6 de outubro do anno passado.—Ficou a camara inteirada.

Outro de 16, recommendando a Illma. camara que renove as providencias que dera em junho de 1865 a respeito do aterro do campo da Acclamação.—Foi ao engenheiro para informar.

Portaria da secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas do 13 do corrente, declarando que a companhia Rio de Janeiro City Improvements tem direito a haver da Illma. camara o pagamento das despezas que fizera com o assentamento de novos ralos na rua do Areal, em consequencia do nivellamento que ultimamente se dera á dita rua.—Foi ao engenheiro para informar.

Outra de 17, declarando ter-se expedido ordem ao inspector geral das obras publicas para o concerto das pontes do Atterrado, e do Mangue em frente á rua do Bom-jardim: porem que á Illma. camara compete a limpeza do canal do Mangue.—Por proposta do Sr. Santos Peixoto resolveu-se que f. sse á uma commissão, e foi para ella nomeado o mesmo Sr. vereador.

Outra de 23, para que a Illma. camara informe quaes as clausulas com que se concedeu á companhia Nitherohy e Inhomirim terrenos de marinha para construção de pontes de embarque e desembarque, de que se acha actualmente de posse a companhia Ferry.—Mandou-se informar.

Officio do inspector de marinha acerca do requerimento do commendador Manoel Dias da Cruz, remettido com p. tura de 2 de agosto.—Resolveu-se que se levasse ao conhecimento do governo.

Outro sobre os requerimentos de João Manoel Carção e seu irmão, e de Antonio Dias Pinto Aleixo, remettidos com portarias de 24 e 25 de outubro.—Resolveu-se que se informasse ao g. verno.

Officio do engenheiro pedindo autorisação para admitir um empregado para as medições dos calçamentos de conservação e aberturas feitas pelas companhias de gaz, agua e esgoto.—Foi autorisad.

Outro com orçamento para o concerto da muralha da estrada das Lorangeiras.—Foi ao Sr. vereador Bethencourt da Silva, para mandar fazer a obra de accordo com o engenheiro.

Parecer do advogado sobre o requerimento de Joaquim Coelho Marinho.—Resolveu-se que conforme o parecer se cumprisse a informação do fiscal. O Sr. Frias Vasconcellos não votou.

Requerimento de Antonio José Pereira Pedregaes pedindo permissoão para aterrar com lixo, tirado das casas, os seus terrenos da rua de S. Leopoldo, obrigando se a remover para o terreno do matadouro os animaes mortos que fossem envolvidos com o lixo, e a cobrir com terra, diariamente, a parte que aterrar.—Foi deferido contra o voto do Sr. Frias Vasconcellos.

Informação do engenheiro e contador sobre os requerimentos de Antonio José Pereira Pedregaes, D. Antonia Resalina de Azevedo Gomes, João Luiz Corrêa, João Luiz Leite, José Ferreira Alves e Thomaz Fernandes Martins.—Mandou-se passar carta de aforamento.

O Sr. Santos Peixoto em o seguinte parecer sobre o officio do capitão Luiz José Dantas, em que declarou que não podia se encarregar de fazer a nova

estrada do Viegas ao rio da Prata por menos de 2.000\$:

« Tendo examinado o novo caminho de que se trata fiquei satisfeitiſsimo, em reconhecer pelas picadas feitas em logar tão difficil como não devem desconhecêr alguns dos Srs. vereadores que têm conhecimento do logar, que removido fica, sem duvida alguma, um b'ho caminho, que, attenta a utilidade desse caminho como foi reconhecido na proposta que se acha approvada, sou por isso de parecer que se aceite a proposta e se agradeça ao Sr. capitão Luiz José Dantas pela generosidade com que se presta a fazer este beneficio por muito menos do que terá elle, sem duvida alguma, de gastar. Camara municipal, 23 de novembro de 1867. — *Santos Peixoto.* » — Foi approvado.

Fôrão apresentadas as seguintes propostas :

« Proponho que se mande annunciar o concerto da estrada que segue da Cascadura ao Areal, na freguezia de Irajá, precedendo o competente orçamento. Rio, 23 de novembro de 1867. — *Tavares Guerra.* » — Foi approvada.

« Proponho que a rua que fica no prolongamento da praia do Flamengo e que vai terminar junto ás obras do esgoto, se denomina Rua do Russel, concedendo se á este cidadão licença para executar sobre o mar uma muralha em direcção conveniente e que sirva para o alargamento da rua — Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1867. — *João Bernardo da Cunha.* » — Foi approvado contra o voto do Sr. Dr. Viegas.

« Tendo-se concluido as obras de encaamentos, que a companhia City Improvements fez no bairro da Sauda, para cujo fim depositou a companhia na praça Municipal os materiaes precisos para taes obras; e tornando-se hoje desnecessarios taes depositos, e sendo altamente inconveniente não só a cessação do gozo publico, como pelo prejuizo que causa aos proprietarios daquella localidade; proponho que a Illm. camara ordene ao respectivo fiscal que intime áquella companhia para, no prazo de 20 dias, remover da praça Municipal todo o material ali existente. Rio 23 de novembro de 1867. — *Leite Junior.* » — Foi approvada.

O Sr. presidente levantou a sessão antes das 4 horas da tarde.

31ª sessão.

EM 30 DE NOVEMBRO DE 1867.

Presidencia do Sr. Dr. Adolfo Bezerra de Menezes.
— *Secretario, Luiz Joaquim de Gouvêa.*

Depois do meio-dia, estando presentes o Sr. presidente e os Srs. vereadores Frias Vasconcellos, Tavares Guerra, Dr. Viegas, Bethencourt da Silva e Santos Peixoto, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

O Sr. presidente declarou que a ordem do dia era leitura do expediente, pareceres de comissões e propostas.

Prestou juramento de brasileiro naturalisa'o Urbano Matheus Alberto Estenne.

Leu-se a informação do fiscal da Candelaria acerca da reclamação feita pelo ministro argentino pela apreheensão de um criado do consulado geral da republica, que tivera lgar a 9 do corrente por infracção de posturas. — Resolveu-se que se officiasse ao governo em observancia da portaria de 23 do corrente.

A's informações do engenheiro e contador acerca do requerimento de Abel Corrêa, Albino Marques das Neves, Antonio José de Miranda, Francisco Coelho da Rocha, Francisco da Lapa Castro, José Antonio Gonçalves Bougas, José Rodrigues Ferreira, Manoel Antonio Ferreira Villça, Manoel Antonio Pereira, Manoel Bento da Silva, Manoel Pinto Camara, Manoel José Coimbra e Sebastião de Jesus Oliveira. — Mandou-se passar carta de foramento.

Informação do contador acerca do requerimento de João José de Miranda, como procurador de José Kiliam, pedindo licença para obras na travessa do M. y. Concedeu-se conforme a informação.

Outra sobre o requerimento de João Bráulio Ferreira. — Foi deferido.

Officio do engenheiro a respeito das aberturas do calçamento que tiver de fazer a companhia de esgoto. — Foi ao Sr. Bethencourt da Silva.

Informação do engenheiro acerca da portaria de 13 do corrente a respeito do pagamento de s raios da rua do Areal. — Foi ao Sr. Frias Vasconcellos.

Outra sobre o requerimento do D. Angelica Jacutaria do Amor Devino, avaliando em 200\$ o terreno que cêtera para o caminho da Fonte de Irajá — Mandou-se pagar.

Outra a cerca da portaria de 16 do corrente a respeito do atterro do campo da Acclamação. — Foi ao Sr. Frias Vasconcellos.

Outra sobre o requerimento do Dr. Joaquim Baidreira de Gouvêa, com avaliação do terreno da valia que passava pela sua chaca a da rua do Riachuelo. — Foi deferido.

Outra sobre o requerimento de José Duarte Nunes, com avaliação da parte da valia que passa pelo fundo do seu predio da rua do Rezende n. 69. — Foi deferida.

Officio do fiscal de Santa Rita, propondo Bento José da Silva Passos e Felix Gomes de Miranda para guardas vigias — Fôrão approvados.

Outro, pedindo que lhe declare se o Gabinete Portuguez de Leitura deve tirar licença. — Resolveu-se que não precisava.

Outro do procurador, apresentando cópia da sentença que absolvêra Antonio José da Souza Arêas, por fazer atterros na praia de Santa Luzia. — Resolveu-se que se remetesse ao governo.

As propostas para os concertos da estrada da Cascadura e Areal. — Aceitou-se a de Antonio José da Silva por 2.500\$000.

Conforme o parecer do Sr. Bethencourt da Silva, aceitarão-se as propostas de Antonio Carvalho de Brito para o melhoramento da rua do Lopes por 1.399\$, e de José Leandro Ribeiro para o atterro e sargetas da rua do Alcantara por 1.750\$000.

Mandou-se archivar as propostas para o fornecimento de paralelepipedos.

« Requirimento de Thomaz Reine, gerente da companhia Ferry, pedindo 4 mezes para demolir e remover as materias das pontes da Prinha, sacco do Alfere e S. Christovão, e 8 mezes para, fazendo os necessarios reparos, conservar as pontes de D. Manoel e S. Clemente, no serviço da navegação de Botafogo, a espera que o governo defira sua pretensão, pagando desde já as multas e custos dos processos respectivos as pontes — Foi deferido, assignando termo de demolir as pontes das praças de D. Manoel e Botafogo, quando a Ilma. camara determinar, se findo o prazo de 8 mezes não obtiver concessão do governo.

Posta em hasta publica as rendas das affeições e carimbos de carros e carroças para o anno de 1868, foram arrematadas por Luiz Nêto Caldeira por 20.500\$000

Confirmando o parecer do Sr. vereador Leite Junior, resolveu-se que Agostinho de Almeida Figueiredo ficasse pagando 800\$ anualmente pelo aluguel da banca n. 7 da praça do Mercado, aceitando-se a joia de 400\$ que lhe ficou.

Foi approvedo o seguinte parecer:

« Em vista da communicação da capitania do porto, relativamente a um quindaste que em a respectiva licença condicional desta Ilma. camara está continuando a construir o cidadão Francisco Corrêa da Conceição, em terreno de servidão publica à praia Formosa em frente a casa n. 161, e concordando com a medida de embargo à essa obra, até que aquelle cidadão apresente titulo, pelo qual o governo imperial lhe conceda o aforamento desse terreno, sou de parecer que a Ilma. camara por sua parte sustente a execução do embargo feito pela capitania do porto, mandando intimar ao cidadão Francisco Corrêa da Conceição para requerer ao governo imperial por si ou por quem direito tiver a concessão do referido terreno, sob pena de lhe ser cassada a licença se o não fizer no prazo de 60 dias. Quanto a obra feita por Manoel Gomes de Oliveira, na mesma praia Formosa, sem que pedisse e obtivesse licença desta Ilma. camara, que se ordene ao respectivo fiscal que embargue essa obra impondo-lhe a multa em que tenha incorrido, lavrando o competente auto para a demolição. Rio, 16 de novembro de 1867. — Leite Junior. »

Forão apresentadas as seguintes propostas:

« Senhores. — A proposta que fiz o anno passado, para que se pedisse ao governo a revogação do regulamento de 1843, que consigna o limite no matadouro, diz bem alto minha opinião em favor da liberdade no commercio das carnes verdes.

« Propondo, porém, a extincção do limite e pedindo o dominio da liberdade no matadouro da corte, eu não podia desconhecer que aquella liberdade não devia ser illimitada, não só porque uma commandita substitua o commercio livre das carnes verdes, como porque a lei organica das camaras municipaes impõe à essas corporações a obrigação de tomarem medidas no sentido de proteger o creador contra as machinações dos marchantes.

« Pedi liberdade; mas sómente aquella que a lei permite; mas sómente aquella que fosse util a todos; nunca, porém, a liberdade limitada, que deve ser contraria á lei, seria prejudicial áquelles que a mes-

ma lei manda proteger.

« Nesse sentido formulei um regulamento que submetti á vossa illustrada consideração e que tive a subrita honra de vêr approvedo por vós.

« Esse regulamento acabava com o limite; dava liberdade a todos, mas, prevendo a machinação dos commanditarios, estabelecia garantias em prol do creador e do consumidor.

« Quem não o leu poderá suppor que sob as apparencias de garantir o protegido da lei, o regulamento citado envolvia restricção ao direito pleno dos negociantes de carnes verdes.

« Desafio a quem quer que seja que me aponte nelle uma disposição que prive o negociante de comprar e de vender quanto quiser e pelo preço que quiser.

« Continha medidas, que embarçavam o abuso, mas nunca o uso da liberdade.

« Era a consignação da verdadeira liberdade; da liberdade como querem as leis sociaes, da liberdade como quer a lei do 1º de outubro; da liberdade com as devidas precauções, para que a fraude não prejudicasse o creador e o consumidor, e não certamente dessa liberdade sem limites pela qual os marchantes reunidos em uma unica associação dispõem do boiadeiro sem recursos, porque, este, além de não poder retroceder, não encontra senão um comprador em concurrencia.

« O governo ouviu sobre este regulamento o conselho de estado em sessão plena, e esta sabia corporação opinou com discrepancia apenas do Sr. Souza Franco, que sustentou as idéas da camara; e do Sr. Torres Homem que pediu mais estudo, pela liberdade, como a reclamam os marchantes e carneiros: pela liberdade sem a minima restricção. Figurai dous inimigos sedentos do sangue um do outro, mas um manietado e o outro armado.

« O que pedem esses dous homens cada um por sua parte?

« Pedem sem duvida nenhuma a liberdade; ambos a querem, porque ambos precisam saciar o seu furor; mas o que está armado pede liberdade sem restricção, pede que se o deixe livre, removendo apenas o embargo que o afasta do seu inimigo. E será essa a liberdade que pede o que está manietado, e será humano conceder semelhante liberdade? Nesse caso está o creador em relação aos marchantes.

« Não pôde deixar de descer a serra; e desde que desca é obrigado a vender o gado, e sendo forçado a vendê-lo, não encontra para compra-lo senão um homem, ou alguns, mas todos representantes da mesma sociedade e portanto entendidos sobre o preço que devem offerecer.

« Os marchantes estão armados, e o misero boiadeiro está manietado.

« Tambem porisso os marchantes pedem liberdade sem limite; que se lhes entregue a presa manietada; e o mineiro grita pelo limite que prenda tambem o marchante, ou então pela liberdade de ambos: isto é por uma disposição que, coartando o direito do marchante, lhe dê recurso contra a falta da concurrencia que é a consequencia da combinação de todos os marchantes.

armado contra o mineiro boia-deiro, que está de mãos ligadas.

«A camara, já o disse, não quer o limite, mas também não quer dar liberdade ao marchante que está

«A camara deu liberdade a todos, tirando as armas aos marchantes e cortando as laços que prendião o mineiro.

«Como chegou a esse resultado vós o sabeis.

«Creou uma agencia munida de repartições no matadouro, de açougues na cidade, com o fim de receber e cortar por conta do boia-deiro todo o gado que não achasse preço e fosse do gosto de seus donos confiar-lha.

«Desde que o mineiro tinha esse recurso, os marchantes já não lhe impunhão o preço; tinham concorrência e concorrência que se elles não podião abafar no matadouro, simulando preços baixos, porque a agencia tinha açougues.

«Por effeito desse recurso, que em nada coarctava a liberdade dos marchantes, o boia-deiro podia cortar seu gado em posição igual á delleis, perdendo e ganhando como elles, cousa que h je não conseguem.

«O governo desprezou esta medida, deu de mão a liberdade com garantias para o creador, como a quer a lei do 1º de outubro de 1828; e tomando essa resolução, em virtude do parecer do conselho de estado, que pediu liberdade sem limites, deixou ver bem claro que sua opinião é também por essa especie de liberdade, que melhor se chamaria licença.

«Eu creio que dessa liberdade devem provir innumerados males para o creador e para o consumidor; eu tenho certeza de que os marchantes e açougueiros hão de fazer monopolio da toda ella em proveito do monopolio que já tem organizado no commercio de carnes verdes, e que o mineiro creador e o paciente consumidor farão o papel de raposa lambendo o sobejo da cegonha.

«Seja porém, como fôr, desde que o governo e o conselho de estado disserão ao povo, com a autoridade que têm, não se viem as medidas da camara, e ser necessario estabelecer-se o dominio da liberdade sem limites, me parece que esta corporação, embora julgue ao contrario, não deve continuar a servir de obstaculo.

«Me parece que o seu dever, é dizer ao governo:—

«Se nada me permittis fazer pelo povo, cujo interesse me incumbe promover, tomai vós toda a responsabilidade das medidas que declarais salvadoras ».

«A camara fez o que pôde para evitar a ruina do creador; não teve força para realizar suas idéas, não será por isso obstaculo a que realizeis as vossas.

«É como as idéas do governo e do conselho de estado reclamão a concessão da liberdade sem limites, e o regulamento de 1843, em vigor, marca o limite sem nenhuma liberdade; indico que se proponha ao governo a revogação daquelle regulamento.

«Assim fará o governo por si e sob sua responsabilidade a experiencia aconselhada pelo conselho de estado e por elle adoptada contra a opinião da camara.

«Assim o creador e o consumidor poderão decidir, sem a menor sombra de duvida, quem pugna hoje por seus verdadeiros interesses, quem defende o direito contra a fraude; se a camara que propõe

liberdade com garantias para o povo desta cidade e para o povo das provincias creadoras, se o governo e o conselho de estado, que querem liberdade sem restricções, sem garantia de ninguem, sem garantia de nenhum interesse.

«Paço da Ilha, camara municipal da côrte, em 30 de novembro de 1867.—Dr. Bezerra.—Santos Peixoto.—Tavares Guerra.»

Entrando em discussão, o Sr. Frias Vasconcellos fez a propesta seguinte:

«Ficão desde já nullas, sem effeito e como se não existissem as disposições do art. 4º do regulamento de 16 de maio de 1843. Leve-se ao conhecimento do governo a presente resolução. Em 30 de novembro de 1867.—Frias Vasconcellos.»

Posta a votação a proposta do Sr. vereador Dr. Bezerra, foi approvada contra o voto do Sr. vereador Frias Vasconcellos; ficando assim prejudicada a proposta deste Sr. vereador.

Foi apresentado o seguinte contra protesto:

«Illm. e Exm. Sr.—Não é de hoje que a camara municipal da côrte reconhece o mal que resulta da conservação das calçadas de paralelepipedos por meio de companhias sob sua administração.

«Não é de h je que ella cogita nos meios de remover essa causa de mil censuras feitas a seus membros, e dos maiores prejuizos causados a seus cofres.

«Em 1865, logo depois de empossados, a maioria dos vereadores actuaes se reuniu para se resolver essa questão; e nessa reunião appareceu já o pensamento de cortar o mal pela raiz, acabando com as companhias, acabando com o systema de administração, empregando-se o systema das empreitadas.

«Infelizmente venceu a opinião de conservar-se o *status quo*, com a condição de que fosse um vereador encarregado de organizar as companhias, sob as bases da diminuição do pessoal e da melhor direcção do trabalho.

«O vereador nomeado foi o que protestára contra a ultima resolução da camara, e esse vereador não poderá certamente desconhecer que todo o zelo e intelligencia que empregou no desempenho de sua commissão forão improficuos quanto aos dous fins que a camara se propoz obter.

«Pelo documento appenso sob n. 1, reconhecerá V. Ex. que a despeza subiu a um ponto assustador e portanto que o pessoal, em vez de diminuir, cresceu desmedidamente.

«Pelo estado de nossas ruas calçadas por paralelepipedos, poderá V. Ex., com a simples inspecção, reconhecer que o serviço da conservação dessas calçadas em nada melhorou com a resolução da camara, pela qual o autor do protesto foi encarregado de sua direcção.

«Reconhecendo esta verdade palpavel, a camara voltou á sua primeira idéa, a de recorrer á empreitada para fazer essa conservação, como faz as demais; porém ainda essa vez ladeou a difficuldade, recomendando particularmente ao autor do protesto que envidasse todas as suas forças em bem de ser satisfeito o seu *desideratum*.

«Pelo documento appenso já citado verá V. Ex. que esse segundo esforço deu melhor resultado, porque a despeza deste anno já é menor que a do anno passado; mas assim mesmo decidirá V. Ex., em vis-

a depra despezas e do estado das ruas, se a camara tinha motivo sufficiente para estar socgada e satisfeita quanto ao modo por que se fazia esse serviços.

« Nesse ponto se achavão as cousas, quando em sessão de 3 de outubro passado foi lida uma proposta do cidadão Honório Francisco Caldas, na qual esse cidadão propunha á camara conservar as ruas calçadas por par. Illepipados, sob as seguintes condições (Seguem as condições da proposta.)

« Esta proposta realizava o pensamento que desde o principio do quadriennio pairava na mente da maior parte dos membros da camara; mas como era uma proposta isolada, a camara não quiz decidir nada, e se resolveu adiar a solução da questão.

« Os jornais que publicação a camara annunçia ao publico como aquella proposta viera levantar a idea de se fazer por empreitada a conservação dos parallelipipedos; e os artigos anonymos feitos ao publico esse facto em todos os tons e em todos os termos do estylo.

« Na sessão de 12 appareceu uma segunda proposta, assignada por J. P. Guimarães, na qual seu autor prometteu fazer por \$1.000\$ o serviço da conservação, sob as mesmas condições de Caldas.

« A camara resolveu ainda adiar a decisão da questão.

« Na sessão de 19 appareceu terceira proposta, assignada por Manoel Joaquim de Castro, prometendo fazer a conservação de parallelipipedos por 42.000.000.

« Ainda pela terceira vez a camara adiou a solução, marcando-a para a proxima sessão.

« Nessas apparecerão ainda as propostas seguintes: uma de Caldas, por 40.000\$; uma de Faria e Comp.^{ta} pela mesma quantia; e outra de Nunes de Souza, tambem por 40.000\$.

« A camara resolveu em primeiro lugar, pelos votos dos abaixo assignados, contra os do vereador protestante e José Bernardes da Cunha, que se acabasse com o systema de conservação por companhias administradas e subvencionadas por ella.

« E depois da ter tomado essa deliberação, na qual V. Ex. já sabe que ha mais de dous annos ella meditava, e colheu de entre as tres propostas mais baratas, a de Caldas.

« Foi contra esta resolução que protestou o vereador Frias Vasconcellos.

« Seu protesto, longo e intrincado, não deixou por ber claramente o que pretende o illustre vereador; mas parece á camara que elle não a considera com o direito de fazer por empreitada o serviço que fazia por administração; e que por isso, e porque não foram satisfeitas as disposições do art. 47 da lei de 1º de outubro de 1828, julga sua resolução illegal, assim como a declara prejudicial, em vista do preço da proposta que foi aceita!

« A camara não pôde acompanhar o illustre vereador no longo e complicado arrazoado de seu protesto; mas não deve deixar de attender áquelles tres pontos que resumem tudo o que ha de importante na questão.

« Pelo art. 47 da lei de 1º de outubro de 1828, as camaras do Brasil têm o mais amplo direito de fa-

zer as suas obras por empreitadas tanto como por administração.

« Appellar, pois, para o governo, quando a camara usou de um direito expressamente consignado em sua lei organica, é sem duvida nenhums, um acto injurioso para o illustre vereador, e prejudicial aos fóros da camara municipal da corte, e em geral do instituido municipal.

« O segundo ponto não é mais difficil de resolver.

« O que quer o art. 47 para que se dêem as obras por empreitadas?

« Quer que haja *prégão*, isto é, conhecimento e concorrência do publico; quer que se faça *plano* e orçamento prévios; quer, finalmente, que se contrate com aquelles que se offerecerem por *menor preço*.

« No caso vertente, V. Ex. já sabe pelo resumo historico acima feito, que houve verdadeiro *prégão*, porquanto durante quatro sessões todo o povo do Rio de Janeiro soube, e pela publicação das actas da camara, e pela publicação dos particulares, que se ia dar por empreitada a conservação dos parallelipipedos.

« E tanto houve conhecimento, que deu-se concorrência, apparecendo não menos de cinco licitantes.

« A lei não diz como será feito o *prégão*; e o methodo seguido de receber propostas fechadas é sem contestação mais prejudicial do que o que se seguiu nesta questão, pela qual os concurrentes conhecerão as condições das propostas apresentadas, e offerecerão, por isso mesmo, outras de mais vantagens para a camara.

« A condição de fazer previamente o *plano* da obra não tem lugar para o caso.

« Não se tratava de uma *construção*, mas sim de uma *conservação*, e nesses casos nunca a camara deu planos; e nesses casos seria estulto dá-los.

« Orçamento teve-o o cidadão que primeiro fez proposta, no balanço das despesas das companhias, e tiveram os outros concurrentes, na mesma fonte esclarecida pela primeira proposta.

« Para que fim exige a lei orçamento prévio?

« Para orientar os vereadores, afim de não entregarem as obras por mais do que se póde fazê-las, e para orientar os proponentes.

« Ora, que melhor orçamento poderão desejar vereadores e proponentes do que esse baseado no *balanço da despesa feita*, que não em calculos de despesa provavel?

« Resta a condição de preferir os que offerecerem por *menor preço*.

« Sobre este ponto a camara reporta-se ao historico acima feito. D'entre os cinco proponentes, tres se offerecerão por 40.000\$, preço mais baixo de todas as propostas, a camara contratou com um desses; a camara escolheu d'entre os que se offerecerão por *menor preço*; a camara cumpriu, portanto, a lei.

« Sob o duplo ponto de vista do direito que lhe assiste, na resolução que tomou, e da legalidade com que procedeu nessa resolução, a camara municipal julga ter esclarecido tão categoricamente a questão, que não insistirá mais, e passará ao terceiro ponto: —saber se da resolução de 26 resulta vantagem publica

« Para julgar convenientemente esse ponto, basta que V. Ex. volte a considerar attentamente o documento já citado, e que se acha appenso sob o n. 1

« Ahi lerá V. Ex. que esse serviço, que foi contratado por 40.000\$, custou o anno passado (1866) aos cofres municipaes, pelo systema de administração e sob a direcção do vereador que protestou, porque se acabou com esse systema, a quantia de 96:103\$850.

« Ahi lerá V. Ex. que esse serviço, feito sempre por aquelle systema, e sempre sob a direcção do illustre vereador protestante, tem custado este anno, somente até setembro, e a despeito das medidas rigorosas que se recommendão em abril, a quantia de 392\$310!

O illustre vereador autor do protesto allega que a despeza se deve abater a importancia de outros serviços em que se empregão as companhias da camara, principalmente o das companhias de esgoto, agua e gaz, serviço cuja renda entrou para os cofres municipaes.

« A esse respeito bastava a camara dizer a V. Ex. que em virtude de seu contrato, é o empresario obrigado a fazer os ditos serviços, e a camara a cobrar o que elles renderem para os seus cofres, para ter destruido o argumento do illustre vereador.

« Desde que aquella renda, agora no systema de empreitada, assim como outr'ora no systema de administração, vem sempre ter á camara, é logico que nada vale ao autor do protesto, e que nada influe na confrontação da despeza que se fazia e da que se vai fazer com a conservação. E' termo commum: não só dá mais valor a um que a outro systema.

« Mas a camara quer dar de barato que seja valioso o argumento do vereador protestante. Quanto se acredita que tem entrado para os cofres municipaes, proveniente dos trabalhos de taes companhias?

« Pelo documento appenso sob n. 2 V. Ex. reconhecerá que a camara recebeu em 1865 (nesse anno em que gastou 96:103\$850) a quantia de 12:017\$211, e que este anno, até o mez de setembro, não recebeu mais de 1:276\$245!

« E se quizermos remontar até o anno de 1863, verá V. Ex. que desde aquelle anno até hoje as companhias de calceteiros da camara têm consumido centenas de contos de réis, não têm produzido senão 16:593\$943!

« Pólo-se, em vista destes dados, duvidar seriamente que fosse de injustificavel vantagem para o municipio fazer-se de empreitada por 40.000\$ o que o anno passado custou mais de 96:000\$, e este anno, até setembro, já tem custado perto de 48.000\$000.

« A camara municipal da corte podia deixar sem a minima contestação o protesto a que hoje responde, que com isso nada perderia a força do seu direito e a evidencia do beneficio que de sua resolução provém aos cofres municipaes.

« O respeito, porém, que deve a V. Ex., ao publico e ao illustre signatario do protesto, levou a descer a esses pormenores, que submete á alta apreciação de V. Ex.

« Deus guarde a V. Ex. — Paço da Ilma. camara municipal do Rio de Janeiro em 30 de novembro de 1867.—Ilmo. e Exm. Sr. conselheiro José Joaquim

Fernandes Torres, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.»

O Sr. presidente levantou a sessão pouco antes das 4 horas da tarde.

Extracto do expediente do mez de novembro de 1867

OFFICIOS

Dia 4.

Ao fiscal da freguezia do Espirito-Santo, determinando, da parte do Sr. presidente da Ilma. camara municipal que, quanto antes, passe a examinar a repreza que, segundo consta, a companhia City Improvements esta construindo no Rio Comprido, proximo a ponte do Engenho-Velho; multando a mesma companhia na fórma do disposto no codigo das posturas, que prohibe a factura dos açudes; e, embragando essa obra, caso verifique o que veiu ao conhecimento do mesmo Sr. presidente.

— Circular aos fiscaes das diversas freguezias do municipio, determinando que, impreterivelmente até o fim do corrente mez, envie ao Sr. presidente da Ilma. camara uma estatistica de todas as casas de negocio e vehiculos que pagão impostos á mesma Ilma. camara.

Dia 5.

Aos fiscaes das freguezias de Santa Anna e Espirito-Santo, determinando, da parte do Sr. presidente da Ilma. camara, que intimem aos proprietarios de terrenos alegadiços á rua do Sabão do Mangue, para que dentro de um praso razoavel atterrem, na fórma disposta nas posturas, os ditos terrenos.

Dia 6.

Ao fiscal da freguezia do Espirito-Santo, determinando que informe circumstanciadamente ao Sr. presidente da Ilma. camara, como procedera a respeito da ordem que lhe fôra expedida em officio de 4 do corrente, relativamente a repreza que a companhia City Improvements está fazendo no Rio Comprido.

Dia 7.

A' contadoria, communicando que o Sr. presidente da Ilma. camara, de conformidade com a resolução de 25 de outubro ultimo, encarregou a Agostinho Pinto de Sá de retirar os trilhos de ferro da estrada do Engenho-Velho, desde o ponto da segunda-feira até o portão Vermelho, bem como a conservar a referida estrada até o ultimo de dezembro de 1868, tudo pela quantia de 900\$000, conforme o contrato que tem de assignar na directoria de obras municipaes.

Dia 11.

A' directoria de obras, contadoria, administrador do matadouro, e fiscaes de diversas freguezias, dando conhecimento para os devidos efeitos, na parte que lhes diz respeito, de todas as deliberações propostas, e parecer approvados pela Ilma. camara, em sessão de 9 do corrente.

Dia 12.

Ao Sr. presidente da Ilma. camara, pedindo que haja de mandar fazer um livro de 300 folhas, para o registro de officios dirigidos aos empregados da mesma camara.

— Aos empresarios da irrigação da cidade, chamando a attenção para o estado da irrigação feita nas terras do Engenho-Velho e S. Christovão, e da falta na praia de Santa Luzia e rua da Batalha, e recomendo n'ellas o litteral cumprimento de seus contratos.

Dia 14.

Aos Srs. vereadores da Ilma. camara, communicando da parte do Sr. presidente e que, a sessão que devria ter lugar no dia 16 do corrente fica transferida para o dia 19, ás horas do costume.

Dia 15.

Ao Exm. Dr. chefe de policia, remetendo exemplares impressos do edital de postura, sobre limpeza de chaminés das habitações.

— Item ao Dr. juiz de direito, juizes municipaes, delegados e subdelegados do municipio,

Dia 16.

Ao capitão do porto, apresentando o requerimento em que Francisco José de Oliveira pede licença para construir um cercado para peixe no porto do Ipoanga, afim de que se sirva declarar se o supplicante está no caso de ser attendido.

Dia 18.

Ao procurador da Ilma. camara, dando conhecimento da deliberação da mesma, de 26 de outubro ultimo, que manda desapropriar o terreno do cidadão José Antonio de Menezes Brasil, que possui á rua da Conciliação, para alargamento da mesma, recommendando outro sim que dê conhecimento á mesma Ilma. camara da data em que fór feita a intimação respectiva.

Dia 20.

Ao Sr. major João Antonio Leite Junior, vereador commissario das praças, communicando, em cumprimento do despacho do Sr. presidente da Ilma. camara datado de hoje, e exarado no requerimento de Antonio Luiz Barbosa, arrendatario da banca n.º 106 da praça do mercado, que elle declarou que retirava-se para Europa para tratar de sua saúde, e que na forma do art. 5 do edital de 4 de julho de 1865 era o tempo de sua ausencia quatro annos, e que deixava gerendo o seu negocio Augusto Ferreira de Souza, com a mesma fiança. — Deu-se conhecimento ao fiscal da Candelaria.

— A contadoria, dando conhecimento de que por despachos do Sr. presidente da Ilma. camara, desta data, forão nomeados despachantes municipaes João Francisco Nogueira e Antonio José Dias Moreira, que prestarão fiança.

Dia 25.

A' contadoria, directoria de obras municipaes, e fiscaes das freguezias de Santa Rita, Sant'Anna e

Espirito-Santo, dando conhecimento, para os devidos efeitos na parte que lhes é relativa, dos actos da Ilma. camara, approvados em sessão de 23 do corrente.

Dia 26.

A' directoria de obras municipaes, determinando, da parte do Sr. presidente da Ilma. camara, que autorise ao empresario da irrigação para, á sua custa, remover o apparelho de irrigação existente na chacara de Francisco de Assis Vieira, no Andarahy, para o lugar que o Sr. engenheiro do respectivo districto designar, e que isto se realize de hoje para amanhã.

— Ao cidadão Luiz José Dantas, communicando que a Ilma. camara, em sessão de 23 do corrente, resolveu aceitar a sua proposta, de fazer a nova estrada do Rio da Prata por 2.000\$000, e que agradece a S. S. a generosidade com que se presta a fazer a dita estrada — Deu-se igualmente conhecimento á directoria e contadoria.

Dia 27.

Ao fiscal da freguezia do Espirito-Santo, communicando que a Ilma. camara, em sessão de 23 do corrente, deliberou que Antonio José Pereira Pedregães pudesse aterrar, com lixo tirado das casas particulares, os seus terrenos alagadiços á rua de S. Leopoldo, obrigando-se a cobrir com uma camada ep'baixo o lixo depositado, e a remover para o matadouro os animaes mortos que forem encontrados envolvidos no mesmo lixo.

Dia 28.

Ao administrador da recebedoria do municipio da côrte, apresentando, em solução ao seu officio de 20 do corrente, o orçamento dos emolumentos de certidões arrecadadas e abonadas aos empregados da secretaria municipal.

Dia 29.

Ao inspector-geral da obra publicas, chamando a sua attenção para as paredes da casa que tem de ser concertada no largo da Carioca para posto de bombeiros, por isso que as paredes se achão desaprumadas, segundo pondera o engenheiro municipal.

Dia 30.

Circular aos fiscaes das freguezias do municipio, remettendo, de conformidade com a lei, os livros de qualificações de votantes das mesmas, e a relação authentica de seus eleitores e supplices na 13ª legislatura, e communicando que o procurador da camara se acha autorizado a fornecer todos os objectos precisos para a qualificação — Deu-se conhecimento ao procurador da Ilma. camara, quanto a ultima parte.

Declarações.

A Ilma. camara municipal desta muito leal e eroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, etc. — Faz saber que, em sessão de hoje, prestou juramento e tomou posse, o juiz de paz da freguezia de

Tem uma, o cidadão João Francisco Ferreira Rego. E, para que chegue á noticia de todos, se mandou publicar o presente edital. Paço da Ilma. camara municipal do Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1867. — Dr. Adolpho Bezerra de Menezes, presidente interino. — Manoel de Frias e Vasconcellos — João Tavares Guerra. — Dr. Claudio José Viegas. — João Antonio Leite Junior. — José Bernardo da Cunha. — Feliciano Guilherme Pires, secretario.

A Ilma. camara municipal desta muito leal e heitoria cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, faz saber que por portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio de 12 do corrente mez foi approvada a seguinte postura:

Fica prohibida, depois das 9 horas da manhã, a subida e descida de carroças pela rua do Ouvidor, sendo porém permitida a passagem dellas no cruzamento das respectivas ruas.

Os infractores pagarão 45000 rs. de multa.

E para que chegue á noticia de todos, se mandou publicar e affixar o presente edital.

Paço da Ilma. camara municipal do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1867.

Dr. Adolpho Bezerra de Menezes, presidente interino. — Manoel de Frias Vasconcellos. — João Tavares Guerra. — Dr. Claudino José Viegas — João Antonio Leite Junior. — Francisco Cardoso dos Santos Peixoto. — Francisco Joaquim Bethencourt da Silva. — José Bernardo da Cunha. — Luiz Joaquim de Gouvêa, secretario.

Pela secretaria da Ilma. camara municipal desta cidade se faz publico que no dia 30 do corrente mez, ao meio-dia, se ha de pôr em hasta publica no paço municipal a renda das afferições deste municipio para o anno de 1868, afim de ser arrematada a quem mais der, bem como o serviço de carimbo de carros, etc., conforme as posturas; apresentando os proponentes previamente flador idoneo, observando o regimento das afferições e pagando o preço das arrematações em quartéis adiant dos. Paço da Ilma. camara municipal do Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1867. — Feliciano Guilherme Pires, secretario interino.

Por esta repartição se faz publico que a Ilma. camara municipal recebe propostas até o dia 28 do corrente, para o concerto e pintura de que carece a balaustrada da praça da Constituição, observando-se as seguintes condições:

1.ª Reparar com cimento, á escolha do engenheiro da Ilma. camara, todos os capiteis, bases e mais partes das pilastras e soccada cantaria que sustenta a balaustrada.

2.ª Reparar o corrimão nos logares que for necessario, empregando a solda escolhida pelo engenheiro.

3.ª Pintar toda a balaustrada, portões, pilastras de gaz e dar-lhes a côr de bronze, a qual será inteiramente feita a contento do engenheiro.

4.ª Conservar todo o trabalho por espaço de um anno, retocando a pintura sempre que for exigido.

5.ª Apresentar flador a contento da Ilma. camara e sujeitar-se ás condições annunciadas e deixar 10 % do total para melhor garantia.

O trabalho está orçado em 800\$000.

Directoria das obras municipales, em 4 de novembro de 1867. — O 2º escriptuario, Francisco Luiz de Drummond Villa-Forte.

Por esta repartição se faz publico ás pessoas declaradas na relação junta, que obtiverão prazos no realengo do Campo Grande, cujos prazos já foram demarcados, que deverão comparecer nesta repartição para entrar com suas respectivas juntas, até o de um anno e despeza com a carta de afuramento, dentro em 30 dias, contados desta data e bem assim assiguar um termo pelo qual se obriguem a satisfazer as condições estabelecidas.

D. Francisca Maria Pereira Tavares

D. Philomena Alexandrina de Oliveira.

Joaquim Theofilo Ferreira da Rosa.

João Bonifacio Lopes.

Hermenegildo Bonifacio Lopes.

Rymundo José de Souza Loubo.

Bernardo Alves Corrêa de Sa

Alferes Henrique Germaek Possollo.

João Miguel Alves Alfonso de Aguiar.

Camillo Maria de Menezes

Albino Ferreira de Andrade.

Antonio Francisco de Castro Leal.

Francisco Antonio Brgos de Carvalho.

Majior Ruy Germaek Possollo

Becharrel Ernesto Germaek Possollo.

Eduardo Raphael Possollo

Tenente-coroneli Dr. Manoel Joaquim de Menezes

D. Derminia Rosendo.

D. Deolinda Preciosa Tavares.

Manoel Coelho de Oliveira

D. Gertrudes das Chagas Ferreira.

Lafayette Pereira Tavares

D. Joaquina Ignez Pereira Tavares.

Dr. Henrique José Pires

Domingos Timoteo de Carvalho.

Fernandes José da Costa Thbau.

Directoria das obras municipales, em 18 de novembro de 1867. — O 2º secretario, Francisco Luiz de Drummond Villa-Forte.

Por esta directoria se faz publico ás pessoas declaradas na relação junta, que obtiverão prazos de terras no Realengo do Campo-Grande, que deverão comparecer nesta repartição até o dia 23 do corrente afim de pagarem a cóta da medição de seus respectivos prazos, cujas demarcações serão effectuadas nos dias 25, 26 e 27 do corrente. Directoria das obras municipales, em 18 de novembro de 1867. — O 2º escriptuario, Francisco Luiz de Drummond Villa Forte.

Relação das pessoas que obtiverão prazos no Realengo do Campo-Grande e que deverão desde já fazer entrega de suas respectivas cótas de medição.

D. Antonia Guilhermina do Amaral.

Alexandre Marques.

Bernardino Antonio Leite.
Eduardo Vaz de Carvalho.
Elias Antonio Lopes Duque-Estrada.
Elsbão José Teixeira de Bittencourt.
D. Izabel Mendes Guimarães.
João Salvario Tescano de Almeida.
João José do Espirito-Santo.
Dr. José Aldrete de Mendonça Rangel de Quiroz
Carreira

Joaquim Duarte do Nascimento.
Ludgero Cruz.

D. Maria Jo-ê de Avila.

D. Malvina Luiza Queir. z.

Francisco Medina Celis

Antonio Francisco da Nobrega.

D. America Carolina de Figueiredo.

Basilio Antonio de Sequeira Barbado.

Francisco Luiz Barrendon.

Pedro José Ribeiro Gonçalves.

D. Maria Carolina Bittencourt Ribeiro.

Capitão João Antonio Fratelli de Siqueira.

Dr. Miguel da Silva Vieira Braga.

Directoria das obras municipaes, em 18 de novembro de 1867 — O 2º escriptuario, *Francisco Luiz de Dummond Villa Fole*.

Por esta repartição se faz publico que a Ilma. camara municipal recebe propostas ate o dia 30 do corrente mez para os melhoramentos de que carece a estrada que na freguezia de Irajá parte da estação de Cascadura passa pelo Madureira junto ao campo da fazenda do Portella e vai terminar na estrada da Pavuna, junto a casa conhecida pela do Firmino; observando os proponentes as seguintes condições.

1.ª Dar ao caminho a largura de trinta palmos, reconstruindo-se as cercas que forem derrubadas, precedendo para isso licença dos proprietarios.

2.ª Dar a todo o caminho a declividade necessaria a facilitar o escoamento das aguas pluvias, fazendo para isso os aterros e cõrtes que forem precisos.

3.ª Absular as secções comprehendidas entre a estação e o canto do Madureira, e bem assim a que fica fronteira a fazenda do Portella, construindo um pontelhão na localidade que fór escolhida pelo engenheiro de 8 palmos de largo sobre 8 de altura, fazendo valletas lateraes, e abrindo os esgotos que forem precisos.

4.ª Abaular, construir valletas lateraes e boeiros na picada ultimamente aberta pela Ilma. camara para endireitamento do caminho, dando a essa porção de estrada a largura de sessenta palmos.

5.ª Construir nas pontes indicadas pelo engenheiro seis sargetas calçadas e que tenham a largura de vinte palmos e o comprimento igual a largura do caminho nas pontes em que tiverem de ser construidas.

6.ª Conservar a obra por espaço de um anno contado da data de sua conclusão.

7.ª Fazer todo trabalho a contento do engenheiro fiscal; a quem fica salvo o direito de multar até 100\$ por cada falta que commetter na execução do contrato.

8.ª O fiador responsabilizar-se-ha pelo exacto cumprimento do presente contrato, incluindo o pa-

gamento das multas em que por ventura possam incorrer os empregarios.

9.ª Concluir a obra no prazo de findo o qual pagará a multa diaria de 5\$000.

10. Distinguir (sendo estrangeiro) do direito de recorrer ao governo de sua nação sobre qualquer duvida que houver na execução do seu contrato, sujeitando-se como os nacionaes a decisão unicamente dos tribunaes do paiz.

11. O fiador do empreiteiro se obrigará por sua pessoa e bens, ao exacto cumprimento de todas as condições da este contrato.

12. Habilitar-se-hão os proponentes (previamente a abertura das propostas) com um deposito de 500\$, que será levantado pelo proponente preferido, logo que tenha assignado o respectivo contrato, e pelos outros logo depois de designado pela Ilma. camara o preferido, ficando entendido que este perderá a quantia depositada no caso de recusar assignar o contrato.

13. Deverão os proponentes em suas propostas escrever por extenso e não por algarismos as quantias por que se propoem fazer as obras, ficando inutilizadas todas aquellas propostas em que houverem emendas ou substituições de quantias.

14. Deverão os proponentes estar presentes ao acto da abertura de suas propostas, ou pessoas por elles competentemente autorizadas, sob pena de não serem tomadas em consideração.

15. Serão condemnados a não tomar mais obras da Ilma. camara os que não assignarem dentro de 15 dias os seus contratos.

16. O empregario deverá deixar em deposito nos cofres municipaes 10% para a garantia da conservação.

Está orçado em 3.250\$000.

Directoria das obras municipaes, em 27 de novembro de 1867. — O 1º escriptuario, *Francisco José dos Santos Marrocos*.

32.ª Sessão

EM 14 DE DEZEMBRO DE 1867.

Presidencia do Sr. Dr. Adolpho Bezerra de Menezes.
— Secretario interino, *Feliciano Guilherme Pereira*.

Depois do meio-dia, estando presentes o Sr. presidente e os Srs. vereadores tenente-coronel Frias Vasconcellos, tenente-coronel Tavares Guerra, Dr. Viegas, major Leite Junior, Barroo Pereira, Santos Peixoto, Bethencourt da Silva e Bernardo da Cunha, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

O Sr. presidente declarou que a ordem do dia era leitura de portarias, expediente, pareceres de commissão e propostas.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio de 5 deste mez, declarando á Ilma. camara municipal que fica approvada a deliberação que tomou, em 30 do mez findo, de denominar a rua que fica no prolongamento da praia do Flamengo e termina junto as obras do esgoto rua do Russel. — Ficou a camara inteirada e mandou fazer as competentes communicações.

Outra de 6, remetendo á Ilma camara municipal, para a devida execução, o decreto n. 4.032 de 3 de novembro ultimo (por cópia), que approva com as alterações convenientes o orçamento municipal para o anno de 1868, e recommendando que tenha a maior consideração a necessidade de medir as despesas pelas forças dos créditos fixados.—Ficou a Ilma camara inteirada e mandou cumprir.

Outra de 7, communicando á Ilma camara municipal que a Divina Providencia felicitou ao imperio com o nascimento de um príncipe, que Sua Alteza Serenissima a Princesa D. Leopoldina deu a luz.—Ficou a camara inteirada e recebeu com especial agrado a participação.

Outra da secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, de 3, communicando á Ilma camara que os trabalhos da limpeza das ruas proximas ao canal do Mangueirão suspensas desde o dia 2 de junho ultimo, continuando os moradores das ditas ruas a commeter esse canal deposito de immundicias, sendo indispensavel que a Ilma camara dê as providencias que julgar convenientes, a fim de cessar inteiramente semelhantes abusos.—Foi remetida ao Sr. vereador Santos Peixoto.

Presl'arão juramento do juiz de paz do 1.º districto da freguezia de S. José Manoel José de Paiva; e de br síleiro naturalisado Sarmat du Laurans de Bast

Officio do representante da companhia City Improvements pedindo prorrogação de mais tres ou quatro mezes para a continuação do espaço do terreno do Campo da Acclamação occupado com os materiaes da dita companhia, ob'igando-se ella a construir, segundo a planta que lhe foi remetida em 16 de outubro proximo passado, o aformoseamento do dito espaço, e desde já a ajustar a parte desse terreno que se achava desoccupado do lado opposto ao da Ilma camara; bem como aquillo que a companhia fôr desoccupando.—Foi deferido.

Requerimento de Manoel Rufino de Oliveira, proprietario do terreno da rua do Sanado n. 81, pedindo prorrogação por mais 60 dias para cumprir a intimação do respectivo fiscal, em virtude da vistoria a que procederão os peritos para a demolição do muro que fecha o referido terreno.—Foi deferido.

A informação do inspector de marinhas remetendo os termos de medição, demarcação e avaliação de dous terrenos de marinha situados á praia de Santa Luzia concedidos ao Dr. Viriato Bandeira Duarte.—Mandou-se levar ao conhecimento do governo.

Outra do engenheiro do 2.º districto a respeito da porteria da secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas de 30 de novembro ultimo, sobre a remoção do chafiz do Campo da Acclamação.—Foi remetida ao Sr. presidente.

Outra do mesmo engenheiro sobre o requerimento de José Ferreira de Souza Aranjó, reclamando contra a aruação que lhe foi dada para o seu predio n. 121 da rua Sete de Setembro.—Na fórma requerida, sendo remetidos os papeis á directoria de obras.

Outra sobre o requerimento de Fortunato de Freijas Castro com a avaliação do terreno da valia inutil-

usada que passa nos fundos de seus predios n. 53 e 57 da rua do Regente, pedindo por aforamento.—Foi deferido.

Outra da contadoria, sobre a petição de Manoel Bento da Cruz, pedindo por aforamento o terreno de marinhas na praia de Santa Luzia, junto ao asylo dos mendigos.—Foi deferido.

Officio do fiscal da freguezia da ilha de Paqueta, pedindo exoneração desse cargo.—Foi aceita e adiada a substituição.

Outro do fiscal supplente do 2.º districto da freguezia da Lagoa, propondo a demissão do guarda vigia José Maria Hortencio da Gama.—Foi approvado.

Forão apresentados os seguintes pareceres:

« Sobre o requerimento de Pampilio Augusto Franco, gerente da companhia Luz Sertica, com informação do respectivo engenheiro. Segundo o parecer do Dr. engenheiro, com o qual me confino, não tenho nada a acrescentar, pois que o mesmo engenheiro tomará as providencias necessarias. Em 20 de julho de 1867.—F. J. Bethencourt da Silva.»—Foi approvedo.

« Sobre o requerimento de Manoel Antonio Fernandes, emprazario do legamento da praça da Constituição, pedindo relevação da multa por excesso de tempo para a conclusão da obra (com informação do engenheiro). Livrando-me no parecer do engenheiro, sou de opinião que se deira. Em 10 de dezembro de 1867.—F. J. Bethencourt da Silva.»—Foi approvedo.

« Sobre o officio do engenheiro do 2.º districto, a respeito da companhia de esgoto de ver solicitar licença quando tiver necessidade de abrir os calçamentos.—A companhia City Improvements não tem privilegio que a isente dos onus que tocam a todas as cidadões e mais companhias, quando, por necessidade sua ou publica, precisão abrir os calçamentos das ruas e praças da cidade em proveito das suas obras; portanto, sou de parecer que se mande intimar ao representante da referida companhia para requerer licença, ou que venha á directoria das obras municipaes assignar termo identico ao que assignou sobre o mesmo assumpto a companhia do gaz. Em 7 de dezembro de 1867.—F. J. Bethencourt da Silva.»—Foi approvedo e remetido á directoria.

Pela commissão respectiva foi apresentada a seguinte relação das pessoas que obtiverão terrenos no Realengo do Campo Grande, a saber:

Dr. Francisco Carlos da Luz, rua de Oliveira Braga, prazo n. 82

Tenente coronel Antonio Pinto de Figueiredo Mendes Aosta, frente do campo do Realengo, idem n. 101 H.

José Coutinho de Oliveira Recha, frente do campo do Realengo, idem n. 107 H.

Capitão Bento Pereira de Bulhões Carvalho, frente do campo do Realengo, idem n. 106 H.

Coronel João Manoel da Costa Barros Mascarenhas, frente do campo do Realengo, idem n. 105 H.

Mejor Antonio José do Amaral, estrada de Santa-Cruz, idem n. 102 H.

Alfonso Pedro da Fonseca Lessa, estrada de Santa-Cruz, idem n. 103 H.

D. Mariana Amalia da Costa e Barros Velloso Lessa, estrada de Santa-Cruz, idem n. 104 H.

Manoel Francisco Pereira, rua da Victoria, idem n. 2 A.

Maj. João Manoel Soares da Rocha, rua de Pedro Gomes, idem n. 46.

Albino Pedro Martini, rua da Victoria, idem n. 1 A.

D. Joaquina Eulalia Cordovil Mcuriti, rua de Oliveira Braga, idem n. G.

Conselheiro José Carlos de Almeida Arêas, rua de Oliveira Braga, idem n. 92.

D. Maria Benedicta de Almeida Rego, rua de Oliveira Braga, idem n. 95.

Dr. José Militão da Rocha, rua d. Alegria, idem n. 3.

Gabriel de Araujo e Silva, rua de Haddock Lobo, idem n. 112 H.

João Antunes Guimarães, rua de Haddock Lobo, idem ns. 110 e 111 H.

Antonio Lopes Sabegal, rua dos Quarteis, idem n. 99 H.

Francisco Manoel do Nascimento Chagas, rua da Victoria, idem n. 1.

Conselheiro José Maria da Silva Paranhos, rua do Lessa, idem n. 91.

Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Subrinho, rua do Imperador, idem n. 91 A.

D. Maria Ribeiro, rua do Tonelero, idem ns. 103 e 104.

D. Maria Carolina Belmont Ribeiro, rua do Imperador, idem ns. 93 e 94.

Bacharel Cornelio Carneiro de Barros e Azevedo, rua de Pedro Gomes, idem n. 93.

Coronel Manoel Rodrigues Barros Fonseca de Brito, rua de Pedro Gomes, idem n. 12.

Luz José da Rocha, rua de Pedro Gomes, idem n. 45.

D. Maria Emilia Braga Ribeiro, rua de Pedro Gomes, idem n. 30.

Francisco Egidio Moreira de S. Peiro, rua de Pedro Gomes, idem n. 10 A.

Tenente-coronel Pedro Torquato Xavier de Brito, rua do Binju, idem n. 9 A.

Francisco José Cardoso Junior, rua de Pedro Gomes, idem ns. 10 e 11.

D. Benedicta Rangel Lopes Duque-Estrada, estrada de Sapopemba, idem S.

Antonio Benedicto Lopes Duque-Estrada, estrada de Sapopemba, idem S.

D. Adelaide Cardoso da Silva Rabello, rua da Victoria, idem n. 6 A.

D. Maria Leopoldina Vargas, rua da Victoria, idem n. 5 A.

Capitão de mar e guerra Fernando Lazaro de Lima, rua do Neponuêno, idem n. 67.

Conselheiro João Lustoza da Cunha Paranaguá, campo da Matriz, idem n. 96.

General Polydoro da Fonseca Quintanilha Jordão, campo da Matriz, idem n. 97.

Sala das comissões, em 14 de dezembro de 1867.

— Bento Barroso Pereira. — João Antonio Leite Junior. — Dr. Claudino José Viegas. — Foi approvada e remetida á directoria de obras.

Forão apresentalos os seguintes requerimentos o propos as:

« 1.º Requeiro que pela secretaria, á vista das actas se me informe:

« 1.º Qua a ultima sessão a que compareceu o vereador, que isto requer, de janeiro deste anno até a data em que assumiu em maio a presidencia;

« 2.º Quem tem sido o vereador commissario de obras no correr do presente anno até esta data.

Em 7 de dezembro de 1867. — *Frias Vasconcellos*. »

« Requeiro que p. la secretaria se me informe com urgencia se as ferias das companhias de calceteiros e de outras quaesquer de obras feitas sob a administração dos Srs. engenheiros são remetidas ao vereador commissario, antes ou depois de dada a ordem para o pagamento pela presidencia da camara. Em 7 de dezembro de 1867. — *Frias Vasconcellos*. » — Forão approvados.

« Requeiro que a directoria de obras informe com urgencia:

« 1.º Se as companhias de calceteiros têm sido empregadas durante os annos de 1866 a 1867, até setembro, só e especialmente em reconstrucções e conservações de calçadas de parallelipipedos, ou se em muitos outros serviços tambem, quaes f.ão ellas e sua importancia ou custo urado das f.rias, relatorios e outras quaesquer informações, notas ou lembranças que existao na mesma directoria ou custo provavel daquillo de que não houver nota.

« 2.º Se as ferias, relatorios quinzenaes, mensaes ou annuaes comprehendem ou dellas se pôde deduzir semelhantes especificações;

« 3.º Se durante os referidos annos a administração, fiscalisação e inspecção das obras a cargo das companhias de calceteiros correrão pela directoria de obras e sob sua responsabilidade, ou se nessas companhias e seus serviços o vereador commissario teve outra ingerencia, inspecção e fiscalisação que não seja a que compete a qualquer vereador;

« 4.º Se é certo que a directoria de obras se rege por um regulamento especial, que lhe dá todos os direitos de administração, como nomear e demittir empregados e jornaleiros, despedi-los, multa-los ou simplesmente reprehende-los, marcar-lhes os vencimentos e j. rnaes, augmenta-los ou reduzi-los, receber ou regeitar materiaes, etc. Em 7 de dezembro de 1867. — *Frias Vasconcellos*. » — Foi approvado.

« Requeiro que a contadoria, revendo as ferias, contas, relatorios e outras quaesquer informações escriptas que existão em seus archivos, tudo relativo a despezas e serviços feitos pelas companhias de calceteiros sob a administração, inspecção e fiscalisação dos engenheiros, na forma do respectivo regulamento, informe com urgencia;

« 1.º Quanto se despendeu durante o anno findo de 1866, só e especialmente, com reconstrucção e conservacção de calçadas por parallelipipedos e por districts;

« 2.º Quanto se despendeu no mesmo anno com reconstrucções e conservações de calçadas ordinarias e de macadam, com assentamento de lagos em substituição de outras partidas nas vallas, com grades e ralos nos boeiros, com carroças, ferragens e outros quaesquer materiaes para concertos ou obras feitas pelas companhias de calceteiros, du-

rante aquelle tempo, e que não sejam propriamente relativos a calçadas de paralelepípedos.

« 3.º O mesmo relativamente ao anno e frente de 1867, de janeiro a setembro ultimo.

« 4.º Porquã na demonstração dada de 28 de novembro ultimo se achão englobadas todas as despesas de origens ou applicações diversas e encobertas, como conservações de calçadas de paralelepípedos, quando é certo e sabido que todas as despesas que as companhias de calceteiros fazião até a data o contrato de conservação não tinham applicação semelhante a calçadas, só mente a calçadas de paralelepípedos. Em 7 de dezembro de 1867 — *Frias Vasconcellos*. » — Foi approvato.

« R. queiro que a procuradoria da camara, cu a quem isso pertencer cumulativamente com ella, informe com urgencia:

« 1.º Em quanto importarão em 1866 as contas organicas e remetidas pela directoria de obras para a cobrança de indemnizações por concertos ou reconstruções de calçadas abritas pelas companhias de esgotos, de gaz e particulares, para assentamentos de pedras de agua ou outros misteres;

« 2.º Em quanto importarão semelhantes contas relativas ao anno de 1867 de janeiro a setembro inclusiva;

« 3.º Quanto se tem recebido, promovido pela mesma proveloria ou directamente pela contadoria e thesouraria, sob aquelle titulo, em cada um dos referidos annos;

« 4.º Quanto ha a receber sob o mesmo titulo relativo aos mencionados annos. Em 7 de dezembro de 1867. — *Frias Vasconcellos*. » — Foi approvato.

« Proponho que se peça ao governo a illuminação a gaz entre o largo do Pedregulho e o de Bemficia Rio, 14 de dezembro de 1867 — *Dr. Bezerra de Menezes*. » — Foi approvato.

« Proponho que se officie ao Exm. Sr. ministro da agricultura, pedindo illuminação a gaz para a ladeira do Barroso. Silla da sessão, 14 de dezembro de 1867 — *Santos Peixoto*. » — Foi approvato.

« Proponho para o logar de archivista da Ilhma. camara a Francisco Antonio Borges de Carvalho. Camara municipal, 14 de dezembro de 1867. — *Santos Peixoto*. » — Foi approvato.

« Proponho a abertura e melhoramento da rua de Todos os Santos no Engenho-Novo a communicar com a estrada de Santa-Cruz, entendo-se o respectivo engenheiro com os proprietarios para cedem o terreno indispensavel para a referida rua. Camara municipal, 14 de dezembro de 1867. — *Santos Peixoto*. » — Foi approvada, ficando o Sr. Santos encarregado de proceder ao melhoramento.

« Sento de extrema necessidade fornecer agua a não pequena povoação do arraial da matriz do Campo-Grande, e havendo ali um formidavel olho de agua soffivel que beneficiado pôde satisfazer essa necessidade indeclinavel: Proponho para isso que se autorise ao cidadão Gregorio da Costa Vasconcellos Venerote, para fazer construir nesse logar um poço coberto por um t-lheiro sobre pilares e cercado de gradil de ferro de lei e porta de ferro, e com a competente bomba, construindo contiguo ao referido poço, debaixo da mesma coberta, um habedouro, obra esta que julgo importará em

1:000\$ Camara municipal, 14 de dezembro de 1867. — *Santos Peixoto*. » — Foi approvato e autorizado a mandar fazer a obra o Sr. Santos Peixoto.

« Proponho que sejam p-stas em arrematação a conservação das praças 11 de Junho e Campo de Machado. Em 14 de dezembro de 1867. — *P. A. Balthemcourt da Silva*. » — Foi approvato.

« Tendo a experiencia demonstrado que a edificação de sobrados, em ruas de larguras menor de 30 palmos, tem o inconveniente de as tornarem sombrias: Proponho que, o § 8 do lit. 1.º, secção 2.ª do código de posturas desta Ilhma. camara na parte que diz: « Todo o que fizer casas da Valla para a cidade levanta um sobrado, ao menos na frente; as casas a sendo terras se não poderão reedificar sem levantar ao menos o dito sobrado a frente »

Seja adicionada a seguinte excepção: « Exceptuão-se as casas que se edificarem ou reedificarem nas ruas que tiverem largura menor de 30 palmos. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1867. — *Leite Junior*. » — Foi a comissão de posturas.

Forão nomeados os Srs. vereadores Barroso Pereira e Leite Junior, para em comissão entrarem em ajuste com Manoel José Rodrigues, proprietario do predio sito a rua de D. Manoel, para a desapropriação do mesmo predio, a fim de se alargar a mencionada rua.

O Sr. presidente levantou a sessão ás 3 horas da tarde.

33.ª sessão

EM 21 DE DEZEMBRO DE 1867.

Presidencia da Sr. Dr. Adolfo Bezerra de Menezes — Secretario interino, Feliciano Guilherme Pires.

Dp is do meio-dia achando-se presentes o Sr. presidente e os Srs. vereadores tenente-coronel Frias Vasconcellos, Leite Junior, Barroso Pereira, Santos Peixoto e Bernardo da Cunha, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. presidente marcou para ordem do dia leitura de portarias, expediente, pareceres de comissões e propostas.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio, de 16 do corrente mez, declarando a Ilhma. camara municipal que fica approvada a arrematação feita em hasta publica a Luiz Netto Caldeira da renda das aferições para o anno de 1868, e do serviço de carimbo de carros, etc., pela quantia de 20:500\$ — Ficou a camara inteirada.

Officio do chefe de policia, de 17 do corrente, declarando ter de estabelecer um posto de guarda policial na ponta do Cajú, e que existindo na antiga ponte de embarque uma casa de taboas, pede permissão para fazer ligeiros concertos, a fim de servir de quartel e bem assim para serem collocadas algumas pedras no cáes. — Na fórma do pedido e á directoria de obras.

Prestarão juramento de juizes de paz João Rodrigues dos Santos Mello, da freguezia de S. Christovão; e José Antunes Pereira Suzano, da do Campo-Grande.

Officio do juiz de paz em exercicio da freguezia de S. Christovão, consultando a Ilma camara se deve passar a vara ao 4º juiz, que é empregado no almoxarifado do arsenal de guerra, ou se a respeito deste existe a mesma incompatibilidade marcada no aviso de 24 de janeiro proximo passado, sobre o officio do escrivão dos feitos da fazenda.—Foi remittido ao Sr presidente para se encarregar de fazer a consulta.

Outro do representante da companhia City Improvements, agradeceudo a resolução tomada pela Ilma camara, em 14 do corrente mez, acerca da prorrogação do prazo do terreno occupado com materises no campo da Acclamação.—Ficou a camara inteirada.

Outro do procurador da camara, declarando ter recolhido ao cofre municipal a quantia de 149\$916 de custas recebidas de diversos, nos mezes de maio à junho, e pedindo para ser abonada essa quantia na qua lhe foi dada por occorrer as despezas judicias.—A contadaria para abonar.

Outro do fiscal da freguezia de Santa Rita, participando continuar-se na reconstrução de armazens na ilha das Cobras.—Esperado, visto já se ter officiado ao governo a respeito.

Outro, da freguezia de Sant'Anna, representando sobre a má divisão da freguezia a seu cargo:—Foi remittido ao Sr. vereador Frias Vasconcellos, para representar aos poderes de estado sobre esse e outros inconvenientes que se dão actualmente na divisão das freguezias.

Outro do fiscal do 1º districto da freguezia de Jacarépaguá, propondo a demissão do guarda municipal Claudino Joaquim dos Santos, sendo substituido por Antonio Luiz Cordeiro.—Foi approvada.

Informação do fiscal do 1º districto da freguezia da Lagôa, sobre o requerimento do Dr. Candido Brandão de Souza Barros.—Foi ao Dr. advogado.

O requerimento de Joaquim Luiz Tarlé, guarda da praça da Constituição, e Bernardo José Monteiro, guarda municipal da freguezia de Santo Antonio, pedindo permissão para permutarem os logares.—Foi deferido.

Outro de Firmino de Oliveira Mesquita e Comp. pedindo licença para collocar pequenas mesas volantes em frente ao Chalet da Praça da Constituição, afim de serem servidos de refrescos os passeantes.—Foi deferido.

A informação do engenheiro do 1º districto sobre o requerimento de Mancel Joaquim de Aguiar, reclamando contra as multas que lhe forão impostas como encarregado da conservação da estrada do Andaraby Grande.—Indeferido á vista da informação do engenheiro.

Outra da contadaria sobre o requerimento de Biogo Manoel de Farias, pedindo traspasar para si o arrendamento feito com licença da Ilma camara a Francisco José da Costa Brito, do terreno por elle occupado na praia de S. Manoel ns. 47 e 49.

Entrando em discussão foi apresentada a seguinte proposta:

« Sendo conveniente que o publico entre no gozo do terreno da rua Fresca, arrendado a Francisco José da Costa Brito, para deposito de materiaes, proponho que o mesmo se ja notificado para abrir mão do dito

arrendamento, conforme o termo que assignou a 9 de abril de 1865 Sala das sessões em 21 de dezembro de 1867 —Barroso.» Ficou adiada.

As informações da contadaria saber o requerimento do Dr. Peregrino Jesé Freire, pedindo titulo de aforamento do terreno de sesmaria da Ilma. camara.—Mandou-se passar.

Outra do engenheiro do 2º districto, remettendo confrontações de diversos prazos de terreno no Realengo do Campo Grande, que forão medidos, demarcados e concedidos a diferentes individuos.—Mandou-se passar titulos de aforamento.

Outra do juiz de paz mais votado da freguezia de Irajá, reclamando contra a divisão ultimamente feita pela Ilma. camara, em dois districtos de juiz de paz.

« Proponho que o 1º districto da freguezia de Irajá comprehenderá os bairros seguintes com as divisas actualmente conhecidas, Matriz, Porto, Velho, Penha, Vicente Carvalho, até o Areal, Pavuna do lado do mar, Campinho, Macaco de Souza até a fazenda do Valqueire, Madureira do lado da serra que confina com a freguezia de Iahúma.

« Para o 2º districto: Botafogo, Nazareth, Engenho Novo, Piraquara, Macaco do Castilho, Latoné, Afonsos, Queixabe até Valqueire, Sapopemba, Fontinha e Boa-Esperança até o Madureira do lado do Portella, comprehendendo estes sitios Sala das sessões da camara municipal da côrte Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1867.—Jose Bernardo da Cunha.»

Entrando em discussão, depois de algumas observações, não foi approvada a proposta, votando contra os Srs. Santos Peixoto, Leite Junior e presidente que declarou assim votar porque sustentava a resolução tomada em sessão de 13 de junho proximo passado; e a favor os Srs. Bernardo da Cunha e Frias Vasconcellos, sendo por isso prejudicada a representação do juiz de paz.

Foi lido o seguinte parecer:

« Sobre a portaria da secretaria de estado dos negocios da guerra, de 10 de outubro findo, remettendo a Ilm. camara a planta do terreno no Realengo do Campo Grande e requisitando a titulo de aforamento:—Remetta-se a carta de aforamento com a planta authenticada do ministerio da guerra, solicitando-se desta repartição o pagamento dividido á Ilm. camara. Sala das sessões 21 de dezembro de 1867.—Barroso.—Leite Junior.»—Mandou-se cumprir.

Forão apresentados o requerimento e propostas seguinte:

« Segundo informação que me foi dada em novembro findo pelo official da contadaria Luiz José Pereira da Silva, havia no fim de setembro desta anno na verba, calçadas de parallelepipedos, um saldo, apenas de 7.712\$770

« Conforme informação da mesma

contadaria:

« Pagou-se em outubro ultimo:	
« Ferias	1.392\$550
« Cont.s	15.868\$500
	17.261\$050

« Tortanto, e deficit em fins de outubro 29.548\$280

A vista do que, requeiro que a contaria informe: « 1.º Se os algarismos acima continuão a ser exactos.

« 2.º Quanto se tem pago, e a que titulos, ou em virtude de que férias e contas de outubro para cá, por conta da verba de parallelipedos.

« 3.º Qual o estado actual de semelhante verba.

« 4.º No caso de haver deficit nessa verba, se já se pediu e se obteve autorisação do governo para passar-se as sobras de outras quaesquer verbas para esta; se a contadoria dirigiu, e quando, a competente reclamação á camara.

« Ao mesmo tempo, que a contadoria informe qual o estado de todas as verbas do orçamento até 15 de dezembro corrente, mencionando a importancia orçada da verba, a despeza por conta della paga, a importancia das contas relativas a cada uma dellas em processo, e os saldos ou deficits respectivos. Em 21 de dezembro de 1867. » — Foi approvado.

« Propõe-se mande fazer o calçamento, pelo systema de ... da travessa de Santo Ignacio, annunciando-o desde já. Em 21 de dezembro de 1867. » — Foi approvada.

Finalizando em janeiro o contrato de irrigação, proponho que se annuncie o recebimento de propostas para a irrigação da cidade por districtos e pelo prazo de um anno, publicando-se nessa occasião as condições do contrato, que serão formuladas pelo Sr. vereador commissario. Sala das sessões, 21 de dezembro de 1867. — *Barroso*. — Foi approvada, resolvendo-se que o serviço da irrigação fosse feito globaladamente e não por districtos.

« Os engenheiros desta Illma. camara, tendo, ha longos annos, prestado ao municipio relevantes serviços, são dignos, por certo, da attenção da camara e merecedores da um galardão. Effectivamente o engenheiro Dr. José Antonio da Fonseca Lessa além dos valiosos pareceres que tem dado sobre questões de transcendencia, tem apresentado e levado ao cabo com vesivel economia dos cofres municipaes, melhoramentos de subida importancia; ahí temos o ajardinamento da praça da Constituição, que, na opinião dos mais entendidos, é tto bom como os melhores da culta Europa, e foi, como todos sabem, executado por modica quantia, devida sem duvida aos esforços deste empregado.

« O engenheiro Dr. Pedro Moreira da Costa Lima, além tambem dos valiosos pareceres que tem prestado sobre questões transcendentis, tem nas obras que projecta, economisado os dinheiros municipaes, e sobretudo no ramo especial de terrenos de marinhãs, a que se dedicou, sobre ter dado grandes interesses ao municipio, collegio tãdo quanto regula essa materia.

« Nestes termos, pois, considerando que seria injusto demorar recompensas áquelles que dellas se tem tornado dignos, cujo zelo pelo serviço publico tem sido demonstrado por mais de quinze annos: — Proponho que os serviços de taes empregados sejam levados ao conhecimento do governo imperial, por intermedio do Illm. e Exm. Sr. conselheiro ministro do imperio. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1867. — *José Bernardo da Cunha*. » — Approvado contra o voto dos Srs. Santos Peixoto e presidente, que declarão que votavão contra, por julgarem o pedido inconveniente, embora sejam merecedores os recommendados.

« Tendo-se approvado a proposta em 30 de novembro do corrente anno para aterrar-se a rua do Alcantara, e não comparecendo o arrematante até a presente data, e se me offerecendo o cidadão Elias José dos Santos para aterra-la gratis: — Proponho que se aceite, officando-se para esse fim e que a camara agradeça tao relevante serviço Camara municipal, 21 de dezembro de 1867. — *Santos Peixoto*. » — Foi approvada.

O mesmo Sr. vereador Santos Peixoto apresentou uma carta de Francisco João Soller pedindo algumas modificações para o alargamento da rua Duque de Sax, aceita pela Illma. camara em 6 de agosto ultimo, e propor verbalmente para que a Illma. amara aceite o modificação agora apresentada por Soller. — Foi approvado contra o voto do Sr. presidente, sendo os papeis remettidos á directoria de obras.

Resolveu-se a requerimento verbal do Sr. Frias Vasconcellos que se annunciasse o recebimento de propostas para impressão das acias da Illma. camara, dos objectos do expediente das repartições e de pastilhas para a extincção de cães.

O Sr. presidente declarou que na fórma dos estilos estavam suspensas as sessões da Illma. camara até 21 de janeiro futuro, sendo a primeira sessão no dia 22; e levantou a sessão depois das 3 horas da tarde.

Extracto do expediente de mez de dezembro de 1867.

OFFICIOS.

Dia 3.

A' directoria de obras, communicando que a Illma. camara municipal, em sessão de 30 de novembro ultimo, aceitou as propostas de José Manoel da Silva, para o concerto da estrada de Cascadura por 2:500\$; de Antonio Carvalho de Brito para o melhoramento da rua do Lopes por 1:399\$, e de José Leandro Ribeiro para o aterro e sargetas da rua do Alcantara por 1:750\$.

— Ao procurador da Illm. camara, determinando, de conformidade com a deliberação de 30 de novembro ultimo, que sustente o embargo que pela capitania op Porto se fez na obra de Francisco Corrêa da Conceição á praia Formosa; sendo elle igualmente intimado para requerer ao governo concessão do terreno sob pena de lhe ser cassada a licença no prazo de 60 dias.

— Ao fiscal da freguezia de Santa Anna, na mesma conformidade, para que faça embargar a obra que na referida praia está fazendo Manoel Gomes de Oliveira e que levando o competente termo para a demolição, lhe imponha a multa em que se acha incurso.

— Ao fiscal da freguezia de Santa Rita, communicando que a Illma. camara, em sessão de 30 de novembro ultimo, approvou a nomeação de Bento José da Silva Passos e Felix Gomes de Miranda para guardas vigias da mesma freguezia; e declarando-lhe mais que o Gabinete Portuguez de Leitura não está sujeito a licença, por isso que não pôde ser considerado como casa de negocio.

Dia 4.

Ao Sr. presidente da Illma. camara, pedindo autorisação para a compra de alguns objectos para o expediente da secretaria.

— Ao subdelegado da freguezia da Gloria, remetendo, em solução aos seus officios de 27 e 28 de novembro ultimo, cópia da informação prestada pela contadoria municipal acerca da multa paga por Victorino Fernandes Ferreira.

Dia 10.

A's diversas autoridades policiaes do municipio remettendo os editaes impressos da postura approvada por portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio, de 12 de novembro ultimo, acerca da prohibição, depois das 9 horas da manhã, da subida e descida de carros pela rua do Ouvidor.

Dia 11.

Ao procurador da Illma. camara, recommendando que, na fórma da lei, haja de fornecer ás juntas de qualificações de votantes das diversas freguezias do municipio os objectos necessarios para a qualificação que deve ter logar na 3ª dominga do futuro mez de janeiro.

Dia 16.

Aos Srs. presidente e vereadores da Illma. camara municipal prestando, de conformidade com o despacho de 14 do corrente mez as informações exigidas pelo Sr. vereador tenente-coronel Manoel de Frias Vasconcellos.

— Ao Sr. capitão do porto, declarando, em solução ao seu officio de 10 do corrente em que communica que Antonio José de Medeiros e outros continuão a fazer escavações nas praias da ilha de Paqueta, com prejuizo dos edificios ali existentes e da ponte de embarque e desembarque, que em 21 de outubro proximo passado, determinou ao fiscal respectivo que desse cumprimento ao § 6.º tit. 2.º secç. 2ª do cod. de posturas, lavrando o competente auto contra os infractores.

— Aos Srs. vereadores Barroso Pereira e commendador Leite Junior, communicando-lhes que por deliberação da Illma. camara, tomada em sessão de 14 do corrente, ficavão Ss. Ss encarregados de contratar com Manoel José Rodrigues, proprietario do predio da rua Fresca, a desapropriação do mesmo para alargamento da dita rua.

— Ao Sr. vereador Francisco Cardoso dos Santos Peixoto, communicando que, em virtude de igual deliberação, fôra S. S autorizado a mandar construir no arraial da matriz do Campo Grande um telheiro sobre pilares, cercado com gracil e porta de ferro, com tanque e bomba; obra esta que importará em 1:000\$000.

— Ao administrador da recebedoria do municipio da côrte, dando conhecimento da portaria do ministerio do imperio, de 5 do corrente mez, que approva a denominação dada pela Illma. camara de rua do Russel, a que fica no prolongamento da praia do Flamengo e termina junto ás obras de esgoto.

— Communicou-se igualmente ao procurador da Illma. camara, a quem se recommendou que, na

fôrma já resolvida, mandasse inscrever a denominação da rua nos logares competentes.

— Ao cidadão Francisco Antonio Borges da Fonseca, communicando-lhe que, em sessão de 14 do corrente, fôra nomeado para o cargo de archivista da Illma. camara municipal.

— A' directoria de obras municipaes, contadoria e fiscaes de diversas freguezias, dando conhecimento, para os devidos effeitos, na parte que lhes é relativa, dos actos da Illma. camara approvados em sessão de 14 do corrente mez.

Dia 19.

— Ao presidente do instituto vaccinico da côrte, solicitando tubos vaccinicos da melhor qualidade para satisfazer-se ao pedido da camara municipal de Queluz.

Dia 20.

Ao empresario da irrigação; determinando que, com toda a regularidade, faça irrigar a rua do Andaraby, visto franquear o proprietario da fabrica da chita a agua necessaria para esse serviço.

Dia 23.

Ao Sr. vereador J. Antonio Leite Junior, communicando que a Illma. camara municipal, em sessão de 21 do corrente mez, resolveu encarregar S. S. de organizar as bases para o contrato de irrigação da cidade, sendo este serviço feito englobadamente.

— Ao Exm. Dr. chefe de policia da côrte, pedindo que, achando-se designado por ei o dia 19 do corrente para a qualificação de votantes das freguezias do municipio, e tendo a Illma. camara dividido em districtos de juizes de paz a freguezia de Irajá, conforme os editaes impressos que envia á S. Ex., haja de providenciar para que seja feita desde já a divisão de districtos policiaes, de harmonia com os juizes de paz, a fim de se proceder nesta conformidade a qualificação de votantes da referida freguezia.

— Ao mesmo, communicando, em solução ao seu officio de 17 do corrente, que a Illma. camara, em sessão de 21 do mesmo mez, resolveu conceder á S. Ex. a permissão pedida para a fazer alguns reparos na casa que servia de estação na ponte de embarque do Cajú, para ali estabelecer um posto da guarda policial.

— A' directoria de obras municipaes, contadoria e fiscaes do Sacramento, Jacarepaguá e Sant'Anna, dando conhecimento, para os devidos effeitos na parte que lhes é relativa, dos actos da Illma. camara approvados em sessão de 21 do corrente mez.

— Ao cidadão Elias José dos Santos, communicando que a Illma. camara, em sessão de 21 do corrente, resolveu aceitar e agradecer, por ser importantes ao municipio, o offerecimento que fez á mesma Illma. camara de aterrar gratuitamente a rua do Alcantara.

Dia 24.

Ao presidente e vereadores da camara municipal de Queluz, remetendo o puz vaccinico que solicitou em officio de 9 do corrente, e declarando que a Illma. camara municipal da côrte folga de ter tido occasião de prestar seus serviços á camara municipal de Queluz.

—Ao presidente do instituto vaccinico da côrte, agradecendo a promptidão com que se prestou a fornecer a Ilma. camara municipal o poz vaccinico por ella solicitado para satisfazer ao pedido da camara municipal de Queluz.

Dia 30.

A' directoria de obras, pedindo, de ordem do Sr. presidente da Ilma. camara municipal, que preste com a maior brevidade um mappa demonstrativo da receita das companhias de calceteiros durante os annos de 1866 e 1867 até setembro, e outro das obras de concertos que se fizerão no calçamento ordinario e de alvenaria, declarando o logar e em que tempo se fizerão, e o numero de braças quadradas, isto afim de satisfazer a exigencia do ministerio do imperio, feita em portaria de 28 do corrente.

—Ao Exm. Dr. chefe de policia, transmittindo cópia da queixa dada pelo fiscal da freguezia de Santa Rita contra o guarda urbano Francisco Gonçalves, esperando que S. Ex. não deixará de toma-la na devida consideração.

Dia 31.

A' contadoria municipal, determinando que, á vista da requisição do procurador da Ilma. camara, seja-lhe entregue as quantias depositadas para o registro dos titulos de aforamento visto achar se elle encarregado de as fazer averbar no respectivo cartorio de hypothecas.

A Ilma. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro faz saber que, em sessão de hoje, prestou juramento e tomou posse o juiz de paz do 1.^o districto da freguezia de S. José Manoel José de Paiva. E para que chegue á noticia de todos se mandou publicar o presente edital. Paço da Ilma. camara municipal do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1867.—*Dr. Adolpho Bezerra de Menezes*, presidente interino.—*Manoel de Frias Vasconcellos*.—*João Tavares Guerra*.—*Dr. Claudino José Viegas*.—*João Antonio Leite Junior*.—*Bento Barroso Pereira*.—*Francisco Cardoso dos Santos Peizoto*.—*Francisco Joaquim Bihencourt da Silva*.—*José Bernardo da Cunha*.—*Feliciano Gomes Pires*, secretario interino.

A Ilma. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, faz saber que em sessão de hoje prestarão juramento e tomarão posse os juizes de paz das freguezias de S. Christovão João Rodrigues dos Santos Mello, e da do Campo Grande José Antunes Pereira Suzano.

E para que chegue á noticia de todos se mandou publicar o presente.

Paço da Ilma. camara municipal do Rio de Janeiro, 21 de Dezembro de 1867.—*Dr. Adolpho Bezerra de Menezes*, presidente interino.—*Manoel de Frias Vasconcellos*.—*João Antonio Leite Junior*.—*Bento Barroso Pereira*.—*Francisco Cardoso dos Santos Peizoto*.—*José Bernardo da Cunha*.—*Feliciano Guilherme Pires*, secretario interino.

Por esta repartição se faz publico que os Srs. veeador commissario e engenheiro da Ilma. camara competentemente autorizados, recebem propostas até o dia 7 do corrente, para as obras de que carece a muralha situada á rua das Larangeiras em frente ao predio que pertenceu ao Sr. Aranaga observando as seguintes condições:

1.^a Reconstruir 5 braças de muralha com as seguintes dimensões:

Alicerces, 6 palmos de grossura sobre 7 de profundidade; muralha, 5 palmos de grossura média e altura determinada pelas muralhas contiguas. Nos alicerces se empregará argamassa hydraulica, e no corpo da muralha a argamassa composta de partes iguaes de cal e barro, sendo rebocada interior e exteriormente com cal pura.

2.^a Nivelar o alveo do rio na extensão de 20 braças.

3.^a Construirá com pedra e cimento um contraforte de 2 palmos que sustente a base da muralha n'uma extensão de 12 braças.

4.^a Construirá nos pontos designados pelo engenheiro 2 travessões formados de legados, tomados a simento, cada travessão terá a largura de 8 palmos.

5.^a Bordará a muralha na extensão de 15 braças com uma sarjeta de 5 palmos de largura.

Todo o trabalho está orçado em 1:900\$000

N. B. As propostas serão entregues aos escripturarios desta repartição e abertas ao meio dia do mencionado dia 7 do corrente.

Directoria das obras municipaes 3 de dezembro de 1867.—O 1.^o escripturario *Francisco José dos Santos Marrocos*.

Por esta repartição se faz publico que recebem-se propostas até o dia 27 do corrente, ao meio-dia, para a conservação até o fim do anno proximo futuro, do plantio das praças dos largos do Machado e Onze de Junho, sob as condições seguintes:

1.^a Conservar a gramma existente, substituindo a que morrer ou plantar onde for necessario; formando de accordo com o plano do jardim, canteiros de flores.

2.^a Reparar as ruas e áreas do jardim com areia grossa ou de concha.

3.^a Plantar as arvores que faltão para completar as linhas de arvoredos, sendo no campo do Machado palmeiras. Substituir tambem as arvores que morrem.

4.^a Trazer sempre limpas de folhas e outros quaesquer objectos e bem assim da vegetação as ruas e áreas da praça.

5.^a Sujeitar-se a ser multado de 5\$ a 50\$ por cada falta commettida.

N. B. A conservação do largo do Machado está orçada em 1:920\$; e a da praça Onze de Junho em 1:680\$000.

Directoria das obras municipaes, em 19 de dezembro de 1867.—O 2.^o escripturario, *Francisco Luiz de Drummond Villa Forte*.